ANNO LVII NUMERO 8 — QUARTA FEIRA 12 DE JANEIRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . [illegible]

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 10 de janeiro.

— No domingo (hontem) realisaram-se as eleições municipaes em toda a França.

Os resultados, inteiramente conhecidos até o presente, são os das eleições de Paris, tendo sido eleitos 52 republicanos de todos os grupos, e 7 monarchistas.

No proximo domingo deve proceder-se á novas eleições para preenchimento de 21 logares.

Agencia Havas, em Pernambuco, 11 de janeiro de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 11 de janeiro, ás 2 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas).

— Por decretos de 8 do corrente foram nomeados:

Contador da thesouraria de fazenda do Piauhy, o respectivo primeiro escripturario Antonio Celestino Franco de Sá.

Primeiro escripturerio da mesma thesouraria, o segundo José Ayres Cardoso.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da justiça

— Marcou-se, para assumir o respectivo exercicio, o prazo:

De 3 mezes, ao desembargador Daniel Accioli de Azevedo, na relação de Porto-Alegre.

De 30 dias, ao juiz de direito Manoel Martins Torres, na auditoria de marinha da côrte.

— Em 28 de dezembro foi expedido o seguinte aviso ao director geral da respectiva secretaria:

«Convindo que nas provincias se continue a fazer a arrecadação dos direitos devidos pelas patentes dos officiaes da respectiva guarda nacional, visto que o producto desses titulos é destinado para o auxilio das despezas com a força policial, na conformidade do art. 2º da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, e aviso circular de 3 de junho de 1874, declaro a V. S., de accordo com a informação de 23 do corrente, que da secretaria devem ser directamente remettidas aos presidentes das provincias as patentes que a ellas pertencerem, na conformidade do decreto n 1,349 de 18 de março de 1854, art. 1º, cuja observancia se manterá inalteravel. »

— Por portaria de 3 do corrente, declarou-se sem effeito o decreto de 31 de janeiro do anno proximo passado que nomeou o bacharel José Vianna Vaz, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Theresina, no Piauhy, visto não ter assumido o exercicio no prazo legal.

Ministerio da fazenda

— Por titulos de 3 do corrente, foram nomeados:

2.º Escripturario da thesouraria de Sergipe o 2º dito da alfandega de Aracajú, na mesma provincia, Getulio Ribeiro Leal;

2.º Escripturario da alfandega de Aracajú o praticante da thesouraria de Sergipe, Alvaro Ramos Fontes.

— Prorogou-se por 2 mezes a licença ultimamente concedida pela presidencia de Pernambuco ao 3º escripturario da alfandega da mesma provincia, bacharel José Evangelista da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da agricultura

Decreto n 7,960 de 29 de dezembro de 1880

Altera as clausulas do decreto n. 6,995 de 10 de agosto de 1878

Hei por bem alterar as clausulas a que se refere o decreto n. 6,995 de 10 de agosto de 1878, que estabeleceu bases geraes para a concessão das estradas de ferro com fiança ou garantia de juros do estado; de conformidade com as que com este baixam, assignadas por Manoel Buarque de Macedo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 29 de dezembro de 1880, 59º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador—*Manoel Buarque de Macedo.*

Clausulas a que se refere o decreto n. 7,960 desta data

I. As concessões que de ora em diante se fizerem de estradas de ferro com subvenção kilometrica, fiança ou garantia de juros, serão reguladas, em tudo que não fôr relativo á mesma subvenção, fiança ou garantia, pelo decreto n. 7,959 desta data.

II. O referido decreto será applicavel ás estradas de ferro já contratadas, si a estas tiver o governo de conceder subvenção kilometrica, fiança ou garantia de juros. Neste caso, porém, como no da clausula antecedente, as disposições do decreto n. 7,959 desta data serão completadas pelas do de n. 6,995 de 10 de agosto de 1878, quanto á apresentação prévia de planos geraes, orçamento das obras, fórma de pagamento e remissão da fiança ou garantia de juros; additando-se o que interessar á subvenção kilometrica, se esta for concedida.

III. O governo poderá conceder autorisação a uma empresa ou companhia para fazer a expensas desta, os estudos completos de uma estrada de ferro a que o mesmo governo se proponha conceder subvenção kilometrica, fiança ou garantia de juros nos termos da lei n. 2,450 de 24 de setembro de 1873; fazendo sómente effectivo o favor depois de approvados esses estudos.

IV. Si, construida a estrada, se reconhecer, por exames a que o governo mandará proceder, que o maximo do capital afiançado ou garantido foi excedido por causas imprevistas, ou por emprego justificado do mesmo capital, o governo concederá a fiança ou garantia de juros ao excedente, si para isto estiver autorisado pela lei n. 2450 de 24 de setembro de 1873 ou por outra que a tenha substituido ou ampliado; no caso contrario recommendará a concessão da nova fiança ou garantia ao poder legislativo.

V. Todas as economias que, por qualquer motivo, se fizerem na execução de uma estrada de ferro com fiança ou garantia de juros, resultarão em beneficio do estado, dando lugar a uma reducção correspondente no capital afiançado ou garantido.

Fica expresso e entendido, que em caso algum o estado se obrigará a pagar juros sobre quantias que não tenham sido despendidas com obras e material da estrada, ou em serviços que, a juizo do governo, a esta interessarem directamente.

VI. Nos contratos que se celebrarem para a concessão de subvenção kilometrica, fiança ou garantia de juros ás estradas de ferro, serão reproduzidas todas as condições do presente decreto e as dos de ns. 6,995 de 10 de agosto de 1878 e 7,959 desta data, que devam constituir os mesmos contratos; de fórma que as emprezas ou companhias contratantes tenham por este meio, conhecimento immediato de todos os seus direitos e obrigações. Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1880. —*Manoel Buarque de Macedo.*

Por portarias de 5 do corrente foram nomeados, sobre proposta do engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, para o lugar de chefe de secção, o engenheiro Alfredo Antonio Simões dos Santos Lisboa, e para o de engenheiro de 1ª classe, o engenheiro Miram Latiff.

— Foi nomeado engenheiro fiscal das obras do porto do Maranhão, o engenheiro Dr. Viriato Belfort Duarte.

— Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—1ª secção.—N. 5.—Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1880. Illm. e Exm. Sr. — Julgando procedentes as ponderações feitas pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro Conde d'Eu, em officio de 14 de dezembro corrente, e tendo em vista o futuro commercial e agricola dessa provincia, recommendo a V. Exc. que procure entender-se com a gerencia daquella estrada para que, procedendo aos estudos precisos proponha o que julgar indispensavel para realisar o prolongamento da mesma estrada até o porto do Cabedello, visto ser de difficil accesso o actual porto interno da provincia. A' vista dos respectivos estudos e de proposta que fôr apresentada o governo imperial resolverá o que fôr mais acertado. Deus guarde a V. Exc.—*Manoel Buarque de Macedo.*—Sr. presidente da provincia da Parahyba.

Ministerio da marinha

Por decreto de 29 de dezembro concederam-se as honras do posto de primeiro tenente da armada a Aureliano de Almeida Rodrigues Isaac, em attenção aos serviços prestados durante a guerra do Paraguay, na qualidade de commandante de vapores transportes de tropas e munições de guerra.

Ministerio da guerra

Foi nomeado engenheiro auxiliar da repartição do quartel-mestre general, o coronel do corpo de engenheiros Conrado Jacob de Niemeyer.

— Em 24 de dezembro expedio-se ao conselheiro ajudante-general do exercito, declarando, em solução á consulta feita pelo commandante do 1º batalhão de infantaria, que o engajamento das praças do exercito deve ser contado do dia immediato ao em que taes praças concluirem o seu tempo de serviço, de conformidade com o disposto no artigo oitavo do decreto n. 7,670 de 21 de fevereiro deste anno.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a lei n. 1,459, de 9 de junho de 1879, e de accordo com o exposto pela sociedade Auxiliadora da Agricultura, e pelo inspector do thesouro provincial, em officios de 15 de novembro ultimo e 18 do corrente, n. 464, resolve approvar as seguintes bases afim de dar execução á mencionada lei:

Art. 1.º A Sociedade Auxiliadora da Agricultura compromette-se, na escala permittida pela verba constante do art. 1º da lei provincial n. 1,459 de 9 de junho de 1879 e quantias postas semestralmente a sua disposição, em virtude do art. 5º da mesma lei:

§ 1.º A realisar, quer dentro quer fora da provincia, a acquisição de sementes e plantas de cacáo, fumo, trigo, chá e café, machinas para o preparo industrial dos alludidos generos e outras uteis á agricultura; (art. 1º da lei)

§ 2.º A proceder ao emprego ou utilisação das mesmas sementes, plantas e machinas, de modo mais proveitoso ao desenvolvimento de taes lavouras na provincia;

§ 3.º A contratar pessoas aptas para ensinar aos plantadores de fumo os processos culturaes e industriaes, com cujo auxilio poderá esse genero ser exportado com vantagem, (art. 2.º da lei) dirigil-os e fiscalisal-os.

Art. 2.º Fica ao arbitrio da Sociedade Auxiliadora decidir qual seja, para cada planta e em cada localidade, o modo mais proveitoso de utilisar-se das sementes e plantas, de que a trata a base 1ª, e pôr em pratica o systema que achar mais conveniente, distribuições, gratuitas ou a titulo oneroso, livres ou condicionaes, plantações e viveiros feitos sob sua immediata fiscalisação em terrenos comprados ou arrendados ou realisados por particulares, mediante subvenção fixa ou proporcional ao numero de pés fornecidos, quer gratuitamente quer a preço reduzido.

Art. 3.º Fica da mesma forma ao arbitrio da sociedade distribuir as machinas mediante as condições que mais convenientes lhe parecer ou fazel-os trabalhar; quer gratuitamente quer á troca de uma remuneração pecuniaria, sob sua administração directa ou sob a de terceiros, mediante contratos.

Art. 4.º As quotas semestraes, de que trata o art. 5º da lei n. 1,459 seram entregues á sociedade no primeiro mez do semestre, devendo esta enviar ao thesouro provincial, no ultimo trimestre de cada anno, as contas relativas ao exercicio findo a 30 de junho do mesmo anno.

Art. 5.º As sobras de cada exercicio ficarão em poder da sociedade para serem accrescentadas ás quotas do exercicio seguinte e ter o mesmo destino.

Art. 6.º Todas as despezas feitas e contratos celebrados pela sociedade para os fins e sob as multiplas formas enumeradas nas bases 1ª, 2ª e 3ª, inclusive as de expediente e viagem dentro dos limites da verba geral e consignações semestraes, de que tratam os arts. 1º e 5º da lei provincial n. 1,459, serão tidos por perfeitamente regulares e legaes, logo que tiverem sido autorisados pela administração da sociedade. — Remetteu-se copia ao presidente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura e ao inspector do thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito a portaria de 24 deste mez, que nomeou o alumno mestre da Escola Normal, Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante, para o cargo de professor publico effectivo da cadeira de ensino primario da localidade *Sitio*, na cidade de Caruarú.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, contida em officio de hontem, resolve nomear 1º, 2º. e 3º supplentes do subdelegado do districto de Belém, os cidadãos Gaudencio Lopes d'Araujo, Francisco Mauricio de Abreu e Alfredo Soares de Azevedo, na ordem em que se acham.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, de hontem, resolve nomear o cidadão Alfredo de Carvalho Paes de Andrade para o lugar de subdelegado do 3º districto da freguezia de Afogados.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia usando da attribuição que lhe confere o art 211, § 10, 2ª parte do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, resolve designar a ordem pela qual os juizes municipaes deverão substituir os de direito nas comarcas abaixo declaradas:

Comarca do Cabo

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.
2.º Pelo de Ipojuca.

Comarca de Caruarú

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.
2.º Pelo de S. Bento.

Comarca da Escada

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.
2.º Pelo de Gamelleira.

Comarca de Ouricury

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.
2.º Pelo de Granito.

Comarca de Páo d'Alho

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.
2.º Pelo da Gloria de Goitá.

Comarca do Rio Formoso

1.º Pelo juiz municipal e de orphaos do termo desse nome.
2.º Pelo de Serinhaem.

Comarca de Villa-Bella

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.
2.º Pelo de Triumpho.

Na falta ou impedimento dos juizes municipaes acima declarados, serão substituidos pelos seus supplentes na forma da lei.

Os juizes de direito das comarcas de Barreiros, Bezerros, Bonito, Brejo, Buique, Cabrobó, Cimbres, Bom Conselho, Flores, Floresta, Garanhuns, Goyanna, Itambé, Ingazeira, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Palmares, Panellas, Victoria, Boa-Vista, e Tacaratú serão substituidos pelos respectivos juizes municipaes e de orphãos, e em sua falta ou impedimento por seus supplentes.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Paraná. —Accuso recebidos e agradeço, os quatorze exemplares dos relatorios, que Vmc. se dignou offerecer-me com o seu officio de 10 do corrente mez.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Transmitto a V. S., para os fins convenientes, quatro ordens do tribunal do thesouro nacional de ns. 251 a 254.

— Ao mesmo.—Transmitto por cópia a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes o aviso do ministerio da justiça de 23 deste mez concernente ao augmento de credito para as verbas—*Relações e pessoal e material da policia*—do exercicio passado.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. ministro da guerra a quem submetti por officio n. 363, de 23 de novembro ultimo, a consulta feita pelo brigadeiro commandante das armas, em officio de 16 do dito mez, sob n. 652, sobre o modo porque devem ser feitos os fornecimentos de etapa ás praças do 2º batalhão de infantaria que se acham destacadas no termo de Tacaratú e a outras addidas a companhia da mesma arma da provincia das Alagôas, declarou em aviso de 21 do corrente, que no fornecimento de que se trata se deve proceder de conformidade com o § unico do art. 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 7,685, de 6 de março deste anno, a que se refere o aviso de 28 de outubro ultimo. O que communico a V. S. para os devidos effeitos e em resposta ao seu officio n. 833, de 20 do mez proximo preterito.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao inspector do thesouro provincial.— A' vista do expendido na sua informação de 23 do corrente, n. 474, recommendo a Vmc. que providencie no sentido de ser satisfeita de conformidade com o disposto no art. 94 do regulamento de 2 de julho de 1879, a subvenção votada no § 32 art. 1º da lei do orçamento vigente para as obras do hospicio de alienados, entregando-se ao thesoureiro da Santa Casa, commendador Joaquim Felippe da Costa a parte da mesma subvenção relativa ao quartel vencido em outubro ultimo, e bem assim a do que se vencer no fim deste mez.—Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— Ao commissario vaccinador provincial.— Recommendo a Vmc. que remetta com urgencia a secretaria desta presidencia, alguns tubos capillares contendo lympha vaccinica, afim de serem enviadas para Goyanninhas.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora dos Montes. — Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 24 do corrente, que empregue todos os meios ao seu alcance para que a lei do alistamento militar tenha execução nessa parochia, devendo exigir da autoridade policial do districto da mesma parochia e remetter a esta presidencia para ulterior deliberação, uma relação nominal dos inspectores de quarteirão, que estiverem comprehendidos no § 2º do art. 122 do regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao da parochia de Santa Maria da Bôa-Vista.—A' vista da informação de Vmc., de 9 do corrente, referente ao officio do seu substituto de igual data, tenho a declarar-lhe que quanto antes deve a junta de alistamento militar dessa parochia dar começo aos respectivos trabalhos, convindo que Vmc. exija da autoridade policial do districto da mesma parochia, e remetta á esta presidencia para ulterior deliberação, uma relação nominal dos inspectores de quarteirão, que estiverem comprehendidos no § 2º do art 122 do regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao administrador dos correios.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio n. 881, de hontem datado, que a villa da Alagôa de Baixo, elevada á essa cathegoria pela le n. 1,093, de 24 de maio de 1873, foi installada no dia 29 de abril de 1878.

— Ao gerente da companhia Pernambucana. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V, S. communica que o vapor *Giquiá*, seguirá para os portos do norte até o Ceará no dia 5 de janeiro, ás 5 horas da tarde.

— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar á camara municipal do Recife que submetteu hoje a consideração do Exm. Sr. ministro da justiça cópia de seu officio n. 134, de 22 deste mez, relativo á decisão do conflicto de attribuições suscitado por causa da intervenção do juizo do civel na questão de contrato de serviço de limpeza e irrigação das ruas desta, capital, encarregado a Pena, Motta & C.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia resolve, de accordo com as informações contantes do officio do inspector do thesouro provincial, de 7 do corrente, n. 440, negar provimento ao recurso interposto por Bernet & C., da decisão da junta de fazenda provincial, que confirmou a do consulado, sujeitando-os ao pagamento do imposto de consumo decretado no § 4º do art. 2º da lei do orçamento vigente, por uma porção de papel de embrulho que despacharam, visto não achar-se comprehendido na isenção estabelecida pelo citado paragrapho todo e qualquer papel, mas sómente o que for destinado á escripta ou impressão. — Remetteu-se copia ao inspector do thesouro.

Officios:

— Ao general commandante das armas.— Sirva-se V. Exc. de expedir as ordens necessarias, no sentido de se apresentarem, no dia 1º de janeiro proximo vindouro, ao delegado de policia do termo de Olinda, 10 praças de cavallaria, afim de manter a ordem publica, durante a festa que ha de ter lugar na igreja do Bom Fim. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que submetti ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da guerra, o exposto no seu officio n. 744, de hontem datado, relativamente aos valores fixados para a etapa e forragem no semestre vindouro.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão para ir ao arsenal de guerra assistir a abertura de um fardo contendo artigos de fardamento, vindo da côrte no vapor *Bahia*, com destino á companhia de operarios militares do mesmo arsenal.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Transmitto por copia a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, o aviso do ministerio da justiça, de 23 do corrente, relativo á ajuda de custo abonada ao desembargador nomeado para a relação de Belém, Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

— Ao mesmo. — Nos termos da sua informação de 14 do corrente, sob n. 877, mande V. S. relacionar a importancia de 267$232, concernente ás diarias de que são credores em vista do aviso do ministerio da justiça, de 12 de abril deste anno, os quatorze sentenciados civis, a que alludem os inclusos pareceres da contadoria dessa thesouraria.

— Ao mesmo.—Constando de avisos do ministerio da marinha, de 14 e 18 do corrente, ter sido approvada a deliberação que esta presidencia tomou de mandar organisar com o pessoal mencionado no officio de 25 de novembro ultimo e no de 3 deste mez, em aditamento áquelle, o conselho encarregado do fornecimento de medicamentos precisos ao hospital de marinha desta provincia, visto não ter o mesmo hospital os empregados de que trata o art. 21 do regulamento de 20 de fevereiro de 1858; assim o declaro a V. S. para os fins convenientes.—*Mutatis mutandis*, ao inspector interino do arsenal de marinha.

— Ao mesmo. —De conformidade com o telegramma junto por copia, expedido hoje pelo Exm. Sr. ministro da fazenda, mande V. S. cumprir o aviso do ministerio da justiça de 23 do corrente, concernente ao augmento de credito para a verba *Pessoal e Material da Policia*, de exercicio de 1879—1880.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao inspector interino do arsenal de marinha.—Autoriso V. S., conforme solicita em seu officio n. 135, de hoje, a receber os generos de primeira necessidade, dos actuaes fornecedores, até que se resolva sobre os novos contratos. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Autoriso Vmc., conforme solicita em seu officio n. 577, de 28 do corrente, a fazer entrega á companhia de cavallaria desta provincia dos volumes contendo fardamento de que trata o citado officio.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 22 do andante, mande Vmc. fornecer ao 14.º batalhão de infantaria, para pagamento dos vencimentos do corrente anno e ajuste de contas dos do proximo findo, o fardamento constante da inclusa nota de 13 deste mez, organisada na repartição do quartel-mestre general.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Tendo resolvido de accordo com a informação desse thesouro de 22 do corrente, n. 421, considerar justificado o ex collector do municipio de Ipojuca, Pedro Antonio Argemiro da Silva, das accusações que lhe foram feitas pelo ex-escrivão da mesma collectoria Antonio da Costa Pereira, assim o communico a Vmc. para que providencie no sentido de ser recolhida a esse thesouro, nos termos da citada informação, a importancia de 83$913, porque é responsavel o mesmo ex-collector.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.— Devolvendo a Vmc. devidamente approvada, a planta que acompanhou o seu officio de 27 do corrente, sob n. 259, para construcção de cinco casas de barreiras: a 1.ª junto a ponte sobre o rio Una, no porto de Gravatá; a 2.ª na estrada do Bonito, confronte ao engenho Catuama; a 3.ª junto a ponte de Páo Sangue; a 4.ª junto a ponte das Duas Barras, sobre o rio Amaragy; e a 5.ª confronte ao engenho Guararapes, na estrada de Muribeca; recommendo-lhe que, de accordo com os orçamentos, nesta data tambem approvados, mande chamar concurrentes á dita construcção, mediante as condições consignadas no seu officio de 5 de novembro, sob n. 216, e concedendo-se o prazo de 3 annos ao contratante para a cobrança do pedagio como indemnisação das despezas que fizer. — Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao commandante do corpo de policia.— Póde Vmc. conforme solicita em seu officio de hoje datado, sob n. 1,230, engajar o paisano Boaventura Cyrillo da Cruz.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação constante do officio n. 1,229 de hoje, póde Vmc. dar baixa ao soldado Geraldo Lins Caldas.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.—Os trens dessa estrada de ferro, procedentes da estação do Monteiro ás 8 horas e 5 minutos, e do Caxangá ás 8 e 35, poderão na noite de hoje, como Vmc. propõe, fazer a sua parada no Campo das Princezas junto ao theatro de Santa Isabel.

Portaria:

— Communico a camara municipal do Recife, que no requerimento dos negociantes de carnes verdes de que trata seu officio n. 123 de 4 deste mez, proferi hoje o seguinte despacho: « Já se providenciou em ordem a ser novamente posta em praça a locação dos talhos. »

Aproveito a occasião para declarar á camara que é improcedente a sua ponderação de ter sido resolvido pelo meu officio de 18 de novembro findo, o assumpto do dito requerimento antes que a camara houvesse prestado as informações exigidas a respeito; porquanto, annuindo ao pedido da camara apenas autorisei nova arrematação dos talhos do mercado de S José, pouco importando que para a licitação servisse a base que indiquei ou a proposta pela camara, desde que para a locação dos mesmos talhos deverá prevalecer a maior offerta obtida em hasta publica e não o valor da dita base.

A ponderação da camara ainda é improcedente, por quanto, a ordem contida em meu citado officio não impede que os compartimentos sejam arrendados por anno ou alugados diariamente, segundo fôr mais conveniente aos interesses da municipalidade; segundo a camara reflexiona no final de seu predito officio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao general commandante das armas.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo submettido á deliberação do ministerio da guerra o assumpto contido no officio de V. Exc., n. 655 de 18 de novembro findo, relativamente a caiadura e pintura dos xadrezes e penitenciarias do quartel do 2º batalhão de infantaria, assim o manda declarar a V. Exc, para seu conhecimento.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem datado, sob n. 743, em que communica haver fallecido na villa de Iguarassú. no dia 13 deste mez, o capitão reformado do exercito João Antonio Leitão.— Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao conselheiro presidente da relação.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que por officio desta data transmittio ao Exm. Sr. ministro da justiça o relatorio dos trabalhos desse tribunal, durante o anno de 1880, o qual foi por V. Exc. remettido em officio desta data, sob n. 1728.

— Ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que no seu officio de hoje n. 199, relativo ao ponto dos empregados da secretaria dessa assembléa proferio o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para os fins convenientes. »

Ao bacharel Henriques Socrates Tavares de Vasconcellos.- De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a inclusa portaria do conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça para dizer sobre a reclamação de antiguidade formulada pelo juiz de direito bacharel Esperidião Eloy de Barros Pimentel. Iguaes aos juizes de direito de Goyanna, Palmares, orphãos do Recife. Jaboatão. Cabo, Larangeiras, Barreiros, Garanhuns, Caruarú, Bom Conselho, Tacaratú, Flores, capellas e residuos da comarca do Recife, Victoria, Igaurassú, Itambé, Páo d'Alho, Taquaretinga, feitos da fazenda do Recife, Nazareth, S. Bento, Rio Formoso, Limoeiro, Bezerros, e ao Dr. João da Costa Ribeiro Machado.

— Ao 3º supplente do juiz municipal do termo de S. Bento.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 18 do corrente, communicando haver assumido no dia 12 o exercicio pleno do cargo de juiz municipal desse termo, deixando o mesmo exercicio no dia 16 —Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1881

Antonio Ferreira de Carvalho.—Sim, procedidas as diligencias do estylo e satisfeitos os direitos fiscaes.

Antonia Rosa do Espirito Santo.—Indeferido, á vista das informações.

Bacharel Braz Florentino Henriques de Souza.—Sim.

Domingos Alves Matheus.—Deferido, com officio desta data ao thesouro provincial.

Ernesto José Felippe Santiago. O supplicante apresente seu filho neste palacio no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de ser inspeccionado de saúde e prestar exame das materias de que trata o decreto n. 6,440, de 28 de dezembro de 1876.

Ernestino Cavalcante de Albuquerque. — Remettido a junta medica a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Francisco Antonio Chalaça.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes.

Capitão Faustino José da Fonceca.—Sim.

Francisco Athelano.—Informe o Sr. inspector da saúde publica.

Joaquim Francisco Figueira de Faria.—Indeferido, á vista da informação.

Luiz Manoel Rodrigues Valença. — Indeferido.

Telmeno da Silva Neves, 2º cadete do batalhão de infantaria n. 14.—Indeferido, á vista da informação.

Vicente de Malangunzo Tiburcio Ferreira. —Como requer:

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de janeiro de 1881.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 51 — Secretaria de policia de Pernambuco, 11 de janeiro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. chefe de policia, José Antonio de Barros Cavalcante, vindo da provincia de Alagoas, como criminoso de morte em Aguas-Bellas.

A' ordem do delegado do 2º districto da capital, Manoel Candido de Mendonça, por furtos de cavallos, e á disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Pedro de Almeida e Joaquim Francisco de Mello, por disturbios; e Manoel Vieira da Cunha, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Augusto Nogueira, por crime de morte, ficando incommunicavel; Manoel Pinheiro, para ser tratado de ferimentos graves na enfermaria; Agueda Maria da Conceição, por disturbios e offensas á moral publica; e Manoel Alves de Sant'Anna, por crime de furto.

No dia 26 do mez ultimo, e no lugar Pagagaio, do 3º districto do termo de Cimbres, foi encontrado João Antunes, assassinado com tres punhaladas, achando-se o cadaver em putrefacção, o que denota ter sido o crime praticado dias antes, á cem braças da casa de seu irmão Manoel Quirino.

Por esse facto acham-se presos Alexandre Alves dos Santos e sua mulher Antonia Joaquina da Conceição, que são indigitados como cumplices.

A tal respeito procede-se na fórma da lei, e diligencia-se descobrir os verdadeiros autores.

No dia 8 do corrente, ás 11 horas do noite, na rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas, foi ferido com uma estocada Eduardo Francisco Gomes da Silva, por occasião de um conflicto que travou-se entre diversos individuos, ignorando o offendido quem o ferira.

O subdelegado respectivo logo que soube do facto, dirigio-se ao lugar da luta e procede de conformidade com a lei.

Hontem, ás 11 horas da noite, na enfermaria da casa de detenção, falleceu o individuo Manoel Pinheiro, de quem acima trato, e foi recolhido á ordem do subdelegado de Santo Antonio.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O delegado encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1881

Administrador das casas de beneficencia de Bezerros e Triumpho. — Pague o trimestre vencido da subvenção votada na lei do orçamento.

Pret da guarda civica. — Ao Sr. contador para mandar examinar.

Severino & Irmão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 40ª parte da loteria do hospital Pedro II. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco de Paula Mafra.— Satisfaça a exigencia da contadoria, expressa na informação da 2ª secção.

Contas da 70ª parte da loteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

Ignacio Pacheco de Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. contador.

Juvencio de Barros Corrêa. — Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Joaquim Pereira de Azevedo Ramos.—Volte ao Sr. Dr. administrador do consulado para de novo informar, tendo attenção as informações ultimas da contadoria.

José Elias de Oliveira.—Pague-se.

Agostinho Santos & C.—Informe o Sr. contador.

José Joaquim Samarcos.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado

José Borges Gonçalves de Mello. — Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1881

Manoel de Moura e Silva.—Informe a 1ª secção.

Silva & Teixeira.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Antonio Marques de Hollanda Caualcante.— Deferido de accordo com o parecer da 2ª secção.

Anna Joventina da Fonseca Barros.—Informe a 1ª secção.

Maria da Conceição de Carvalho Araujo. —Informe a 1ª secção

Henry Foster & C.—Informe a 2ª secção.

— 11 —

Leal & C.—Certifique-se o que constar.

Dionisio da Silva Guimarães Fonseca.— A' 1ª secção para os fins convenientes.

Vianna Christiani & C.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Antonio Domingues de Lima.—Informe a 1ª secção.

Sebastião Correia de Albuquerque.—Informe a 1ª secção.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE JANEIRO

Noticias do sul do imperio

Pela vapor *City of Pará*, recebemos cartas e jornaes com data: do Rio-Grande do Sul 30, do Paraná 31 de dezembro, de S. Paulo 5, do Rio de Janeiro 6, e da Bahia 8 do corrente. Eis o que delles colhemos:

RIO GRANDE DO SUL

Dizem os jornaes de Pelotas que o presidente da provincia deveria chegar áquella cidade no dia 28, de onde seguiria para Porto-Alegre a 31.

Eis o resultado de todos os collegios conhecidos da eleição para membros da assembléa provincial.

Conselheiro Gaspar Silveira Martins, 868; Dr. Antonio Antunes Ribas, 334; Dr. Felisberto Pereira da Silva, 325; Dr. Ramiro Fortes de Barcellos, 321; Dr. Antonio Correia de Oliveira, 320; Dr. Florencio Carlos de Abreu e Silva, 316; Dr. Antonio Eleuterio de Camargo, 269; Dr. Joaquim Pedro Soares, 301; Dr. José Francisco Diana, 300; Dr. Francisco Antunes Maciel, 290; capitão João Bonifacio de Camargo, 289; major Antonio Ferreira Prestes Guimarães, 289; coronel Francisco Antonio Lopes, 288; coronel Joaquim Gomes Pinheiro Machado, 284; Dr. Pantaleão José Pinto, 281; tenente-coronel Francisco Antonio Gomes da Costa, 278; Dr Augusto Guanabara Ferreira da Silva, 274; major Francisco Pedro Sertorio Leite, 266; Propicio Barreto Pinto, 257; Zacharias Solsedo, 256; Frederico Haensel, 250; Dr. Joaquim José Affonso Alves, 246; tenente-coronel Thomaz Affonso da Silva, 245; João Francisco de Freitas Cabral, 240; Alfredo Gonçalves Moreira, 239; Frederico Guilherme Bartholomay, 239; Dr. Wenceslão Pereira Escobar, 224; tenente-coronel José Antonio da Rosa, 222; Juvencio Augusto de Menezes Paredes, 213; Dr. José Feliciano Fernandes Pinheiro, 200.

O *Jornal do Commercio* de Porto-Alegre suspendeu a sua publicação por alguns dias.

Morrêra afogado no rio Jacuhy o Sr. Luiz Frederico Sahultz, um dos da commissão que fôra examinar os campos da provincia, afim de estabelecer nelles uma grande criação de ovelhas.

— Falleceram, no Rio-Grande, D. Thereza de Jesus Vasconcellos, e, em Pelotas, o capitão José Gonçalves Gomes e Antonio de Barros Machado.

PARANÁ

Suicidára-se o negociante italiano Victor Cuiqui.

S. PAULO

Fôra publicada uma nova folha diaria intitulada *Gazeta de S. Paulo*, e da qual são redactores os Drs. Climaco Barbosa e Silveira da Motta; não se destina á politica e tratara simplesmente dos interesses geraes da sociedade e do progresso da provincia.

Passaram a ser redactores do *Jornal da Tarde*, os Srs. F. P. Paiva Baracho e Homero Baptista.

— Escreve a *Provincia de S. Paulo*:

« No dia de anno bom o Sr. Dr. João Henrique Adams, residente em Sorocaba, e alli estimado ha muito annos, deu um sumptuoso banquete e organisou uma festa em que tomaram parte seus escravos. A 15 destes concedeu o respeitavel medico alforria sem onus.

« Assim, nesse dia, entraram no gozo da liberdade os escravos José (pardo), Maria, Augusto, Eva, João, Carlota, Luiza, Cesario e sua mulher Maria, com duas filhas, Clementino e sua mulher Mathilde, com dous filhos menores. »

— Lê-se na *Provincia de S. Paulo*:

« Sabemos que os premios da primeira loteria do Ypiranga serão extrahidos impreterivelmente no dia 26 de fevereiro proximo. »

— Effectuaram-se no dia 1 as corridas que faziam parte do programma organisado para o dia 25 do mez ultimo, e que, devido ao máo tempo, foram adiadas.

Para o 3.º pareo apresentaram-se *Bigode, Tieté* e *Severo*, não comparecendo *Saint-Clair*.

Ganhou *Tieté*, dando a *poule* 8$200.

No 2.º, de desafio, ganhou *Caraignac*, chegando em seguida *Tempestade* e depois *Mico*. A *poule* rendeu 8$200.

O 8.º pareo foi disputado por *Patola, Guapo, Rosilho* e *Matungo*, não se apresentando *Porto Alegre, Turio* e *Severo*. Ganhou *Patola*, cuja *poule* produzio 8$060.

O ultimo pareo (6.º), não tendo-se apresentado nenhum dos animaes inscriptos, foi disputado por *Adjin, Mico* e *Patola*, vencendo o

primeiro, com grande vantagem. *A poule* produzio 6$400.

O movimento total da *poule* foi de 6:000$.

As corridas terminaram ás 2 horas da tarde.

— A camara deliberou liquidar todas as contas não satisfeitas, ficando em caixa a quantia de 10:000$.

Foi apresentado o balanço relativo ao anno financeiro de 1879—1880.

— Foi marcado o dia 6 deste mez para ser franqueado ao publico o jardim do largo Municipal.

RIO DE JANEIRO

S. M. o Imperador acompanhado do Sr. Visconde de Tamandaré visitou no dia 4, ás 10 horas da manhã, a corveta *Guanabara*, que sahio d'alli á 8, em viagem de instrucção. Sua Magestade foi recebido com todas as honras devidas e retirou-se ás 11 1/2 horas.

— No Senado, no dia 4, o Sr. Corrêa, pela ordem, diz que a deputação encarregada pelo Senado de apresentar a S. M. o Imperador a resposta á falla do throno cumprio a sua missão; e que Sua Magestade dignou-se de responder:

Agradeço a manifestação dos sentimentos do Senado. A mesma commissão apresentou ao mesmo augusto senhor o autographo de varios creditos ao ministerio da agricultura. Sua Magestade dignou-se de responder:—Examinarei.

O Sr. presidente diz que as respostas de Sua Magestade são recebidas com muito especial agrado.

— A *Gazeta de Noticias*, da côrte, constava que diversos engenheiros, empregados nas obras do prolongamento da via-ferrea da Bahia ao S. Francisco, pediram demissão.

— Esse mesmo jornal, em seu numero de 6 do corrente, diz o seguinte:

« O Sr. conselheiro Octaviano, estando já debilitado por suas enfermidades, não quiz abandonar o serviço do Senado, como lhe recommendára o seu medico, o Sr. Dr. Hilario de Gouvêa.

« No dia 24, um dos mais calmosos desta quadra, foi ainda coadjuvar os Srs. Cotegipe e Baependy na revisão das emendas da lei eleitoral, para esta ser offerecida á 3.ª discussão. Achando-se na sala das commissões, nesse trabalho, foi accommettido de fortes dores, que lhe embargavam a respiração e impediam tolerar a luz.

« Recolhendo se logo para casa, reconheceu e seu amigo que as dores eram nephriticas com grande abalo do organismo. O enfermo passou tres dias em grandes soffrimentos; mas, no dia 27 as melhoras se tornaram francas e seguras.

« Foi lhe recommendado que, assim que recobrasse alguma força, se retirasse para Theresopolis e alli se abstivesse de qualquer excitação e de estudos aturados.

« Hoje S. Exc. segue com sua Exma. familia para a Piedade, com destino a Theresopolis. »

— O Dr. Fernandes de Oliveira, 1.º promotor publico apresentou ao Dr. juiz do 10.º districto criminal, denuncia contra o ex-reitor do internato do imperial collegio D. Pedro II o Dr. Cesar Augusto Marques, como incurso nos arts. 146 e 170 do codigo criminal.

— Em Nitherohy tinham apparecido alguns casos de febre amarella.

— O governo imperial recebeu telegramma de Montevidéo, noticiando a chegada alli da corvéta brasileira *Vital de Oliveira*.

— No dia 5, na camara dos deputados, o Dr. Ruy Barbosa mandou á meza o seguinte substitutivo, que tambem está assignado pelos Sr. Rodolpho Dantas, Joaquim Serra e Barros Pimentel.

Substitua-se o art. 17 do regimento pelo seguinte:

« Depois da sessão imperial, que abrir a legislatura, os deputados assumirão nas mãos do presidente da camara este compromisso:

—Comprometto-me a observar e fazer observar a constituição, sustentar a indivisibilidade do imperio, a actual dynastia, ser leal ao imperador, zelar os direitos dos povos, e promover quanto em mim couber, a prosperidade geral da nação.

« Os deputados que então não comparecerem, ou forem eleitos depois, obrigar-se-hão, segundo a mesma formula e nas mãos da mesma autoridade, ao tomarem assento. »

— Lemos no *Cruzeiro* de 6 do corrente:

« O Sr. bacharel Francisco Lumay, gerente do engenho central Barcellos, propriedade da companhia agricola de Campos, segue hoje, no paquete americano *Pará*, com destino ás Antilhas. Vai encarregado de estudar todos os melhoramentos da lavoura de canna e industria assucareira.

« Por esta occasião foi graciosamente honrado pelo Sr. ministro da agricultura com uma missão sobre ponto de vista geral deste assumpto. Esta noticia deve interessar muito aos nossos lavradores, sendo notorio que se podem introduzir muitos melhoramentos no fabrico de assucar.

« Esperamos informar nossos leitores dos resultados que colher o digno especialista. »

— A alfandega da côrte arrecadou do 1.º á 5 do corrente 607:931$279.

— Acerca das transacções commerciaes diz o *Cruzeiro*, de 6:

« O cambio sobre Londres esteve hoje extraordinariamente firme, o com tendencias para alta. Fez-se o bancario a 22 1/2, mas consta algum papel repassado a 22 5/8. Do particular pouco se fez a 22 3/4 e 22 13/16. Sobre Pariz a taxa bancaria é de 422, e sobre Portugal, á vista, 239, no London Bank e Banco Commercial.

« Dos soberanos havia vendedores a 10$700 e compradores a 10$650. As apolices, ex-dividendo, estão a 1:020$ e 1:021$, e os titulos do emprestimo de 1879, com juros pagos, a 101 %. O preço das acções do Banco do Brasil, ex-dividendo, é de 270$, as lettras hypothecarias do mesmo banco a 90 1/2 e as do Predial a 76 %.

« O emprestimo nacional de 1868 fica a 1:165$, e as acções do Banco Nacional vendem-se a 24$000. »

— No mesmo dia disse o *Jornal do Commercio*:

« As taxas officiaes dos bancos não tiveram alteração.

« O movimento do mercado foi limitado, notando-se grande firmeza.

« Negociou-se papel bancario sobre Londres a 22 1/2 d.; dito repassado a 22 5/8 d., e papel particular sobre a mesma praça a 22 5/8, 22 3/4 e 22 13/16 d.

« Realisaram-se tambem paquenas transacções em papel bancario sobre Londres a 22 9/16 d. sobre banqueiros e a 22 5/8 d. sobre caixa matriz.

« Sobre França saccou-se a 422 e 421 rs. por franco bancario, e 415 rs. particular.

« O movimento da Bolsa foi regular.

« Fóra da Bolsa venderam-se 20 apolices geraes de 6 % a 1:021$000.

« As vendas de café conhecidas até ás 3 horas da tarde eram de 11,600 saccas. »

— A' 4 do corrente sahio para Pernambuco, o brigue portuguez *Soberano*.

BAHIA

— O conselheiro Junqueira foi bastante obsequiado pelos seus amigos politicos, ao desembarcar do vapor *Patagonia*, de volta do Rio de Janeiro.

REVISTA DIARIA

Guarda nacional—Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, á seu pedido, mandou-se dar guia de passagem para o municipio da cidade do Desterro, para onde transferio sua residencia, ao capitão aggregado ao 3º batalhão de infantaria do municipio do Recife, Eutichio Mondim Pestana.

Tres punhaladas.—Tantas foram as encontradas no cadaver de um individuo, que se reconheceu ser João Antunes, achado á 26 de dezembro ultimo, no lugar Papagaio do 3.º districto policial do termo de Cimbres.

A vistoria revellou que a causa da morte desse individuo foram os ferimentos nelle feitos por mão criminosa, a qual verberara os golpes dias antes do indicado, pois que o cadaver achava-se já em decomposição.

Sendo indigitados como cumplices do crime Alexandre Alves dos Santos e sua mulher Antonia Joaquina da Conceição, foram ambos presos.

Facada mortal — Ante-hontem, cerca de 10 e 1/2 horas da noite, no largo ou praça do Capim, da freguezia de Santo Antonio, desta cidade, o subdito portuguez José Augusto Nogueira, deu uma facada no creoulo Manoel Pinheiro, o qual, levado para o hospital Pedro II, alli falleceu pouco tempo depois de ser colhido á uma das enfermarias.

Informam-nos que Manoel Pinheiro trazia rixa pendente com o seu assassino, em que havia jurado dar uma surra, e que encontrando-o no referido lugar, dia e hora, pretendera pôr em obra essa promessa. Dada a aggressão, Nogueira praticou o crime, depois do qual tentou evadir-se, sendo preso por varias pessoas do povo, pois que a policia, na fórma do seu constante costume, brilhou pela ausencia.

Magistratura.— Informam-nos que telegramma particular da côrte, em data de hontem, diz que foram nomeados: juiz de direito da comarca da Imperatriz, no Ceará, o Sr. bacharel Joaquim Guennes da Silva e Mello; e 5.º juiz substituto da comarca do Recife, o Sr. bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

Companhia Pernambucana.— A gerencia dessa empreza expede hoje, ás 5 horas da tarde, o seu vapor *Jaguaribe* para os portos de Maceió, Penedo e Aracajú.

Fallecimento.—Noticias de Nazareth dizem ter fallecido, no dia 7 do corrente, no seu engenho Alcaparras, o Dr. José Ignacio de Andrade Lima, agricultor intelligente da comarca de Nazareth da Matta.

O Dr. Andrade Lima era homem de cerca de 50 annos de idade, e um caracter serio e probidoso.

Começou sua vida politica militando nas fileiras do partido liberal, e como tal fez parte da assembléa provincial em duas legislaturas, antes de 1869. Agora fazia parte novamente d'essa corporação; mas em 6 annos passados declarou-se republicano convencido e justificou-se longamente perante seus collegas.

Importante carregamento. — O vapor *City of Pará*, que passou hontem para o Pará e S. Thomaz, conduzia 24,371 saccos com café.

Dinheiro.— O vapor *City of Pará* trouxe para:

London & Brasilian Bank	150.000$000
Amorim Irmãos & C.	10:000$000

Ipojuca.— Esse vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido hontem á tarde do porto do Natal, deve chegar hoje ao da Parahyba e amanhã ao nosso.

Cidade de Olinda.—Hoje, ás 7 horas da noite, sera hasteada, nessa cidade, a bandeira de Nossa Senhora do Monte.

Aula de primeiras lettras. — Proseguindo em seus trabalhos escolares, encetados ha cerca de cinco annos, a Exma. Sra. D. Rita de Jesus Bastos acaba de abrir a sua aula para meninas, no predio n. 5 na rua da Princeza Isabel, na freguezia da Boa-Vista.

As habilitações dessa senhora para o magisterio primario, e os bons resultados colhidos pelas suas discipulas nos annos anteriores, garantem aos pais e parentes, aproveitamento e moralidade ás meninas que lhe confiarem.

Mercado da Boa-Vista.—Informam-nos que, pelo fiscal dessa freguezia, hontem, foram mandadas deitar ao mar 46 kilos de carne verde, que, em máo estado, estava exposta á venda no respectivo mercado, pertencentes á companhia.

Se todos os Srs. fiscaes assim procedessem, muitos males se evitariam.

Companhia Brasileira.—O vapor *Bahia*, tendo sahido hontem á tarde do porto do Natal, deve hoje chegar ao da Parahyba e amanhã ao nosso.

Carece providencias.—Os moradores do povoado da Torre, arrabalde desta cidade, estão vendo diariamente seus sitios e suas plantações invadidos por uma grande porção de vaccas, criadas soltas, contra expressas disposições de lei; de nada lhes valendo as repetidas reclamações que tem apresentado á autoridade competente.

Chamamos para isso a attenção do fiscal respectivo.

Novenas da Torre—A musica dos versos cantados nestas novenas é do Sr. professor Francelino de Moura Pessôa, já bem conhecido por outras producções desse e de outros generos da divina arte.

Não é, porém, para fazer esta declaração, que hontem nos escapou, que voltamos ao assumpto dessas novenas. O nosso fim é chamar a attenção do Sr. Dr. delegado da capital para uma sucia de individuos de má catadura e máo proceder, que se reune no atrio da capella da Torre, e alli insulta e até aggride de cacete em pombo áquelles que lhes não merecem sympathias.

E' indispensavel mandar para alli, afim de policiarem o ajuntamento diario de muitas pessôas, alguns guardas civicos, mas que sejam dos mais prudentes, cuja missão seja evitar algum conflicto ou desordem.

Côrte. — Escrevem-nos da côrte em data de 4 do corrente, o seguinte com relação ao finado Visconde do Rio-Branco:

« Até esta data tem a illustre familia do benemerito Visconde do Rio-Branco recebido de diversos pontos do Imperio, mais de 800 mensagens de pesames, enviadas por camaras municipaes, assembléas provinciaes, corporações, sociedades litterarias, artisticas e beneficentes, lojas maçonicas, etc.

O *Jornal do Commercio* que ha prestado á memoria do grande cidadão as maiores homenagens, tem registrado grande numero dessas manifestações, que são o mais eloquente testemunho da immensa popularidade de que gosava esse homem verdadeiramente extraordinario. E' unanime a consideração que o prematuro passamento do eminente Brasileiro ha produzido. Conservadores, liberaes e republicanos, nacionaes e estrangeiros, todos tem tomado parte nesse grande preito de saudade e de gratidão, pelo immortal autor da lei de 28 de setembro de 1871, que foi incontestavelmente a sua mais fulgente corôa de gloria. Missas solemnes, exequias, sessões funebres, libertações de escravos, nada tem sido poupado para testemunhar o alto apreço de que era credor o nosso eminentissimo compatriota.

« A imprensa estrangeira, de ordinario tão pouco informada das causas do Brasil, tem consagrado numerosos artigos á memoria do grande Brasileiro. Tanto a sua vida foi illustre e tanto o seu nome era conhecido e presado! Na Inglaterra, na França, na Italia, em Portugal, nos Estados-Unidos, e nas republicas do Prata, todos os jornaes de certa importancia tem-se occupado do lamentavel successo que acaba de ferir-nos, mostrando associar-se á nossa justissima dôr e testemunhando a gratidão do mundo civilisado pelo estadista Brasileiro que conseguio estancar a ultima fonte da escravidão no ultimo paiz de escravos.

« De Pernambuco receberam-se até agora as mensagens das camaras do Recife, do Cabo, Victoria e Palmares, da Associação dos Honorarios, da congregação da Faculdade de Direito e da loja *Conciliação*, que sabemos ter celebrado uma magestosa sessão funebre em honra do nosso pranteado amigo.

« De todas estas demonstrações dará conta um importante livro, que vai ser publicado pelo Grande Oriente do Brasil. »

Visconde do Rio Branco.—Lê-se na *Gazetilha do Jornal do Commercio* do dia 2 do corrente:

« Com grande pompa e extraordinaria concurrencia, segundo annunciamos, celebrou ante-hontem á noite o Grande Oriente do Brasil, ao valle do Lavradio, o funeral do seu pranteado grão-mestre, e eminente cidadão, Visconde do Rio Branco.

« Todas as peças do edificio, situado na rua do Lavradio, desde o atrio até a Camara do Meio, achavam-se forradas de preto. No atrio, defrontando com a entrada principal, ostentava-se a estatua da *Gratidão*, ladeada de urnas a que se enlaçavam corôas de saudades e goivos; á direita erguia-se a estatua da *Religião* e á esquerda a da *Esperança*. Numerosos vasos contendo ramos de cypreste e de cedro estavam artisticamente distribuidos no atrio e na dupla escadaria que conduz ao segundo pavimento, vendo-se urnas funerarias em cada degráo, e em um nicho do primeiro patamar uma estatueta de José Bonifacio de Andrada e Silva, o primeiro grão-mestre da maçonaria do Brasil.

« Na Sala dos Passos Perdidos, ornamentada com vasos contendo acacias, goivos, cyprestes e ramos de cedro, elevava-se, em frente a entrada, a estatua da *Caridade*, tendo á direita a da *Fé* e á esquerda a da *Esperança*, e aos lados da porta que abre sobre o vestibulo da Camara do Meio estavam estatuas allegoricas da *Dor* e da *Fama*, tendo esta abatida a trombeta com que é geralmente representada. Junto ás janellas que dão para a rua descansavam sobre columnas dous anjos de joelhos, pendendo das paredes os retratos dos predecessores do Visconde do Rio-Branco no grão-mestrado da ordem; José Bonifacio, D. Pedro I, Barão de Cayrú, José Clemente Pereira, Visconde Albuquerque, Marquez de Abrantes e Joaquim Marcellino de Brito.

« Entre esta sala e a Camara do Meio fica o vestibulo, e ahi, em frente á entrada da camara, via-se o retrato a oleo do Visconde do Rio-Branco, revestido das insignias de grão-mestre, [illegible] o malhete na altura do peito. O fundo do quadro é a parte inferior de um docel, achando-se em frente uma mesa sobre a qual estão a Biblia, a esquadria, o compasso, a espada e um papel com a inscripção: *Decreto n. 2,040 de 28 de setembro de 1871.* Este retrato, devido ao pincel do Sr. commendador Rocha Fragoso, foi inaugurado [illegible] de 18[illegible] por occasião da *Festa da* [illegible].

« As paredes da Camara do Meio, que foi armada no Templo Azul, o mesmo recinto em que ha cerca de nove annos se celebrou aquella festa, estavam forradas de panno preto fino, com toalhas de metal prateado, grupos de 3, 5 e 7 lagrimas, caveiras e ossos em aspa, tudo de prata, corôas de goivos e cyprestes, no centro dos quaes se liam os nomes das lojas maçonicas desta cidade, e tropheos formados pelos estandartes das mesmas officinas, cobertos de crepe. No centro erguia-se sumptuoso cenotaphio, coberto pela bandeira do supremo conselho, e tendo superpostas as insignias maçonicas do finado. No basamento havia tocheiros, aras e cherubins; aos lados ficavam tres pyras ardentes. Na face principal do monumento via-se o bello busto de marmore enviado ao illustre Brasileiro pelos seus admiradores de Turim, e offerecido ao Grande Oriente pela familia do finado. Sobre o busto, coberto com um véo finissimo de crepe, via-se pendente de um collar de ouro a medalha commemorativo da emancipação, primorosa obra de arte que abaixo descrevemos, e que, por deliberação da familia do finado, vai ser depositada no Museu Nacional. No Oriente ficava a Columna Mortuaria, contendo a esquadria, o nivel, o compasso, a regua, o malhete, a fita de mestre escossez e o avental, cobertos de crepe. Ao lado da columna tres membros do Grande Oriente sustentavam lanternas symbolicas, formando um triangulo. Junto ao altar estava uma columna triangular com a pyra de incenso, e na parede, sob o docel, destacava-se, illuminado, o triangulo maçonico. No altar via-se inoccupada a cadeira de grão-mestre, coberta de crepe. Os globos de gaz estavam pintados de preto, havendo apenas um claro em cada um com a fórma de uma estrella.

« No cenotaphio liam-se os seguintes versiculos da Biblia:—« O espirito do Senhor repousou sobre mim, porque o Senhor me encheu de sua uncção; Elle me enviou para pregar a redempção dos captivos. » (I., cap. 61, v. 1.)—« Lembra-te de mim, Deus meu, para usares commigo de misericordia, á medida de todo o bem que fiz a este povo. » (Esdras, liv. 2.)—« Melhor é a morte do que a vida amargurada, e o descanso eterno do que um achaque perseverante. » (Ecc., cap. 30, v. 17.)—« O espirito do Senhor fallou por mim e a sua palavra pela minha lingua. » (R., cap. 23, 1. 2, v. 2.)

« Nas paredes da camara estavam escriptos os seguintes versiculos:—« Não se perderá a sua memoria, e o seu nome será repetido de geração em geração. » (Ecc., cap. 39, v. 13.)—« O Senhor te dê o galardão do bem que fizeste, e recebas uma plena recompensa do Senhor Deus de Israel. » (Ruth., cap. 2, v. 12.)—« Porventura não foi elle o que matou o gigante (a escravidão), e o que tirou o opprobrio da sua nação? » (Ecc., cap. 47, v. 5.)—« O sabio adquirirá para si honra entre o povo, e o seu nome viverá eternamente. » (Ecc., cap. 38, v. 29.) « O Senhor é o que tira a vida e dá. » (Reis, cap. 2, v. 6.)—« Se eu for julgado sei que hei de ser achado justo. » (Job.)—« Eu cri, por isso fallei. » (Ps.)—«Não escondi a tua justiça no meu coração; mostrei a tua verdade. » (Ps.)

« A's 7 1/2 horas da noite, comparecendo o Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos, representante da familia do finado, formaram alas desde o pavimento terreo até a Camara do Meio os membros do Grande Oriente, conduzindo-o do atrio á Sala dos Passos Perdidos uma commissão de 11 veneraveis de lojas, e outra igual desde essa sala até ao Oriente, na Camara do Meio.

« Tiveram ingresso naquella camara os maçons de grão 3 ao 33, trajando luto, com luvas brancas, as joias das insignias envoltas em crepe, e fumo no braço esquerdo.

« Começou então o funeral, dirigindo os trabalhos o Sr. Antonio Alves Pereira Coruja, representante particular do fallecido grão-mestre, coadjuvado pelos Srs. Carlos Adolpho Borges Correia de Sá e Hermenegildo Nunes Cardoso, 1º e 2º grandes vigilantes.

« Os Srs. Dr. João das Chagas Rosa e Antonio Pinto Mendes occuparam as cadeiras de orador e secretario.

« Foi uma ceremonia verdadeiramente tocante, como comprehenderão quantos conhecem o ritual funebre dos maçons. Muitos olhos se humedeceram quando o presidente, depois das orações do estylo, proferio estas palavras, logo repetidas successivamente pelo 1º e 2º vigilantes:—« O nosso irmão Visconde do Rio Branco morreu: não mais o veremos entre nós: completou sua carreira de virtudes e abnegações! Choremol-o! »

« Terminadas as primeiras ceremonias, o orador do Grande Oriente, Dr. Chagas Rosa, proferio, commovido, um discurso em que comparou as tristezas daquelle dia ás alegrias e esperanças que despertou ha um anno em toda a população desta cidade o regresso do grande cidadão á patria, quando foi acolhido por tão espontaneas quão estrondosas manifestações de regosijo.

« O Sr. Octavio Hudson, representando a loja *Sete de Setembro*, de S. Paulo, leu uma poesia, e pronunciaram discursos, como delegados de outras lojas, os Srs. Pinto Mendes, Coruja, João Pereira Barbosa, Dr. Francisco José da Cruz Camarão, José de Almeida Saldanha, João de Araujo de Souza Braga, Candido Alves da Silva Porto, Antonio Maria da Silva, Francisco Guillia, o conselheiro Cardoso Junior e o Sr. Augusto de Pinho, representando o jornal *Familia Maçonica*.

« Aos discursos seguiram-se as *preces* do ritual, a *thurificação*, a *peregrinação*, depondo cada maçon sobre o cenotaphio um ramo de acacia, e o *encerramento*.

« Terminou a triste solemnidade ás 11 1/4 horas da noite. »

— A medalha que vai ser offerecida ao museu nacional, e á qual se refere a carta supra, é de ouro de 22 quilates, pesa 73 oitavas e tem 70 millimetros de modulo. No verso representa um grupo allegorico de nove figuras. O Brasil, de pé, e a Liberdade, sentada, tendo em uma das mãos a lei de 28 de Setembro, recebem a homenagem de tres escravas. A primeira, conduzindo pela mão uma criança, amamenta outra; a segunda levanta em seus braços o filhinho e o mostra á figura da Liberdade; a terceira, tendo o filho junto a si, offerece uma palma á figura do Brasil. Surge no horisonte o symbolo de uma nova era, o sol da liberdade. Na orla está gravada a seguinte inscripção: *Lei n. 2,040 de 28 de Setembro de 1871. — Presidente do conselho de ministros o Visconde do Rio Branco.*—No anverso está gravado o retrato do Sr. Visconde, e nos dous lados do limbo vêm-se dous emblemas maçonicos, o compasso e a esquadria, entre ramos de acacia, e o malhete e o nivel dispostos da mesma fórma. Na orla lê-se a seguinte inscripção:—O Gr.·. Or.·. do Brasil ao Val do Lavradio, ao seu Gr.·. M.·. Visconde do Rio Grande. Os desenhos da medalhas gravada na casa da moeda, são do Sr. L. Heck.

Pende a medalha de uma cadeia de ouro, fabricada na ourivesaria do Sr. M. J. Valentim, e formada por 36 peças, representadas por 18 estrellas e outros tantos escudos ovaes. Fecha a cadeia uma aguia de duas cabeças, tendo nas garras um punhal (emblema do grão 33) e sustentando a grande medalha.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, do sobrado n. 27 na rua da Penha.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na rua do Imperador n. 49, de fazendas e de diversos objectos.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua de Lomas Valentinas n. 16, do hotel.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua de Mathias de Albuquerque n. 23, dessa casa terrea.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas inglezas, limpas e avariadas.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua de Marcillo Dias n. 43, de moveis de casa de familia; em seguimento, na rua Vidal de Negreiros n. 7, da armação e pertenças do Bazar do Terço.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas na rua dos Guararapes n. 14, de armação e accessorios de uma taverna.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, em Sant'Anna, casa do Sr. Christiani, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas no porto do Capim, da bem afreguesada taverna e pertenças da esquina da rua de Santo Amaro.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Josephina dos Santos; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Antonia Barbosa da Silva; ás 7 horas, na ordem 3ª de S. Francisco, pela alma de Antonio José Rodrigues Sampaio; ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Antonio Vilella.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas e meia, pela alma de D. Archangela Bernardina de Oliveira Alvarenga; ás 7 horas na igreja da Santa Cruz, pela alma de Alexandre dos Santos Barros.

Segunda feira: ás 7 horas, nas igrejas da Penha, e da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Francisco Mamede de Almeida.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas do melhoramento do porto, e todos os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

Matadouro da Cabanga.—Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 63 rezes.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Memling	da Europa	hoje
Guadiana	da Europa	hoje
Pará	do sul	amanhã
Bahia	do norte	amanhã
Douro	do sul	a 14
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 14
Glenapp	da Bahia	a 14
Espirito Santo	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Bahia	da Europa	a 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Warrior	da Europa	a 24
Ceará	do sul	a 27
Minho	do sul	a 29
Araucania	da Europa	a 30
Glensannox	de New-York	a 30

Loteria da provincia—Sabbado, 15 do corrente, se extrahirá a loteria 93.ª, em beneficio da igreja do Espirito Santo, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Passageiros. — Vindos do sul do imperio no vapor *City of Pará*:

Carolina Maria do Amor Divino, José V. de Carvalho Moreira, senador Alvaro B. Uchôa Cavalcante, Dr. Pedro N. dos Reis Lima, Frederico Alvaro Ribeiro, Antonio Ribeiro, A. C. Ribeiro, G. W. Shermann.

— Sahidos no mesmo vapor para o Pará e S. Thomaz:

José Villegas, Amalia Bella, H. Mason.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 10 do corrente:

Existiam presos 418, entraram 10, sahiram 11, existem 417, a saber: nacionaes 359, mulheres 12, estrangeiros 14, escravos 32.—Total 417.

Arraçoados 348, sendo: — Bons 329, doentes 19.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Dionizio, escravo sentenciado.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Para S. Exc. o Sr. presidente da provincia e o Sr. inspector da thesouraria lerem e se convencerem.

Cumpre-nos hoje apreciar o procedimento do celebre collector da Escada, em relação ao arbitramento do valor do escravo João, propriedade do Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia.

Alguns espiritos, sem duvida, levados por falsas informações, se previniram contra o Dr. Antonio Epaminondas, pelo facto de ter elle, segundo foi dito, pedido 1:500$000 por esse escravo, e terem os arbitros avaliado por 1:800$000.

A primeira vista, o facto contado como foi, offerece fundamento á essa prevenção. Mas contado como vai ser, de accordo com a verdade, a cousa muda de figura, e necessariamente essa prevenção desapparecerá. O facto é este:

O Dr. Antonio Epaminondas, inquerido pela junta de qualificação sobre o valor do João, declarou em uma nota que estimava-o em 2:000$000. O collector não annuindo a esse valor requereu arbitramento; cumprio seu dever. Na petição que, para esse fim, dirigio ao juiz municipal confirmou o collector que, *o valor dado pelo senhor do escravo era de 2:000$000*, sob essa base, procedeu-se, á revelia do referido doutor, o arbitramento que deu em resultado ser o escravo avaliado em 1:800$000. Não sendo este o preço que, d'antemão, o collector taxara para esse escravo, pedio vistas e fez as allegações constantes do documento abaixo, as quaes só estão na altura de um agente da fazenda publica do nivel moral de um Penna!

Apenas recolheu o collector os autos no cartorio divulgou-se a noticia de que os... *2:000$000 mencionados na petição do collector, foram substituidos pela quantia de 1:500$000!!!* Isto é serio.

Os arbitros, certos de que, na occasião do arbitramento, tinham visto escripta a quantia de *2.000$000* e não a de 1:500$000 para salvarem-se da censura que lhes podia caber por terem avaliado por 1.800$000 um escravo cujo valor dado pelo proprio senhor era de 1:500$000, requereram um exame na petição. Oh! vergonha! Do exame resultou ter sido falsificada a petição pela substituição das alludidas quantias! E esta? Quem seria o falsario? O collector defende-se dizendo que não fez semelhante alteração; o escrivão do feito, porta por fé, que depois de recebidos os autos da mão do collector, ninguem mais os pegou.

A quem, pois, attribuir tamanha vileza? Vejamos a quem poderia ella aproveitar:—Ao senhor do escravo? Não, porque só lhe poderia aproveitar a avaliação de 1:800$000, permanecendo o seu pedido de 2:000$000. Aos arbitros? Tambem não, porque desde que dessem ao escravo um valor superior ao pedido estaria nullo o arbitramento.

Ao collector? Não o affiançamos, mas desde que existe nos autos uma outra petição na qual elle, confirmando o pedido do arbitramento ainda refere-se ao *valor de 2:000$000*, dado pelo Dr. Epaminondas a seu escravo, parece que para dar pasto aos insultos constantes do documento abaixo, muito lhe aproveitaria collocar os arbitros em difficuldades. Póde ser engano.

Entretanto, como a justiça ha de empregar os meios para descobrir o autor da falsificação, para lá aguardamos o nosso juizo.

Mas, ainda assim, convém lembrar que se o collector affiança em suas allegações abaixo que o *Dr. Epaminondas pedira por João 1:500$ á junta de classificação*, para que se recusou a exhibir em juizo, como lhe foi determinado, esse pedido do referido doutor, tendo-o em seu poder e sendo parte? Para que recalcitrou em difficultar, com a sua brusca recusa, o descobrimento da verdade?

Ainda que tudo isso possa trazer para muitos espiritos, indicios contra o collector Penna, nós que conhecemos de sua alta nomeada, não acreditamos, e jamais acreditaremos, que elle seloso como se gaba, tivesse feito passar a fazenda publica como falsaria, só para ter a satisfação de, em nome della, qualificar os arbitros de *servis, ineptos e sem consciencia!*

Acreditamos que S. Exc. o Sr. Dr. Dória e o Sr. inspector da thesouraria pensarão comnosco, em vista dos precedentes do homem e de seus ultimos actos na Escada.

A historia circumstanciada do arbitramento do escravo João, é esta. Se não estivesse a decisão desse arbitramento affecta ao Venerando Tribunal de Relação, exhibiriamos outros documentos a elle relativos.

Aguardamos a occasião opportuna.

Os homens de senso comparem o que foi dito na imprensa com o que lhes apresentamos agora, e decidam se foram ou não injustos os conceitos que se lançaram contra o caracter do Dr. Antonio Epaminondas, em relação a esse arbitramento.

« Illm. Sr. Dr. juiz municipal da Escada.—José de Barros Lins Wanderley á bem de seu direito precisa que V. S. lhe mande dar por certidão o theor das allegações apresentadas pelo collector geral deste municipio, João Baptista Gomes Penna, nos autos de arbitramento do escravo do Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia. Nestes termos—E R. M. »

« Certifique. Escada, 10 de novembro de 1880.—*Materno de Carvalho.* »

« Em cumprimento do despacho supra certifico serem do theor seguinte as allegações pedidas por certidão, contra o arbitramento do escravo João, de propriedade do Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, por ser esse arbitramento nullo, diz a fazenda nacional por seu agente o seguinte:

« 1.º Que não tendo a fazenda nacional por seu agente se conformado com o valor de 1:500$000 dado pelo Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia a seu escravo João, requerera arbitramento.

« 2.º Que esse arbitramento foi feito de uma fórma irregular por não se ter observado os §§ 1º e 4º do art. 40 do decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, e como tal nullo e punidos os arbitradores na fórma da lei.

« 3.º Que do tosco termo de avaliação se vê que não tiveram *consciencia* da redacção do termo, tambem *não a tiveram no acto da avaliação* por não declararem se era casado com mulher livre, se tinha filhos, se tinha peculio.

4.º Que tendo o senhor do escravo João pedido *1:500$000*, como se vê do quadro da classificação em poder do Dr. juiz de orphãos, não podia avaliar-se em 1:800$000, dado este laudo só pelo *servilismo do senhor* do escravo ser vice-presidente?!! finalmente que não se tendo declarado a idade, estado, profissão do escravo, isso só bastava para ser nulla a avaliação, quanto mais ainda se occultar no termo da avaliação o ser casado com mulher livre, o ter peculio de 300$000 e avalial-o em 1:800$000 sem ter profissão, que o faça merecer este preço; assim, pede que fique nulla a presente avaliação, laudos dados por *tão ineptos avaliadores*.

« Espera do douto julgador, justiça. Escada, 8 de outubro de 1880.—O agente, *João Baptista Gomes Penna*.

« E nada mais se continha em ditas allegações que fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto. Dou fé. Escada, 17 de novembro de 1880.—O escrivão interino, *Joaquim Tavares Rodovalho.* »

Caruará

O carro adiante dos bois

Compareceram nesta cidade, no dia 15 de novembro proximo passado, oito pessoas, que estavam pronunciadas; tratavam de ser submettidas a julgamentos. O carcereiro recebeu ordem por escripto do juiz municipal, 1º supplente em exercicio, para recolher aquellas pessoas na cadeia desta cidade, sendo o julgamento tres dias depois do recolhimento. O carcereiro teve a bondade de conservar as ditas pessoas no corpo da guarda sob sua responsabilidade (não recebeu disso gratificação).

No dia marcado (18) compareceu o advogado dos presos na casa da camara municipal, onde se achava o Dr. juiz de direito, e pelo mesmo juiz foi adiado o julgamento para o dia 9 de dezembro proximo, decorrendo 21 dias de demora. Não tendo nesta cadeia lugar reservado que offereça a menor segurança, accresce mais serem os presos estranhos ao carcereiro; nestas circumstancias o carcereiro recolheu os presos na cadeia, conforme determinava a ordem do juiz municipal.

Foi isto bastante para ficar o carcereiro desaffecto de muitas pessoas, que contaminadas no veneno orgulhoso, dizem ser protectoras daquelles presos.

O antigo rifão diz (a corda sempre quebra no lugar mais fraco). Um carcereiro não representa autoridade, é subalterno no cumprimento de seus deveres.

Porém, despresando esse direito, apparecem os grandes politicos (liberaes) com a imposição e ameaça de ser demittido aquelle carcereiro! A recompensa de perseguição dos processados devia principiar por aquelle que deu a denuncia e os demais empregados judiciaes que compõem o processo, porém a formiga bem sabe que... ainda repito, a corda só quebra no lugar mais fraco! Estes e outros procedimentos não são dignos de politicos liberaes, que querem conquistar a uns opprimindo a outros; calcando aos pés a razão e o direito.

Vivam os liberaes de Caruarú.

OLINDA, 11 DE JANEIRO DE 1881.

Na tarimba

Graças ao terrivel *beriberi* acho-me ao conselho do meu valente cirurgião em uso dos banhos salgados.

Ninguem pense mal de mim, pobre diabo, por me atrever a tanto: não, a minha patrona regorgitava de notas: era preciso dar-lhes algum destino.

Agora que sabem quem sou e porque venho, entro em assumpto.

Olinda está como nunca! Extraordinariamente concorrida, cercada pelo sexo amavel, enriquecida pelo engenho fertil do major, ella é de um aspecto attrahente, é talvez o arrabalde por excellencia.

Para maior divertimento appareceram na arena jornalistica dous gladiadores robustos, que pretendem formar reputação litteraria.

Ameaçando a terra, o mar e o mundo. Um é o sympathico Elmano, o homem da rosa, o admirador do Bass; outro, o despeitado Corallilo, ocabrion de Elmano.

A proposito quem é Elmano? Mysterio insondavel! o seu nome anda por todos os cantos, corre de bocca em bocca por entre as gentis donzellas, como outr'ora, o Gereba, o Italiano no sacco por entre a desenfreada molecagem; mas apezar disto ninguem o conhece.

Elle tem o dom da ubiquidade, mas invisivel.

Nem mesmo o Club dos Mancebos, que diariamente se reune em torno do Port-Wine ou do Champagne, conseguio desafivelar a mascara do desconhecido.

Diz Corallilo, outro ser mysterioso, que o moço da carteira é baixo e magro, entretanto eu que o conheço de perto, affirmo-lhe que desta vez enganou-se.

E' verdade que Corallilo está despeitado, mas nem por isto póde contar historias a seu geito.

Elmano se foi um tanto inconveniente em seu primeiro artigo, tem entretanto escripto em linguagem correcta e moderada, de modo a não deixar duvida que conhece bem as regras da civilidade.

Ah! Corallilo queres ir ao Pantheon seja lá como fôr!

Porque razão te mostras tão raivoso contra o moço, que o unico crime que tem é ser mais espirituoso do que tú?

Tambem fui ao baile.

Como entrei, eu mesmo não sei; o certo é que nem me obrigaram a ser socio, nem me pozeram obstaculos.

Oh! E' verdade; fiz-me de musico.

Quanto ao aspecto da habitação do honrado Sr. Cardoso, concordo com o que disse Elmano.

Foi veridico na discripção.

Os salões, como elle disse, apresentavam a mesma elegancia e imponencia que d'outra vez; o bello sexo, pomposamente representado, seguia a festa ao *pinaculo da gloria*; o botequim regorgitava *destes astros brilhantes que illuminam o cerebro dos moços da epocha* (Elmano e outros que taes) emfim a musica era boa, nada deixava a desejar.

Se houve falta de cavalheiros, não tem disto culpa a directoria, façamos justiça; faltaram os homens que não entram pela porta larga, os amantes da Lager-beer de meia cara.

A noite foi chuvosa.

Eu receiava ... mas graças ao meu charo major cheguei a paz e salvamento e tive ensejo de conhecer a força dos « bisouros. »

Foi uma soirée animadissima, como não dariam os mancebos novos.

Entretanto, oh! Elmano, tu que disseste a Corallilo: « cresce e apparece, » permitte-me dizer-te: que se concordo comtigo em alguns pontos, discordo em muitos outros.

Houve precipitação de tua parte classificando de egoista o procedimento da directoria.

Sabes porque assim procederam os directores? Eu te digo.

Todos elles tinham..... tinham.... muito boas tenções.

Mas—terrivel coincidencia—houve arrufos, surgiram contrariedades e.... já me entendeste? Oh! maganão.

Outro ponto. Não houve republica, como disse, houve monarchia, e isto estava bem patente.

Verdade é, que a rainha não estava em relação ao *rei*.

Este de *claque* em punho, vestia luxuosamente, procurava tornar-se notavel, e distribuia amabilidades a qualquer, que tivesse a *honra* de dançar comsigo.

De bigodes retorcidos, se lá houvera algum engraxador—esclamaria:

Victor Emmanuel não morreu!

A rainha, ao contrario, singelamente vestida, sem joias, como disse Elmano, referindo-se—a rosa no seio—como que distrahida, difficil era obter de seus labios um sorriso.

Apenas a proclamavam o bem torneado de seu corpo e as suas mimosas feições que encantavam os dandys.

Uma cousa que escapou aos *Ortigões* da epoca foi o *cambaleio*. Elmano preoccupado com o laço de fita e Corallilo pensando na sua predilecta Alisy, nada notaram sobre os Narcisos.

Pois eu miseravel soldado, attendi bem para isto.

Ouvi uma explicação, digo melhor, uma justificação

« Era um moça franzina
Bella visão matutina
D'aquellas que é raro ver. »

O cavalheiro de regular estatura, bem trajado, de bonito aspecto, gesticulava tanto, que chamou attenção.

Agradou-me A linguagem correcta do gentil *mancebo* denunciou a fina educação que recebera.

Notei tambem, que dous socios não quizeram dançar, um o moço academico que ao estourar do champagne foi elevado ás nuvens na lauta ceia que lhe foi offerecida, outro, o proprietario da *caverna*.

Vi croisé sem luvas—passe—mas vi luvas sem croisé...

Ia sentar-me, quando ouço um grito.

Um *mancebo* havia pisado uma *manceba*. Felizmente esta gentinha não padece de callos.

O moço rheumathico desfez-se em desculpas... mas a joven collocando-se em uma posição altaneira, disse-lhe em ar de mofa: nada tenho a desculpar, foi apenas susto, os *pintos* não prejudicam. Oh! que se fosse um gallo, adeus pe chinez!

Quando havia tempo ainda de tomar milhares de notas, eis que sou chamado ao cumprimento do meu dever. Já tocam alvorada.

Parti, mas parti, partido

Fui tambem ao Bomfim; ao primeiro golpe de vista descobri innumeros *cambaleios*.

Nada posso contar, pois tive de fugir com receio de que me obrigassem a ficar com algum bilhete, porque não tinha nem X...

Vou preparar o instrumento e esperar pela partida, que segundo dizem vão dar os *mancebos novos*.

Até lá.

Corneta.

Contrabando

OU CREDITO DE ANTONIO FRANCISCO CORGA

(Continuação do n. 7)

Aquellas certidões provam:

Que o navio estava fazendo sua descarga no dia 12 de novembro proximo passado.

Que nesse mesmo dia a descarga dos referidos 10 volumes que continham as diversas mercadorias dos tripolantes foi—FORÇADA—pela guarda-moria, porque além do protesto feito pelo capitão, este recusou assignar a guia de entrega—Á DESCARGA—dessas mercadorias.

E que das mercadorias que continham os 10 volumes, fizeram-se na guarda-moria 35 volumes, quando sahiram de bordo do navio para os escaleres da alfandega, volumes como adiante mostram as unidades.

O Sr. guarda-mór da alfandega de Pernambuco, arbitrariamente despejou as mercadorias dos volumes que as continham, e tambem arbitrariamente dessas mercadorias que foram despejadas—fez novos volumes para entrar na alfandega!!!

Autoridade FISCAL que pratica os actos expostos PREJUDICA por ignorancia ou por querer abusar, e ao Sr. ministro da fazenda cumpre fazer respeitar as leis que tem execução expedida por sua pasta.

Assim como Napoleão I com o direito da força apoiado pelos seus queridos generaes subordinados se aclamou imperador dos francezes, tambem o Sr. Jucundiano Rodrigues de Oliveira, apoiado pelos seus queridos empregados subordinados, fez aclamar contrabando.

E assim como aquelle teve uma batalha que só lhe deixou historicos feitos, tambem o contrabando soffreu um combate que só não destruio a sua memoria Srs. Julio Cirne, Constantino e Jucundiano.

Aquelle imperador na França como este contrabando em Pernambuco,—CAHIRAM POR SEREM ILLEGAES—tambem por serem illegaes actos dos Srs. guarda-mor e inspector da alfandega de Pernambuco, as mercadorias de accrescimo foram admittidas por seus titulos no manifesto e despachados em ordem como deviam.

Os documentos que se seguem justificam a INTELLIGENCIA DAS PARTES NO CUMPRIMENTO DOS SEUS DEVERES, justificam tambem a RECTIDÃO COMO FORAM DESPACHADAS, e que póde ser inspector da alfandega de Pernambuco qualquer um cidadão Brasileiro com menos intelligencia que a do grande estadista Zacarias de Góes e Vasconcellos, e habilitado como o Sr. Jucundiano Rodrigues de Oliveira.

Devemos collocar em ordem os documentos para melhor comprehender-se o seguimento ou marcha, relativa á entrada e sahida das referidas mercadorias de accrescimo.

XIII

« Illm. Sr. inspector da alfandega. — Diz Antonio Francisco Corga que na qualidade de proprietario e consignatario do lugar nacional *Visconde do Livramento*, teve sciencia que 4 tripolantes do referido navio venderam ao contramestre do mesmo navio as mercadorias que tinham a bordo e que foram dadas na lista de accrescimo pelo respectivo capitão em 2 de setembro quando o navio deu entrada neste porto, e o supplicante a bem dos seus direitos requer a V. S. que se digne mandar-lhe certificar os nomes dos 4 tripolantes que venderam as indigitadas mercadorias, as datas dos titulos e nome do comprador, bem assim o theor da petição pelos quaes a repartição teve conhecimento da transação feita pelos tripolantes do indicado navio entre os dias 6 e 8 de novembro proximo passado.

O supplicante pede a V. S. deferimento.—R. Mc.—Recife, 5 de janeiro de 1881. — *Antonio Francisco Corga.* »

« Certifique-se. Alfandega, 5 de janeiro de 1881.—*Gonçalves de Medeiros.* »

« Certifico que existe no archivo desta repartição uma petição datada de 8 de novembro de 1880, com 4 documentos annexos datados de 6 do mesmo mez de novembro e assignados pelos tripolantes Joaquim Henriques de Oliveira, João da Costa Ferreira, João Joaquim da Silva e Manoel dos Reis, os quaes figuraram de vendedores de diversos objectos e comprador José Francisco; sendo a mencionada petição do theor seguinte:

« Illm. Sr. inspector da alfandega.—Diz José Francisco contra-mestre do lugar nacional *Visconde do Livramento* que comprou em 6 do mez corrente as mercadorias constantes dos titulos inclusos, a seus companheiros tripo-

ILEGÍVEL

lantes do referido navio, onde essas mercadorias se acham manifestadas por accrescimo, sendo: um relogio, um rewolver e um rolo de 4 encerados a Joaquim Henriques de Oliveira; um relogio e um rolo de 4 encerados a João da Costa Ferreira; um relogio, um rewolver, uma caixa com balas e um rolo de 4 encerados a João Joaquim da Silva; um relogio, 3 rewolvers, 3 caixas de balas e um rolo de 4 encerados a Manoel dos Reis; e para que o supplicante possa mandar despachar as indicadas mercadorias, requer a V. S. para que se digne admittir e mandar juntar ao manifesto do navio os 4 referidos titulos aludidos.

O supplicante pede a V. S. deferimento. — E. R. Mc.—Recife, 8 de novembro de 1880.—*José Francisco.* »

Tinha uma estampilha de 200 rs. legalmente inutilisada. E para constar, eu Manoel Venancio Alves da Fonceca, terceiro escripturario da alfandega de Pernambuco, em exercicio na terceira secção, passei a presente aos 7 dias do mez de janeiro de 1881.

Pagou 3$300 de sello e feitio d'esta certidão.

O chefe,
Cicero Pernambucano de Mello.

XIV

« Illm. Sr. inspector da alfandega. — Diz Antonio Francisco Corga, proprietario e consignatario do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, que, do manifesto d'este navio, consta por uma lista de accrescimo feita pelo respectivo capitão, o nome dos tripolantes e as mercadorias que cada um tem de despachar; e como as referidas mercadorias, pertencentes aos indicados tripolantes do navio, fossem vendidas pelo seu capitão, sem que este juntasse procuração ao manifesto; requer o supplicante á V. S., para que se digne mandar certificar:

1.º Os nomes dos tripolantes que tinham mercadorias por accrescimo de manifesto na lista apresentada pelo capitão d'aquelle navio, *exceptuando as que pertenciam ao dito capitão João Dias da Silva Cura.*

2.º Se cada um d'esses tripolantes vendeu as mercadorias designadas pelo capitão do referido navio em lista de accrescimo no manifesto official, A QUEM E EM QUE DATAS FORAM ESSAS MERCADORIAS VENDIDAS ATÉ SEREM DESPACHADAS.

Nestes termos o supplicante á V. S. pede deferimento.—E. R. M.

Recife, 29 de dezembro de 1880.
Antonio Francisco Corga.

Certifique-se. Alfandega de Pernambuco, 29 de dezembro de 1880.
Gonçalves de Medeiros.

Certifico, em cumprimento do despacho retro, quanto ao primeiro quesito, o seguinte:

Que os nomes dos tripolantes que possuiam mercadorias por accrescimo de manifesto do navio á que se refere o peticionario, são—Irineo Joaquim José Pragana, e—José Francisco, contra-mestre.

Certifico mais, quanto ao segundo quesito, que cada um dos referidos tripolantes vendeu as mercadorias enumeradas na lista de accrescimo do manifesto do mesmo navio ao respectivo capitão João Dias da Silva Cura, EFFECTUANDO-SE ESTA VENDA EM 9 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO.

E para constar, eu, Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, segundo escripturario da alfandega de Pernambuco, passei a presente aos 31 dias do mez de dezembro de 1880.

Servindo de chefe da 1.ª secção, o 1.º escripturario
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.

XV

Illm. Sr. inspector da alfandega.—Diz Antonio Francisco Corga, proprietario e consignatario do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, que a bem de seu direito, pede a V. S. se digne mandar passar certidão *das datas do titulo e requerimento que apresentou á alfandega*, afim de considerarem-se os volumes de accrescimo de mercadorias pertencentes aos tripolantes e que descarregassem do citado navio d'essa data em diante, como propriedade de Corga, Figueiredo & C.

O supplicante pede á V. S. deferimento.—E. R. M.

Recife, 27 de dezembro de 1880.
Antonio Francisco Corga.

Passe-se. Alfandega, 28 de dezembro de 1880.
Gonçalves de Medeiros.

Certifico, em cumprimento do despacho retro, que o requerimento pelo qual Corga, Figueiredo & C. requereram á inspectoria d'esta alfandega, afim de mandar juntar ao manifesto O DOCUMENTO OU TITULO DE COMPRA DE DEZ VOLUMES COM MERCADORIAS DESCRIPTAS NO MESMO TITULO, é datado de 9 de novembro do mesmo anno, sendo d'esta mesma data o titulo referido. E para constar, eu, Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, segundo escripturario da alfandega d'esta provincia, passei a presente aos 28 dias do mez de dezembro de 1880.

Servindo de chefe da 1.ª secção, o 1.º escripturario
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.

O titulo de venda feita, das mercadorias dos tripolantes do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, pelo capitão d'este navio, á firma commercial de Corga, Figueiredo & C., é do theor seguinte:

Eu, abaixo assignado, capitão do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, e proprietario de

UMA CAIXA—com 144 cabides de madeira;
UMA CAIXA—com apparelhos para cavallo;
UMA CAIXA—com diversas peças de louça,
UM ATADO—com 12 bengalas de canna;
DOUS ROLOS—com 17 encerados;
DUAS GAVETAS com 6 estantes, 11 quadros e uma mesa pequena de madeira;
UM ARMARIO—com 5 relogios, 7 rewolvers e 6 caixas de balas;
UMA MALA—com 22 esqueiros, 18 caixinhas com peças de isca, 12 relogios de metal ordinario, 1 album, 23 machinas de bater ovos, 1 peça de flanela, 140 pares de suspensorios e 1 peça de isca; mercadorias estas que estão manifestadas por accrescimo á bordo d'aquelle navio, e as listas estão nos autos da aprehensão do referido navio; cujas mercadorias, n'este titulo indicadas, hoje as vendi aos Srs. Corga, Figueiredo & C., a quem cedo pela presente todos os direitos, que lhe ficam pertencendo.

Recife, 9 de novembro de 1880.

O capitão do lúgar nacional *Visconde do Livramento*,
João Dias da Silva Cura.

Aquelle titulo de compra foi apresentado á alfandega com a petição seguinte:

Illm. Sr. inspector interino da alfandega.—Corga, Figueiredo & C. compraram a João Dias da Silva Cura, capitão do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, 10 volumes com mercadorias diversas, que estão descriptas no documento incluso, que constituem aos proponentes todos os direitos; e pelo que: requerem os supplicantes á V. S. digne-se mandar juntar manifesto do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, o documento ou titulo incluso.

N'estes termos o supplicante pede á V. S. deferimento.—E. R. M.

Recife, 9 de novembro de 1880.
Corga, Figueiredo & C.

Cumpre observar que o capitão deu á alfandega a lista das mercadorias de accrescimo, designando estas pelos nomes e os de seus respectivos donos.

Na mesma ordem foram esses donos fazendo suas transacções, e dando sciencia á alfandega.

Todas as transacções foram effectuadas emquanto as mercadorias estavam á bordo do navio, sendo a ultima transacção feita no dia 9 de novembro, como dos documentos se verifica.

As mercadorias constantes dos 10 volumes desembarcaram no dia 12 de novembro. Pela fórma que o Sr. guarda-mór as tirou ou fez tirar do navio com a gente da guarda-moria,—sahiram de bordo 281 volumes.

Ora estes 281 volumes, no transito de bordo do navio para os armazens da alfandega,—foram seduzidos a 55,—porque este ultimo numero é o que está entrado.

Sim, entraram 55 volumes,—sendo 31 para o numero 5 da alfandega, e 24 para o trapiche alfandegado.

Notando-se mais, que as entradas n'estes armazens foram no dia 13, e a descarga do navio para os escalerés foi no dia 12.

Por conseguinte,—a guarda-moria fez dos 281 volumes 55 volumes!—

Tacitamente praticou um crime—a guarda-moria,—e fez uma differença de 226 volumes,—os quaes se tivessem de pagar a multa de 5$000 cada um, á fazenda nacional, perdia ella a quantia de 1:130$000.

Mas, estando todas aquellas mercadorias constantes do titulo,—em 10 volumes,—tanto á bordo do navio antes de ser forçada a descarga,—como no manifesto do referido navio na 1.ª secção da alfandega,—não podiam deixar de se fazerem os despachos n'essa mesma conformidade—manifestada—, havendo-se previamente satisfeito as prescripções regulamentares—sobre a fiança, etc.

Assim, a casa de Corga, Figueiredo & C. procedeu aos despachos. — Vamos apresentar os despachos dos referidos 10 volumes e mercadorias dos mesmos.

XVI

Illm. Sr. inspector da alfandega.—Antonio Francisco Corga, proprietario e consignatario do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, requer á V. S. para que se digne mandar passar certidão, palavra por palavra, do despacho n. 1,048, de uma mala com diversas mercadorias, que descarregou no dia 12 de novembro, do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, e deu entrada na alfandega no armazem n. 5 no dia 13 do referido mez; assim como, tambem das verbas do manifesto e armazens, *da differença que se pagou*, e recibos em virtude dos quaes se fez a entrega das malas e mercadorias que continha a casa de—Corga, Figueiredo & C.

Pede o supplicante á V. S. deferimento.—E. R. M.

Recife, 31 de dezembro de 1880.
Antonio Francisco Corga.

Passe-se. Alfandega, 31 de dezembro de 1880.
Gonçalves de Medeiros.

Certifico que o despacho, verbas, recibos e differença, a que o supplicante se refere, são do theor seguinte:

Importação.—Alfandega de Pernambuco, 29 de novembro de 1880. Despacham Corga Figueiredo & C. o que abaixo se declara, vindo de New-York no lúgar nacional *Visconde do Livramento*, entrado em 2 de setembro de 1880.

Autorisamos ao caixeiro despachante—C. A. Correia Duarte—para despachar as mercadorias constantes d'esta nota.—*Corga, Figueiredo & C.*

Uma mala de madeira forrada de papel contendo objectos diversos que se seguem:

1—Uma peça de flanella entrançada, pesando liquido 9 kilogrammas a 2$200, 19$800. (Art. 555.)

1—Uma peça de cordão de iscas pesando liquido 500 grammas, a 120 réis, 60$000. (Art. 1,069.)

140—Cento e quarenta pares de suspensorios lisos, pesando todos 1 kilogramma, por 2$000. (Art. 516.)

23—Vinte e tres machinas de bater ovos, pesando todas liquido 2 kilogrammas a 100 réis, 200 réis. (Art. 1,031).

18—Desoito caixinhas contendo 648 mechas de papel phosphorico, pesando todas liquido 2 kilogrammas a 400 réis, $800. (Art. 1,079.)

21—Vinte e um esqueiros de metal ordinario para acender cigarros pesando todos liquido, 1 kilogramma, $400. (Art. 1,070.)

1—Um album para photographia e forrado de pelle com enfeites, pesando 1 kilogramma, 1$000. (Art. 627.)

12—Dose relogios de algibeira, de metal—cobre e suas ligas—a 1$000, 12$000. (Art. 827.)

O caixeiro despachante,
Corrêa Duarte.

Somma	36$860
Augmento de 50 %	18$430
Somma	55$290
Razão de 30, armazenagem de um mez	$611
Capatazia de 50 kilos	$040
Total	55$941

Calculei, e paga cincoenta e cinco mil novecentos quarenta e um réis, sendo:

De consumo	36$860
Augmento de 50 %	18$430
Capatazia e armazenagem	$651
Total	55$941

Alfandega, 29 de novembro de 1880.
O caixeiro despachante.
Corrêa Duarte.

« Descarregou no armazem n. 5, em 13 de novembro de 1880, um volume, 23 kilogrammos, 29 de novembro de 1880.—*Placido.* »

« Conferido com o accrescimo do manifesto n. 80, a fls. 3, um volume, em 4 de dezembro de 1880.—*Medeiros.* »

« Sr. Viegas. Alfandega, 4 de dezembro de 1880.—*Teixeira Bastos.* »

« Conferi e revi.—*M. Antonio Viegas Junior.* »

» N. 1,048.—Recebi 55$941. — Alfandega 9 de dezembro de 1880.—*Jorge Baptista.* »

Lançado no livro—M—em 9 de dezembro de 1880.—*V. Lobo.* »

Sahida ás fls. 3 do manifesto n. 80, 1 volume, em 9 de dezembro de 1880. *Medeiros.* »

« Sr. Pinheiro, 9 de dezembro de 1880.—*Jucundiano.* »

« Conferi, e dei sahida ás mercadorias constantes desta nota do despacho, menos uma malla, 13 esqueiros e 18 caixinhas com 648 mechas de papel phosphorico, em 21 de dezembro de 1880.—*Pinheiro.* »

Recebemos as mercadorias constantes do despacho, de conformidade com a declaração acima, feita pelo Sr. conferente Pinheiro.

Alfandega, 21 de dezembro de 1880.—*Corga, Figueiredo & C.*

Acompanha uma representação, sobre a entrega do volume deste despacho, o qual foi mandado entregar por despacho da inspectoria de 20 de dezembro de 1880, como do documento junto.—*Pinheiro.* »

« Conferi 18 latinhas contendo mechas de papel ou 648 fulminantes, recolhidas em 12 de novembro de 1880.

« Trapiche Barão do Livramento, em 21 de dezembro de 1880.—*Lima & C.*

« A. J. Gesteira, Sr. Amorim. 22 de dezembro de 1880.—*Jucundiano.* »

« Conferi e dei sahida a 18 latinhas ou 648 mechas de papel phosphorico.

Trapiche Barão do Livramento á rua do Brum, 28 de dezembro de 1880. — O fiscal, *Antonio L. de M. Amorim.* »

Recebemos 18 latinhas ou 648 mechas de papel phosphorico.

Trapiche alfandegado Barão do Livramento, 28 de dezembro de 1880.—*Corga, Figueiredo & C.*

Conferi e dei sahida á uma mala, em 29 de dezembro de 1880.—*Pinheiro.*

Recebemos uma mala constante da nota da differença e despacho.

Alfandega, 29 de dezembro de 1880.—*Corga, Figueiredo & C.*

« Pagou a differença pela nota n. 3,174 de 28 de dezembro de 1880 a differença e da mala em 29 de dezembro de 1880. *Pinheiro.*

Acompanha mais um documento consultando á inspectoria sobre o pagamento dos direitos da malla.—*Pinheiro.*

« Lançado.—*F. Catão.* »

Tinha uma estampilha de 200 rs. legalmente inutilisada.

DIFFERENÇA

Alfandega de Pernambuco, 27 de dezembro de 1880.

Pagam Corga, Figueiredo & C. a quantia abaixo nomeada proveniente da differença de —envoltorio—encontrada pelo Sr. conferente Pinheiro no acto da sahida das mercadorias vindas de New-York no navio *Visconde do Livramento*, constantes do despacho n. 1,048 de 29 de novembro de 1880.

1—Uma mala de madeira forrada de papel, que serviu de envoltorio a diversas mercadorias, contendo mais de 60 centimetros, artigo 48,

Taxa de réis	4$500
Augmento de 50 por cento	2$250
Somma	6$750
Armazenagem de 1 mez a razão de 30	75
Total	6$825

Calculamos e paga a quantia de 6$825 réis, sendo:

Consumo	4$500
Augmento	2$250
Armazenagem	75
Total	6$825

Alfandega, 27 de dezembro de 1880.—*Corga, Figueiredo & C.*

» Conforme:—*Pinheiro.* »

« N. 3,874. Recebi 6$825 rs. Alfandega, 28 de dezembro de 1880.—*Rego Baptista.* »

« Averbado no despacho n. 1,048.—*Pinheiro.* »

« Lançado.—*F. Catão.* »

« E para constar eu Manoel Venancio Alves da Fonceca, 3º escripturario da alfandega de Pernambuco com exercicio na 3ª secção, passei a presente aos 8 dias do mez de janeiro de 1881. Pagou 3$300 rs. de feitio e selo desta certidão.—O chefe, *Cicero Brasileiro de Mello.* »

Aquelle despacho foi de um volume!

Aprecie-se quanto custa fazer um despacho na alfandega de Pernambuco; calcule-se o tempo que se ha de gastar de mesa em mesa e a espera, deste ou daquelle empregado que não está ahi, ou está fazendo outro *serviço!!*

Quantas firmas funccionam unicamente por formula!!!... Agora, tendo-se visto o despacho da mala creio não ser preciso mostrar o despacho n. 1.050 da caixa com louça, nem mesmo o despacho 1.051 dos cabidos, assim como tambem o despacho n. 1,049 de apparelhos para os CAVALLOS.

Achando se bem despachados 4 volumes daquelles, em 4 despachos, vamos agora ver de que forma se despacharam os outros 6 volumes que faltam.

XVII

« Illm. Sr. inspector da alfandega. — Antonio Francisco Corga, consignatario e proprietario do lúgar nacional *Visconde do Livramento*, requer a V. S. para que se lhe passe certidão verbo ad verbum do despacho n. 1,052 de 6 volumes de diversas mercadorias que descarregaram do indicado navio, verbas de conferencia do manifesto e de armazem e recibos dos volumes no acto da sahida ou entrega á casa de Corga, Figueiredo & C.

O supplicante pede a V. S. deferimento.—E. R. Mc.—Recife, 31 de dezembro de 1880.—*Antonio Francisco Corga.* »

» Passe-se. Alfandega, 31 de dezembro de 1880.—*Gonçalves de Medeiros.* »

« Certifico que o despacho, verbos e recibos a que o supplicante se refere são do theor seguinte:

IMPORTAÇÃO

Despacham Corga, Figueiredo & C. o que abaixo se declara, vindo de New-York no lugar nacional *Visconde do Livramento* entrado em 2 de setembro de 1880. Autorisamos ao caixeiro despachante B. A. Correia Duarte, para despachar as mercadorias constantes desta nota.—*Corga, Figueiredo & C.*

1=Um atado com doze bengalas de canna com castão de metal ordinario, duzia 2$000. (Art. 435.)

2—Dous volumes contendo 17 oleados pesando todos 10 kilos a 500 rs. 5$. (Art. 588.)

1=Uma gaveta contendo as mercadorias que se seguem:

Uma mesa de madeira ordinaria para cabeceira de columna pesando 2 kilos ... 800 rs. (Art. 410.)

Tres estantes de madeiras ordinaria ...das, pesando 6 kilos a 500 rs, 3$: (Art. 414)

1—Uma gaveta contendo as mercadorias seguintes:

Tres estantes de madeira ordinaria pintada, pesando 6 kilos a 500 rs. 3$ (Art. 414.)

Onze quadros de madeira ordinaria, envernisados, pesando todos 2 kilos a 250 rs. 500 rs (Art. 1081.)

1—Um armario contendo as mercadorias que se seguem:

Cinco relogios despertadores pequenos de metal branco cada um 1$, 5$. (Art. 824.)

Sete rewolvers de 6 tiros cada um total 42 tiros a 300 rs., 12$600. (Art. 813.)

Seis caixinhas com 6 kilos de balas de chumbo a 00 rs., 4$0 rs. (Art. 799.)—O caixeiro despachante, *C. Duarte.*

Somma	32$380
Augmento de 50 %.	16$190
Somma	48$570
Capatazia de seis volumes a 40 rs.	240
Armazenagem de um mez na razão de 30	537
Somma total	49$347

Calculei e paga quarenta e nove mil trezentos e quarenta e sete réis, sendo:

Consumo	32$380
Augmento	16$190
Capatazia e armazenagem de um mez	777
Total	49$347

Alfandega, 4 de dezembro de 1880. — O caixeiro despachante, *Correia Duarte.*

Descarregou no armazem n. 5 em 13 de novembro de 1880, 27 volumes com 77 kilos e 400 grammas, 4 de dezembro de 1880. — *Placido.*

Conferido com o accrescimo do manifesto n. 80, a fls. 3, seis volumes, em 4 de dezembro de 1880.—*Medeiros.*

Sr. Viegas. Alfandega, 4 de dezembro de 1880.—*Teixeira Bastos.*

Conferi e revi. Alfandega. — *Antonio Viegas Junior.*

N. 1052. Recebi 49$347. Alfandega 9 de dezembro de 1880.—*Jorge Baptista.*

Lançado no livro. Alfandega, em 9 de dezembro de 1880.—*V. Lobo.*

Sahida a fls. 3. manifesto n. 80, seis volumes, em 9 de dezembro de 1880. — *Medeiros.*

Senhor Pinheiro. 9 de dezembro de 1880.—*Jucundiano.*

Conferi e dei sahida ás mercadorias constantes desta nota de despacho, menos seis caixinhas de balas de chumbo, em 21 de dezembro de 1880.—*Pinheiro.*

« Recebemos as mercadorias constantes deste despacho com as declarações feitas pelo Sr. conferente Pinheiro. Alfandega, 21 de dezembro de 1880.—*Corga, Figueiredo & C.* »

« Acompanha um documento sob a divergencia de volumes averbados pelo manifesto, e pelo fiel do armazem, o que foi decidido pelo Sr. inspector interino, por despacho de 20 de dezembro de 1880, que prevalecessem os volumes do manifesto, o que tudo consta do documento junto á este.—*Pinheiro.* »

« Conferem 6 caixinhas contendo balas, recolhidas em 13 de novembro de 1880, pesando 2 kilos e 200 grammas. Trapiche Barão do Livramento, em 21 de dezembro de 1880.—*Lima & C.*

« A. J. Gesteira, Sr. Amorim. 23 de dezembro de 1880.—*Jucundiano.* »

« Conferi e dei sahida a 6 caixinhas de balas de chumbo. Trapiche Barão do Livramento á rua do Brum, 28 de dezembro de 1880.—O fiscal, *Antonio L. de Menezes Amorim.* »

« Recebemos seis caixinhas com balas de chumbo para completo deste despacho. Trapiche alfandegado Barão do Livramento, 28 de dezembro de 1880.—*Corga, Figueiredo & C.* »

« Lançado.—*F. Catão.* »

« Tinha uma estampilha de 200 réis, legalmente inutilisada.

E para constar. Eu, Manoel Venancio Alves da Fonseca, 3º escripturario da alfandega de Pernambuco, com exercicio na 3ª secção, passei a presente aos 8 dias de janeiro de 1881. Pagou 3$300 de sello e do feitio desta certidão. - O chefe, *Cicero B. de Mello.* »

Está demonstrado por todas as fórmas, que as mercadorias dos tripolantes vinham em 10 volumes e como tal foram despachadas.

Agora vamos ver o outro documento do resto das mercadorias de accrescimo.

Recife, 11 de janeiro de 1881.
Antonio Francisco Corga.
(Continúa).

A' caridade publica

As mulheres necessitadas, residentes na travessa do Bernardo n. 51, na freguezia de S. José, ainda imploram a caridade publica.

A eleição directa

No artigo de domingo sob este titulo deram-se as seguintes erratas essenciaes.

No § 5º ante-penultima linha em lugar de se arredar da eleição, lêa-se: de arredar etc.

No § 7º em vez de: ella já de ha muito perdêra lêa-se: ella já de ha muito o perdêra.

No penultimo § em vez de: já é chegado a pia, lêa-se: que é chegado etc.

Escola particular

Rita de Jesus Bastos participa ao publico que continua a leccionar meninas e meninos até a idade de oito annos na casa de sua residencia, á rua da Princeza Izabel n. 5.

Ensina primeiras lettras, Portuguez, Francez, Geographia e todos os trabalhos de agulha, tendo pessôa competente para ensinar musica, piano e canto.

Recebe alumnas internas externas e meio-pensionistas.

Uma bibliotheca legendaria

Necessita-se de saber se o ex-juiz substituto de Jaboatão, bacharel João Baptista Regueira Costa, installou a bibliotheca annunciada á algum tempo nos jornaes, e para o que recebeu donativos, isto ha tres annos, ou se terá ella cahido em exercicio findo? Seria por certo um serviço prestado aos habitantes de Jaboatão, não só instructivo, como commemorativo ao autor de uma idéa tão grandiosa quanto proveitosa, e até mesmo industriosa; pelo que rompo o silencio

O Orphanologico.

COLLEGIO SETE DE SETEMBRO

O abaixo assignado, communica aos paes, correspondentes e tutores de seus alumnos ter mudado o seu collegio para o sobrado n. 26. á rua do Barão de S. Borja, na freguezia da Boa-Vista.

O edificio offerece todas as accommodações e condições hygienicas que se requerem para uma casa de educação.

Já se acham funccionando as aulas do curso de ferias e as do anno lectivo deverão começar a 7 de janeiro do anno proximo.

Continúa a ser o mesmo methodo de ensino adoptado, e com o qual o abaixo assignado tem sempre alcançado os melhores resultados, nos exames prestados pelos seus alumnos na faculdade de direito do Recife. O mesmo que tem a honra de apresentar á apreciação do respeitavel publico, é uma prova evidente dessa asserção.

RESULTADO DOS EXAMES PRESTADOS NA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE, NO CORRENTE ANNO, PELOS ALUMNOS DO COLLEGIO « SETE DE SETEMBRO »

Portuguez

Camillo Lins de Moraes, plenamente; Claudino Cesar Freire Primo, idem; Arthur Ximenes de Aragão, idem; Jorge Gomes de Mattos, idem; Alberto de Barros Falcão de Lacerda, approvado; João Baptista de Carvalho, idem; João Pacifico F. dos Santos, idem; João Hugo Gonçalves, idem; Manoel Arthur Marinho do Passo, idem; Rodolpho Homem de Carvalho, idem; Viviano da Silva Caldas Filho, idem; Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem; um reprovado.

Francez

Camillo Lins de Moraes, plenamente; Raul de Lemos Bastos, idem; Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem; Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, approvado; José Cesar de Albuquerque, idem; Francisco Xavier de Seabra Andrade, idem; José Targini Accioli, idem; Antonio José de Mello e Souza Junior, idem.

Latim

Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, distincção; Raul de Lemos Bastos, idem; Manoel Bastos de Oliveira, idem; Raul Coelho da Silva, idem; Lourenço Luiz Amazonas Villas Boas, plenamente; Thomaz Soriano de Souza, idem; José Cesar de Albuquerque, idem; Pedro José de Oliveira Pernambuco, idem; José Hugo Gonçalves, idem; Camillo Lins de Moraes, idem; Samuel Bemvindo Correia de Oliveira, idem; Francisco Xavier de Seabra Andrade, approvado.

Inglez

José Marques Avanã Ribeiro, plenamente; Luiz Lamenha de Mello Tamborim, idem; Manoel Bastos de Oliveira, idem; Alberto de Barros Falcão de Lacerda, approvado; Antonio Chrysogono de Mello, idem; Claudino Cesar Freire Primo, idem; Joaquim da Costa Ribeiro, idem; Raul Coelho da Silva, idem: dous reprovados.

NAS PROVINCIAS

Latim

Augusto Duprat Junior, approvado.

Historia

José Alexandre de Amorim Garcia Filho, distincção; Antonio Raphael de Araujo Lima, plenamente.

Philosophia

José Alexandre de Amorim Garcia Filho plenamente; Antonio Raphael de Araujo Lima, idem.

Arithmetica

José Alexandre de Amorim Garcia Filho, plenamente.

Geometria

Jose Alexandre de Amorim Garcia Filho plenamente; Antonio Raphael de Araujo Lima, idem; Augusto Duprat Junior, idem.

Algebra

Antonio Raphael de Araujo Lima, plenamente; Augusto Duprat Junior, approvado.

RESUMO

Approvados com distincção	5
Plenamente	25
Simplesmente	21
Reprovados com attestado do director	3
Total	54

Recife, 13 de dezembro de 1880. O director.—*Manoel Barbosa de Araujo.*

Collegio Brasileiro para o sexo feminino

N. 22—Rua da Imperatriz—N 22

A abaixo assignada, avisa aos pais de familia, e a quem interessar possa, que mudou o seu collegio para a casa acima, por offerecer melhores accommodações, e que continúa a aceitar alumnas, pensionistas, meio pensionistas e externas, compromettendo-se a apresentar o mais satisfactorio adiantamento, em proveito das mesmas, para o que tem escolhidos professores.

As aulas principiarão a funccionar no dia 17 de janeiro.

Recife, 30 de dezembro de 1880.

A directora,
Fortunata Fortes.

Collegio da Immaculada Conceição

Cáes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este collegio abrem-se segunda-feira, 17 do corrente.

Recebe alumnas internas, meio-pensionistas e externas, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

A DIRECTORA
Maria Coelho da Silva.

COLLEGIO DE N. SRA. DA PENHA

PARA O SEXO FEMININO

Rua do Cabugá n. 7—2.º andar

Dirigido por Augusta de Mello

Começam os trabalhos a 7 de janeiro.

Collegio de Santa Cecilia

Rua da Imperatriz n. 37, 2.º andar

Estarão abertas do dia 10 do corrente mez em diante as aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para o sexo feminino. Recebem alumnas internas meio-pensionistas e externas, a tratar no mesmo collegio com as directoras: D. Josepha Leopoldina Marinho Sacramento e D. Maria Amelia Marinho.

Collegio de N. S. do Amparo

Rua da União numero 4

Este estabelecimento de educação de meninas estará aberto do dia 7 de janeiro em diante

Collegio Pedro II

34—Rua do Barão de S. Borja—34

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 10 do corrente mez.

J. A. Moreira Dias,
Director.

Rua da Imperatriz n. 15

Curso primario e preparatorio

Do dia 10 do corrente em diante estarão abertas as aulas deste estabelecimento, sob a direcção do professor M. C. Silva Braga.

Programma do triduo para a festa de N. S. do Monte, que se venera em sua igreja na cidade de Olinda.

No dia 12 do corrente mez, ás 7 horas da noite, será levantada a bandeira dessa excelsa Senhora, a qual será conduzida por meninas e senhoras, finda a qual subirá ao ar varias gyrandolas de foguetes.

No dia 13 começará o triduo, que será destinado nessa noite as pessoas casadas representadas na commissão seguinte:

Illms. Srs. Manoel Joaquim de Castro Villela, Frederico Columbiano da Silva Guimarães, Francisco Teixeira de Farias e a Exm. Sr.ª D. Rufina Maria da Conceição, esposa do Sr. Antonio Pires de Carvalho.

No dia 14, segunda noite do triduo, que é destinada aos solteiros, representada pela commissão seguinte:

Os Illms. Srs. Henrique de Ramos Cavalcante, Sebastião Francisco do Rego Barros, Francisco Manoel Accioly e as Exmas. Sras. D. Adelaide Enedina de Figueira Farias, D. Maria Carolina de Figueira Farias, D. Guilhermina Augusta da Costa Accioly.

Dia 15, terceira noite do triduo, que é destinada aos meninos, representada a commissão pelos seguintes meninos:

Carlos Alberto de Oliveira Braga, Joaquim de Almeida Gomes, Austerliano Paes Barreto da Rocha Lins e os filhos dos Illms. Srs. Dr. Francisco Lins Caldas e de Manoel Joaquim da Costa Carvalho.

Em todas as noites do triduo, findo o acto, será executado um hymno, pela Exm.ª Sr.ª D. Amelia Candida Baptista, que cumprirá sua promessa; hymno este, composto expressamente pelo bem conhecido e habil maestro Trajano Barcellar, acompanhando grande côro.

A commissão encarregada, não poupará esforços, para que a festa seja brilhante.

COLLEGIO Dous de Fevereiro

Rua do Leão Coroado numero 5

O padre Francisco Adelino de Brito Dantas, director deste estabelecimento, avisa aos senhores pais de familia e a quem possa interessar, que recebe em seu collegio alumnos internos, semi-internos e externos, compromettendo-se a apresentar o mais satisfatorio resultado em beneficio dos mesmos, para o que tem se empenhado na escolha dos mais habeis professores. As pessoas interessadas poderão apparecer no mesmo collegio, onde acharão com quem tratar.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—Ponte d'Uchôa—N. 10

Miss Anna Carroll, desejando dar mais desenvolvimento ao curso de estudos do seu collegio, resolveu auxiliar-se de alguns professores de conhecido merito, afim de poder assegurar ás suas discipulas o melhor adiantamento e perfeição nas materias que estudarem.

As materias ensinadas no seu estabelecimento são as seguintes:

Portuguez, francez, geographia e historia—leccionadas pelo Revm. padre Velloso.

Inglez—pela directora.

Primeiras lettras e bordados—pela Sra. D. Augusta da Silva.

Piano e canto—pelo Sr. Gustavo Wertheimer.

Desenho e pintura—pelo Sr. Aurelio de Figueiredo.

Instrucção religiosa—pelo Sr. vigario Velloso.

As linguas falladas no collegio são: o portuguez, francez e inglez.

O collegio recebe alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas. As aulas estarão abertas do dia 10 de janeiro em diante.

Aula particular de primeiras lettras

José de Souza Cordeiro Simões avisa aos Srs. pais de seus alumnos, que no dia 10 do corrente se achará aberta sua aula na rua Estreita do Rosario n. 10, primeiro andar, a continuar os exercicios de sua profissão: tambem ao respeitavel publico, que continúa a admittir alumnos externos e internos, pensionistas e meio pensionistas.

Collegio Dous de Dezembro

As aulas do anno lectivo d'este collegio abrir-se-hão no dia 10 de janeiro.

Collegio de Santa Genoveva

153—rua do Visconde de Goyanna—153

As aulas deste collegio abrem-se segunda-feira 10 do corrente. Recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

A casa offerece todas as commodidades necessarias aos alumnos que encontrarão o tratamento de suas proprias familias e excellente alimentação.

As condições para admissão são razoaveis.

O director.
A. M. de Amorim.

Aula particular de primeiras lettras.

Felippe da Costa Dourado avisa aos pais de seus alumnos e ao publico em geral, que abrio sua aula na rua Velha n. 101; onde recebe discipulos internos, externos e meio-pensionistas, todos por pagas razoaveis, promettendo esforçar-se no adiantamento dos mesmos.

Esperança

Nem sempre na vida
Supportam-se dores,
Sem que terno anjo
Após logo venha
Consolar o triste
Que afflicto geme
Ou o peregrino
Que só pranto tenha.

Nasci nas plagas
Do Brasil immenso
A minha alma sempre
Supportando dores
A vida escoa-se
Sem prazer sem calma
Oh pobre alma
Que sonhára amores.

De dia em dia
Escutando um écho
De passo a passo
Caminhando alem
Como o viajor
Que procura a fonte
Caminha sempre
Sem encontrar alguem.

Que importa o nascer
Com crenças robustas
Se a vida se torna
Mais tarde um soffrer?
Só resta a esperança
De sorte mudar-se
E a vida tristonha
Tornar-se em prazer.

Nem sempre a ventura
Ri da desgraça,
Nem sempre gemendo
Se morre de dor
Tudo é mudavel
A vida se passa
E mais tarde apparece
O prazer, o amor.

8 de janeiro de 1881.

Paulino Candido de Santiago

Negocios do consulado

No artigo do Sr. Aquilino de Souza Reis, entre outros erros, se nota o seguinte:

Em vez do periodo que diz:—*Depois elle fazia sempre a nota dos despachos, mandava-me passal os a limpo, assignava-os para entregar aos negociantes*, deve lêr-se:—Depois elle fazia a nota das despezas, mandava-me passa-las a limpo, assignava-as para entregar aos negociantes.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 11 DE JANEIRO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de Goyanna 1ª sorte, 8$200 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano, 7$200 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte, 6$200 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 412 rs. o franco.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 135 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 138 0/0 de premio, do banco.

M. J. da Motta.
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 3 a 10	399:030$[illegible]
Idem do dia 11	46:32[illegible]
	445:35[illegible]436

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 420 saccas com 31,169 kilos de algodão; A. de Araujo Santos 16 ditas com 1,157 1/2 ditos de dito; C. de Abreu Macedo 28 ditas com 1,799 ditos de dito; F. Cascão & Filho 219 saccos com 16,4[illegible] ditos de assucar mascavado; S. Monteiro & C. 700 ditos com 52,500 ditos de dito; M. Roberto da Costa 380 ditos com 28 500 ditos de dito; Amorim Irmãos & C. 130 saccos com 11,520 kilos de farinha de mandioca.

— No brigue hespanhol *Dous de Maio*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 31 saccas com 2,701 kilos de algodão.

— No navio inglez *Vidomia*, carregaram:

Para o Canal, S. Brothers & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue norueguense *Respit*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 386 saccos com 28,950 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *C. of Pará*, carregaram:

Para New-York, H. Nuesch & C. 131 couros salgados com 1,812 kilos, 3 fardos courinhos curtidos e 1 dito folhas de jaborandy.

— No vapor inglez *Guadiana*, carregaram:

Para o Rio da Prata, P. Carneiro & C. 550 barricas com 63,678 kilos de assucar branco e 450 ditas com 52,528 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:

Para Lisboa, Baltar Irmãos & C. 53 couros salgados com 636 kilos.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 89 saccas com 7,916 kilos de algodão.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Velloz 2º*, carregou:

Para Pará e Rio Grande do Sul, A. Fradique 100 barricas com 11,751 kilos de assucar branco.

— No lúgar portuguez *Alberto*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 414 barricas com 42,881 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregaram:

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 600 barricas com 64,757 1/2 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Amazonas*, carregou

Para o Rio de Janeiro, D. A. Matheus 150 pipas com 72,030 litros de aguardente.

— Na escuna nacional [illegible], carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C 50 cascos com 7,500 litros de aguardente.

— No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, carregou:

Para Santos, C. P. de Lemos 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Esmeralda*, carregaram:

Para Maracajaú, Macedo & Guedes Irmão 5 barris com 400 litros de aguardente; R. S. da Silva 4 barricas com 455 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 3 a 10	9.005$[illegible]
Idem do dia 11	1.49[illegible]
	10:497$[illegible]

ILEGÍVEL

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 3 a 10	117:038$026
Idem do dia 11	13:858$209
	130:896$235

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 3 a 10	2:295$894
Idem do dia 11	710,492
	3 006$386

COMPANHIA DE SEGUROS
INDEMNISADORA
TOMA SEGUROS MARITIMOS
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11

Santos—22 dias, patacho allemão *Albert*, de 98 toneladas, capitão J. Moller, equipagem 7, em lastro; a H. Lundgren & C.

Bahia—14 dias, barca ingleza *Syringa*, de 378 toneladas, capitão H. Nicholsen, equipagem 12, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro—20 dias, lugar inglez *Veho*, de 197 toneladas, capitão M. Lonzed, equipagem 9, carga café: veio refrescar.

Portos do sul—5 dias, vapor americano *City of Pará*, de 3.500 toneladas, commandante Crowell, equipagem 75, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York por Pará — Vapor americano *City of Pará*, de 3,500 toneladas, commandante Crowel, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Brigue sueco *Hugo*, de 351 tonelados, capitão N. Fohlsen; em lastro

Maceió—barca ingleza *Ehen*, de 331 toneladas, capitão H. Williams; em lastro.

EDITAES

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro em chefe e director da repartição das obras publicas convido á quem quizer contratar a construcção das seguintes casas de barreiras, á apresentarem as suas propostas até o dia 31 do corrente mez, sob ás condições abaixo transcriptas.

Barreiras

1ª No lugar denominado S. João dos Pombos—na estrada de Gravatá.

2ª Junto a ponte de Carañna, na estrada da Escada.

3ª Junto a ponte sobre o rio Una, no porto de Gravatá.

4ª Na estrada de Bonito, em frente ao engenho Catuama.

5ª Junto a ponte de Páo Sangue.

6ª Junto a ponte Duas Barras, no rio Amaragi.

7ª No lugar denominado Pedra do Bacalhão, no engenho Barbalho.

8ª Confronte ao engenho Guararapes, na estrada de Muribeca.

Condições

1ª As casas de barreiras acima mencionadas, serão feitas de conformidade com os orçamentos e planos organisados pela repartição das obras publicas e approvadas pela presidencia da provincia.

2ª O contratante será começo a obra no prazo de um mez, e a concluirá no de seis mezes, sendo este ultimo contado da data da assignatura do contrato.

3ª O contractante receberá como indemnisação das despezas feitas com a construcção das referidas casas de barreiras, o producto do rendimento do pedagio, durante o prazo de tres annos, não interrompidos, a contar do dia em que der principio a obra. Findo esse prazo o contratante será obrigado a entregal-as em perfeito estado de conservação.

4ª Correrá por conta do contratante todas e quaesquer despezas com a acquisição do terreno, construcção das casas, reparos e conservação das mesmas, pessoal de cobradores, etc.

5ª Terminado o praz para a construcção das alludidas casas de barreiras, e não estando ellas concluidas, pagará o contratante uma multa equivalente ao rendimento annual do pedagio, que está arbitrado em....... 2:500$000; sendo rescendido o contrato, ficará sem direito á indemnisação alguma. No caso, porém, de ser pelo presidente da provincia concedida alguma prorogação para a conclusão da obra, ficará suspensa a cobrança do pedagio até a conclusão da mesma.

6ª finalmente. O contractante prestará uma fiança de 3:000$000 para fiel execução do contrato, e tudo mais que não estiver especificado nas presentes condições será regulado pelo que dispõe o regulamento da repartição das obras publicas

Os orçamentos e plantas acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 4 de janeiro de 1881.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão

O Dr Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que Fernandes Carvalho & C., na qualidade de administradores da massa fallida de Manoel Azevedo de Andrade, me dirigiram por escripto a petição do theor seguinte:—Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Dizem Fernandes, Carvalho & C., que sendo a massa fallida de Manoel Azevedo Andrade, de que são administradores, credora de Custodio Lins Pires, da quantia de 3:969$600, de Cyrillo José do Valle da de 142$650, de Oliveira & Irmão, da de 501$210, de Manoel José da Costa Borges, da de 1:943$330, de João Mendes Ferreira, da de 539$220, de Manoel Pinto da Silva, da de 1:049$380, e de Miguel Miron de Vasconcellos, da de 996$520, conforme se vê das letras juntas, requerem a V. S. se digne mandar tomar por termo o protesto, que os supplicantes fazem, afim de que ditas letras não prescreveram e intimal-o aos supplicados por editaes, visto como elles se acham em lugar não sabido, para cuja justificação pedem dia e hora. Nestes termos pedem deferimento e receberá mercê—Estava regularmente inutilisada uma estampilha no valor de 200 rs., com a seguinte data e assignatura.—Recife, 22 de dezembro de 1880.—O advogado Dr. Alfredo Vaz.—E nada mais se continha em dita petição aqui fielmente copiada, a qual sendo-me em forma apresentada nella, dei e proferi o despacho do theor seguinte:—Distribuida como requerem designando o escrivão dia para inquirição das testemunhas.—Recife, 22 de dezembro de 1880.—Montenegro.—E nada mais se continha em dito meu despacho em cumprimento do qual foi a mesma petição distribuida ao escrivão deste juizo José Franklin de Alencar Lima, que em virtude do mesmo despacho designou o dia 23 de dezembro para ter lugar a inquirição das testemunhas ás 11 horas do dia na sala das audiencias, e em seguida autoou a referida petição, juntamente com as letras e procuração bastante, depois do que lavrou o seguinte termo de protesto—Aos 22 de dezembro de 1880, nesta cidade do Recife em meu cartorio, appareceu o Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, advogado dos administradores da massa fallida de Manoel Azevedo de Andrade e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que reduzia a termo de protesto o conteúdo em sua petição retro, que fica fazendo parte do presente termo.

E de como assim o disse assignou com as testemunhas.—Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.—Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, João Melquiades Fortunato de Souza Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.—E nada mais se continha em dito termo aqui fielmente copiado, e em seguimento viam-se as testemunhas que foram inqueridas, as quaes deposeram satisfactoriamente sobre a ausencia dos supplicados, e de acharem-se elles em lugares incertos e não sabido, o que feito passou o escrivão a sellar e preparar os autos, e em data de 31 de dezembro m'os fez conclusos, e nelles dei e proferi a sentença do theor seguinte:—Vistos.—Hei por justificada em face dos depoimentos de folhas treze e folhas quatorze a ausencia em lugar incerto e não sabido de Custodio Lins Pires, Cyrillo José do Valle, Oliveira & Irmãos, Manoel José da Costa Borges, João Mendes Ferreira, Manoel Pinto da Silva, Miguel Miron de Vasconcellos: e mando que sejam os mesmos intimados por editaes com o prazo de trinta dias, do protesto de folhas doze, de Fernandes, Carvalho & C., administradores da massa fallida de Manoel Azevedo de Andrade, para interrupção da prescripção dos titulos de folhas tres a folhas dez. Custas ex-causa.—Recife, 31 de dezembro de 1880.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.—E nada mais se continha em dita sentença aqui fielmente copiada. e por força da qual passou o escrivão o presente edital, pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por citados os supplicados ausentes, Custodio Luiz Pires, Cyrillo José do Valle, Oliveira & Irmãos, Manoel da Costa Borges, João Mende Ferreira, Manoel Pinto da Silva e Miguel Miron de Vasconcellos para que no prazo de trinta dias, a contar da data do termo de protesto aqui neste transcripto, compareçam perante este juizo, por si, ou por procurador, allegando e provando o que tiver além de seus direitos.—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos, do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 3 dias do mez de janeiro de 1881.—Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi,

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 47

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematados, por falta de licitantes, os volumes abaixo declarados, serão postos novamente em praça á porta desta repartição, ás 11 horas da manhã do dia 14 do corrente mez, a saber:

Marca RS — 2 caixas ns. 91 e 92, vindas de New-York no patacho americano *Jennie A. Chenny*, entrado em 15 de novembro ultimo, contendo 374 kilogrammas de rotulos dourados, abandonados aos direitos por Fonceca Irmãos & C., no valor official de 3:740$.

Marca HHS&C—1 dita idem no patacho americano *Anna M. Dickenson*, idem em 19 idem idem, contendo 5 kilogrammas de cartazes de mais de uma côr, no valor official de 66$666.

3 kilogrammas de folhetos impressos, no valor official de 3$000, e abandonados aos direitos por Henry Forster & C.

48 gorras de seda enfeitadas, parte da caixa marca GV n. 1,766, vinda do Havre no vapor francez *S. Martin*, idem em 23 idem idem, abandonadas aos direitos por A. D. Carneiro Vianna, no valor official de 720$000.

Alfandega de Pernambuco, 11 de janeiro de 1881.—Servindo de inspector,

J. Gonçalves de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Gymnasio Pernambucano

3 de janeiro de 1881

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos senhores pais de familia que tento de começar o anno lectivo de 1881 para os alumnos d'aula de instrucção primaria, no dia 8 do corrente mez, se acha desde já aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem frequentar a dita aula, aceitando o instituto alumnos em tres categorias, conforme se acham divididos: pensionistas ou internos, meio pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias ensinadas segundo o programma estabelecido, ficando assim completamente preparados ao estadio scientifico e litterario do mesmo instituto; á ser alimentados sadia e abundantemente, e tratados em suas enfermidades pelo medico do estabelecimento. fornecendo lhe este tambem medicamentos: a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banho, cabelleireiro, etc.; tudo pela modica quantia de 400$ por anno, paga por trimestres adiantados.

Os meios pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que a aula se abrir, e desde então até ser encerrada á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo, alimentação e recreio; isto pela modica quantia de 240$ por anno, paga por trimestres adiantados.

Os externos só terão direito as lições e explicações do respectivo professor, e nada pagarão ao instituto.—O secretario,

Celso Tertuliano F. Quintella.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria se convida as amas a quem estão entregues os expostos para criar, para que acompanhadas dos mesmos, compareçam no salão do estabelecimento pelas 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, afim de receberem as mensalidades relativas ao trimestre de outubro á dezembro findo.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 10 de janeiro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria na sède do mesmo Instituto.

ORDEM DO DIA.—Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 10 de janeiro de 1881.—O 2º secretario,

F. Augusto Pereira da Costa.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Avisa-se aos Illms. Srs. membros do conselho administrativo, que no dia quinta-feira 20 do corrente, ás horas e no lugar do costume, terá lugar a sessão ordinaria do mez de janeiro, funccionando o conselho com os membros que comparecerem, por se dar a hypothese prevista no art. 3º dos estatutos.

Recife, 10 de janeiro de 1881.

O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros

Assembléa geral

SEGUNDA CHAMADA

Da ordem do Illm Sr. presidente da assembléa geral, são convidados todos os associados a comparecer no dia 13 do corrente, ás 5 horas da tarde, á rua do Livramento n 21 para elegerem a directoria e mais funccionarios que teem de dirigir os destinos desta sociedade no anno corrente.

Recife, 10 de janeiro de 1881.

Escola Normal

Por ordem do D. director faço publico a quem interessar possa, que as matriculas do curso estarão abertas desde o dia 15 do corrente até 3 de fevereiro proximo, continuando somente dessa data em diante as das escolas primarias annexas.

Os que pretenderem matricular-se no primeiro anno do curso deverão instruir os seus requerimentos com os documentos seguintes:

1º Certidão de idade maior de 18 annos para homens e 15 para senhoras.

2º Attestado de approvação em exame nas escolas publicas de instrucção primaria.

3º Certidão de não haver soffrido condemnação por algum dos crimes que motivam perda da cadeira.

Os que não tiverem attestado de exame nas escolas primarias prestarão exame na escola sobre leitura de prosa e verso, escripta, e as quatro operações sobre numeros inteiros.

As matriculas do 2º e 3º annos terão lugar á vista da certidão de approvação no anno anterior, e a das escolas primarias annexas por declaração dos interessados aos respectivos professores.

Secretaria da Escola Normal, 7 de janeiro de 1881.—O secretario,

A A Gama.

Secção 2ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 7 de janeiro de 1881. Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 1º § 3 do decreto n. 4,668 de 1871, que por portaria desta data foi o cidadão Francisco Augusto de Araujo nomeado para provisoriamente servir o officio de depositario geral do termo desta capital.—O secretario. *José Austregesilo Rodrigues Lima.*

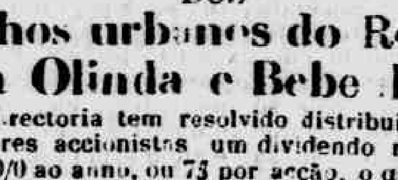

COMPANHIA DOS trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

A directoria tem resolvido distribuir pelos senhores accionistas um dividendo na razão de 7 0/0 ao anno, ou 7$ por acção, o qual corresponde ao semestre ultimo de julho a dezembro proximo findo. O pagamento terá lugar no escriptorio da companhia, a principiar no dia 15 do corrente, em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, até o fim do corrente mez; e dahi em diante nas segundas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ao meio dia. Pagar-se-ha tambem os juros das acções preferenciaes.

Escriptorio da companhia, 5 de janeiro de 1881 — O secretario,

José Joaquim Alves.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta corporação, como expressão dos sentimentos de gratidão de que se acha possuida para com o Sr. presidente desta provincia Dr Franklin Americo de Menezes Doria, pelos serviços por S. Exc prestados á Santa Casa, concedeu-lhe em sessão de 7 do corrente o titulo de irmão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de janeiro de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

RISCO MARITIMO

O capitão A. M. Meldahl da barca norueguense *Hurra*, ultimamente entrada neste porto com avarias, vinda de Boston com um carregamento de varios generos com destino para Port Natal, via Port-Elisabeth, precisa emprestada a quantia de 7:000$000 pouco mais ou menos, a risco maritimo sobre o casco do dito navio, seu frete e a dita carga, para occorrer as despezas feitas neste porto, concertos, etc.

Offertas em cartas fechadas, serão recebidas no real consulado da Suecia e Noruega até o meio dia do dia 11 do corrente mez.

Pernambuco, 5 de janeiro de 1881.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

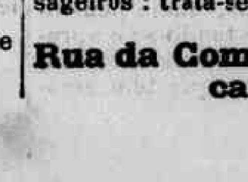

Recebe carga para sahir urgentemente a contento dos Srs. carregadores, o vapor *Jaguaribe* commandante Costa

Tambem recebe encommendas e dinheiro a frete. E com excellente commodos para passageiros: trata-se no

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO
Commandante Le Guen

E' esperado da Europa, até o dia 14 do corrente; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Penedo
Commandante Senna

Segue para os portos acima no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe o meio do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Douro
Commandante Kemp

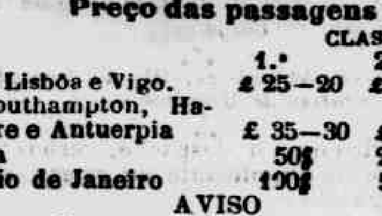

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisboa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

O vapores de 10 toca-ão em Maceió Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olindan 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

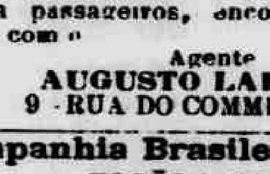

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em
Dakar, e Lisbôa
Para passageiros, encommendas etc., a tratar com o
Agente
AUGUSTO LABILLE
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
BAHIA

E' esperado dos portos do norte até o dia 1s do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Rio Grande do Sul

Vai seguir brevemente para o porto indicado o patacho portuguez *D. Edwiges*, por ter prompta a maior parte da carga, recebendo á frete modico o resto que lhe falta: a tratar com o seu consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum.

LEILÕES

LEILÃO

de fazendas inglezas, limpas e avariadas

Hoje

Quarta-feira, 12 de janeiro
ás 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILÃO

Do sobradinho de um andar sito á rua da Penha n. 27, em sólo proprio

HOJE

Quarta-feira 12 do corrente
Ao meio dia
Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão o sobradinho n. 27, de um andar, sito á rua do Penha, em solo proprio, e que rende 42$240 mensaes, e que sempre esteve alugado.

Desde já podem examinar o dito sobrado.

LEILÃO

Do hotel da rua das Aguas-Verdes n. 16

Quarta-feira 12 do corrente ás 11 horas da manhã

O agente Silveira, competentemente autorisado, fará leilão dos moveis e mais utensilios do mesmo hotel, em um ou mais lotes á vontade dos compradores. Garante-se as chaves.

Agente Burlamaqui
LEILÃO
Hoje

Quarta-feira 12 do corrente
ás 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 49

O agente acima venderá, ao correr do martello, diversas fazendas contendo chitas, algodõesinhos, e mais; globos, escovas, lustre para gaz, e muitos outros artigos que estarão á vista dos Srs arrematantes.

LEILÃO

Da armação, balcão, candieiros á gaz, generos e mais pertences do estabelecimento da rua do Vital de Negreiros, outr'ora pateo do terço n. 7, denominado
NOVO BAZAR DO TERÇO
Quinta feira 13 de janeiro
Ao meio dia

O agente Pinto levará á leilão em só lote os generos, armação e mais pertences da taberna do pateo do Terço n, 7, no dia e hora acima mencionados.

LEILÃO DE MOVEIS

A saber:

Uma mobilia com 1 sofá, 2 consolos, 12 cadeiras, 4 castiçáes com mangas, 4 tapetes, 2 candieiros, 1 guarda-louça, 1 quartinheira, 1 guarda-comida, 1 tear, 1 taboa para engommar, 2 bancos, 2 jarras, 2 mesas, louça, vidros, 1 relogio, 1 filtro, quartinhas, 1 cama franceza e outros moveis existentes no segundo adar do sobrado da Rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita n. 43

Quinta-feira 13 do corrente
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por ter o mesmo agente de effectuar um outro ao meio dia.

LEILÃO DE PREDIO

Quinta-feira 13 do corrente, ás 11 horas em ponto

O agente Silveira, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife, e á requerimento do inventariante dos bens do finado Joaquim Antonio Carneiro, levará á leilão a casa terrea sita á rua das Flores n. 23, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos, sotaa, cozinha fóra, quintal murado, cacimba meeira, com cinco metros e vinte centimetros de largura e dezoito metros de fundo, terreno foreiro.

O leilão será effectuado na mesma casa, e as chaves podem ser procuradas na mesma rua. n25

Agente Pestana
LEILÃO
(EM CONTINUAÇÃO)

Da armação balança, canteiro, pesos, medidas, da taverna sita á rua dos Guararapes n. 14

Quinta-feira 13 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pestana levará á leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, á requerimento do Sr. Manoel da Costa Moreira Maia, a armação e utensilios da taverna acima mencionada.

Garantindo-se as chaves da casa.

Agente Pestana
Leilão

Da armação, balanças, generos e utencilios da bem afreguezada taverna sita na rua de Santo Amaro, esquina do Porto de Capim n.

Sexta-feira, 14 do corrente
ás 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos, balanças, gaz e utensilios da taverna sita na rua de Santo Amaro, esquina do Porto do Capim n. Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Leilão
De moveis, louças e vidros

A saber:

Uma mobilia de jacarandá com sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanços, 1 candieiro a gaz de crystal com 2 pavios, 2 figuras de porcellana, 4 jarros finos para flores, 1 porta cartões, 3 transparentes ou venezianas de palha, 1 tapete de sofá, 4 de portas, 2 de coco, 2 escarradeiras.

Uma linda secretaria, 1 mesa e estante para livros, 1 cabide de parede, 1 dito torneado, 1 clav note, 1 pistola.

Uma cama franceza de jacarandá e cupola, 1 toilete de jacarandá, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 guarda roupa

Um marquezão, 1 meia commoda, 1 mesa com gaveta, 1 lavatorio, 2 camas de lona.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçada, 1 apparador com armario, 2 apparadores torneados, 1 relogio de parede, 1 sofá de amarello, 12 cadeiras de junco preto, louça para chá e jantar, 1 galheteiro, copos, garrafas, 2 thesouras para jardim, 1 lote de ferramenta de jardim, e muitos outros objectos que estavão patentes.

SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
Na chacara em Sant'Anna

Em frente da estação do mesmo nome propriedade do Sr. J. Christiani.

O agente Pinto, fará leilão por conta e ordem de sua familia que mudou de residencia, dos moveis e mais objectos acima mencionados existentes em Sant'Anna, perto da estação do mesmo nome propriedade do Sr. J. Christiani.

A's 10 1/2 horas partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes do mesmo leilão.

O leilão principiará ás 11 horas

Leilões
Agente Pinto

Hoje, 12, de differentes fazendas limpas e avariadas no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, bem como chapéos de palha para homens e senhoras, cortinados e casimiras.

Quinta-feira, 13 ás 10 horas, differentes moveis, louça e vidros, no 1º andar do sobrado da rua Direita n. 43

Em continuação e ao meio dia, a taverna do pateo do Terço n. 7, denominada Novo Bazar do Terço.

Sexta feira, 14, ás 10 horas em ponto deve partir do Arco de Santo Antonio, o trem expresso, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis, louça e vidros, em Sant'Anna, casa grande, perto da estação do mesmo nome.

Terça feira, 17 e quarta feira, 18, grande liquidação de moveis de escriptorio, louça e vidros em pequenos lotes e á retalho, bem como patiteiros de metal, candieiros á gaz, galheteiros, jarros, espelhos e outras miudezas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45: sendo que, tudo será vendido ao correr do martello, e sem reserva de preço, por ter de se entregar as chaves do mesmo armazem.

AVISOS DIVERSOS

COSTUREIRA.—Na rua da União n. 47 precisa-se de uma mulher para coser toda a qualidade de roupa de senhora.

— Precisa-se de um criado de 14 a 16 annos, e de uma ama para todo o serviço interno de casa de um só pessoa: a tratar na rua do Imperador n. 41, 1º andar.

— José Maria de Hollanda Cavalcante abre as aulas do seu collegio no dia 10 do corrente, á rua Velha n. 59, sobrado.

— Precisa se um caixeiro com alguma pratica de taverna, de 12 a 14 annos, na rua da Penha n. 33.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de pequena familia: a tratar na rua da Conquista n. 24

— Precisa-se alugar uma negrinha de 12 a 14 annos, para andar com crianças: a tratar na Ponte Velha n. 43, taverna.

— Precisa-se de um homem de bons costumes, para trabalhar em horta, fazer compras e vender verduras; na rua do Cotovello n. 25.

— Acham se fugidos desde novembro de 1879 os escravos menores, pardos, de nomes Egas e Salvio, com os seguintes signaes:

Egas com 14 annos de idade, côr clara, cabellos carapinhos, testa estreita, olhos famaçudos, nariz afilado, bocca grande, corpo regular, e é sonso, estava aprendendo o officio de sapateiro.

Salvio, com 12 annos de idade, côr escura, cabellos carapinhos, e afogueiados, cabeça comprida, testa saliente, olhos vivos, nariz e bocca regulares, secco do corpo, pernas finas e é ardiloso; o primeiro tem sido encontrado no Mercado Publico desta cidade e consta andar pelo Campo Grande, freguezia da Graça; e o segundo suppõe-se ter acompanhado alguem para o centro da provincia: pede-se a apprehensão dos mesmos escravos e de serem levados á rua do Barão da Victoria n. 60, terceiro andar, ou na taverna por baixo da referida casa, que se gratificará.

— Precisa-se de um homem que entenda de hortas, e para tomar conta de um sitio, prefere-se portuguez ou ilhéo, á tratar na Rua Larga do Rosario n. 38.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um certo passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, muito moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha no respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa se de uma ama que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

— Desappareceu do engenho Bastião, na noite de 24 para 25 do corrente mez, o escravo Manoel da Costa, africano, de 60 annos, pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bons dentes, porém grandes, barba branca, pés grossos e os dedos todos para dentro, falla grossa e com algum sotaque africano: julga-se que foi para a cidade do Recife em procura de uma irmã que mora ou anda sempre para o becco da Lingoeta.

— O abaixo assignado declara ao publico e ao commercio, que deixou de ser seu caixeiro desde o dia 3 do corrente o Sr. Seraphim de Araujo Souza Ribeiro, e previne a seus freguezes que não paguem mais a elle as suas contas.—P. P. de Joaquim Costa Maia.

José L. de Macedo Cavalcante.

— Pedro Chacon, tendo por seu estado grave de saúde, se despedido da casa commercial do Sr. Domingos Manoel Martins, agradece ao mesmo senhor o bom tratamento que lhe dispensou durante o tempo que foi seu empregado; outrosim declara que nada deve a pessoa alguma, e se alguem se julgar seu credor, póde declarar por este jornal, que será immediatamente pago. Recife, 3 de janeiro de 1881.

— Precisa-se de uma ama para cozinha, para acompanhar uma pequena familia que segue para a provincia do Ceará [Fortaleza], paga se bem; a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar.

— Precisa-se de um bom cozinheiro ou cozinheira, forro ou escravo, com tanto que cozinhe perfeitamente bem: a tratar na rua do Barão de S. Borja n 53.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade; na rua Imperial n. 45, taverna

— BALBINA FIRMINA DA ROSA LEAL avisa aos habitantes desta cidade que pretende abrir aula particular de instrucção primaria, na casa de sua residencia, travessa da rua de S. Bento para o aljube, n. 7.

Os trabalhos de agulha consistem nos seguintes: Bordado a branco, matiz lã, floco, missanga, cabello e ouro.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem soltei o: á rua da Moeda n. 45.

— Precisa se de um official de barbeiro que seja perito na sua arte: a tratar na rua do Livramento n. 17

Pretende-se fallar com Joaquim José da Cunha e Bernardo da Cunha, filhos de Manoel José da Cunha e Joaquina Maria Rosa da Silveira, da freguezia de S. João Evangelista de Mindello lugar da igreja. Para negocio de familia, na rua da Imperatriz n. 2.

— Aluga-se a casa da rua Bella n. 41: a tratar no 2º andar n. 41 da rua Duque de Caxias.

— Precisa-se de um homem que dê conhecimento de sua conducta: na fabrica de vinagre, sita á praça de Pedro 1º n. 75.

— Aluga-se um pequeno segundo andar, tendo 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, para pequena familia, na rua Duque de Caxias n. 32; a tratar na mesma n. 31, bilhar commercial.

— Alugam-se umas meias-aguas no becco das Bananeiras, freguezia da Boa-Vista, concertadas, caiadas e pintadas: a tratar na rua da Imperatriz, oja n.30, ou na freguezia de S. José, rua dos Açougainhos n. 16.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo da rua Imperial n. 168 tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com portão, e grande cacimba independente: a tratar na rua Larga do Rosario n. 34, botica.

— Aluga-se por commodo preço e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita: a tratar na botica n. 34 da rua Larga do Rosario.

— Aluga se a loja do sobrado n. 6 á rua Direita; a do n. 3 á rua da Penha; a de n. 8 á rua do Fogo; a de n. 16 á rua de Lomas Valentinas; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º andar do n. 16 á rua de Hortas; a casa com sitio, no Espinheiro, o qual foi do Mangueirão: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de copeiro e de criados; na rua larga do Rosario n. 29, hotel.

— Precisa se de um rapaz que tenha pratica de taverna e que dê fiança de sua conducta; na Capunga (quatro cantos) n. 31. Na mesma casa precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, **VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.**

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52 —PASSANDO O CHAFARIZ

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topesios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N.

BOURGARD & C.

GRANDE LOTERIA DA CORTE

1,350:000$000

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

R.s 1,000:000:000

Vende-se bilhetes, meios e quartos, em grandes e pequenas porções

BOURGARD & C.

Tambem se acham a venda os bilhetes da grande loteria da corte.

FABRICA APOLLO

O proprietario desta fabrica precisa engajar para sua officina de charuteiro, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando-lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sob as seguintes condições, bastante vantajosas:

CONTRATOS :—São feitos por tres annos, e firmados no fim de 30 dias, se o menino apresentar aptidão para o officio.

SALARIO :—Serão pagos mensalmente, depois de firmados os contratos pela seguinte maneira:

8$000 mensaes até seis mezes.
10$000 de 6 mezes até 1 anno.
12$000 de 1 anno até 2 annos.
15$000 de 2 annos até 3 annos.

GRATIFICAÇÃO :—Depois dos 3 annos, findo o contrato, receberá o menino a gratificação de 100$000.

LANCHE : - O estabelecimento dá todos os dias uteis um lanche gratis aos meninos.

Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica á rua do Hospicio n. 79

PHARMACIA FRANCEZA

J. C. Levy & C. fazem sciente que compraram a Pharmacia Franceza, antiga Maurer, á rua do Barão da Victoria n. 25, com todo o activo e passivo, e esperam continuar a merecer a confiança do publico em geral, e espacialmente dos seus amigos.

Participam tambem, que continúa como encarregado das cobranças o Sr. J. de Barros Leite.

J. C. Levy and C. beg to call the attention of the English Speaking public to the advertisement above.

Pernambuco, 8 de dezembro de 1880.

J. C. Levy & C.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Hospicio n. 27.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Duque de Caxias n. 48, ou rua do Hospicio n. 27.

— Aluga-se, por barato preço, a casa da rua Vinte e Sete de Janeiro ou pateo de S. Pedro n. 25, e o andar do sobrado da rua de S. Bento n. 18, ambos em Olinda; a tratar na mesma rua n. 16, sobrado ao pé da academia.

Ama Precisa-se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava: na rua do Livramento n. 31.

— Fugio no dia 6 do corrente, no decurso da noite, do engenho Paraná, freguezia da Escada, o escravo Bonifacio, crioulo, de idade 45 annos, estatura regular, grosso, bem parecido, com falta de dentes, e duas cicatrizes de golpe na mão e sobre o peito, é mestre de assucar, intelligente e dado ao vicio da embriaguez, e na occasião da fuga trajava roupa melhor, sendo de brim branco o paletot e do chile o chapéo: roga-se a quem o apprehender, o queira entregar ao seu senhor, proprietario do referido engenho, Dr. Sergio de Mattos, ou na cidade do Recife, á rua do Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 8, a José Tavares Pinheiro, que será recompensado.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para uma pessoa; no pateo do Carmo n. 16, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma que compre, cozinhe e engomme: á rua do Imperador n. 48, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia; a tratar na rua Augusta n. 15.

— AMA para comprar e cozinhar; precisa-se na rua do Cabugá n. 2 A.

AMA Aluga-se uma ama secca, de meia idade, que tenha pratica de tratar de crianças de pouca idade, para cuidar de uma menina recemnascida, exige-se attestado que prove a conducta: na rua do Barão de S. Borja n. 37.

AMA Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de duas pessoas: a tratar a rua dos Pires n. 83.

AMA Na rua dos Pires n. 30, precisa-se de duas amas sendo para lavar e pessoas, a engommar.

Alexandre dos Santos Barros

Manoel dos Santos Barros, Vicente dos Santos Barros, (ausente) Joaquim dos Santos Barros (ausente) Anna dos Santos Barros, Alexandrina dos Santos Barros, Margarida dos Santos Barros, Zacarias dos Santos Barros, Francisca das Chagas Barros Anna dos Santos Barros, Joaquina Paz dos Santos Barros, filhos, manos e noras, agradecem a todas as pessoas que acompanharam até a ultima morada, no cemiterio publico, o seu querido pai, mano e sogro, e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que tem de ser celebradas na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã no dia sexta feira 14 do corrente.

Eduardo Claudino Correia Cabral

Os filhos de Eduardo Claudino Correia Cabral, gratos a todos que se dignaram assistir ás missas do setimo dia, pela alma de seu sempre lembrado pai; ainda uma vez convidam a todos os parentes e amigos do finado, para assistirem ás missas que por seu eterno descanço mandam dizer quarta feira 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, trigesimo dia de seu passamento.

Desde já se confessam summamente penhorados.

Maria Josephina dos Santos

Manoel Zeferino dos Santos, Genuina S. Leopoldina dos Santos e mais parentes agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa e filha, Maria Josephina dos Santos, ao cemiterio publico; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 13, setimo do seu passamento.

Antonia Barbosa da Silva

Bruno Alvares Barbosa da Silva e seus filhos agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar até ao cemiterio publico o cadaver de sua esposa e mãi, D. Antonia Barbosa da Silva; e de novo as convidam para assistirem algumas missas que teem de ser celebradas no dia 14 do corrente, setimo do seu passamento, na capella do Hospital Portuguez, ás 8 horas da manhã, e matriz de Santo Antonio, ás 7 horas.

Archangela Bernardina de Oliveira Alvarenga

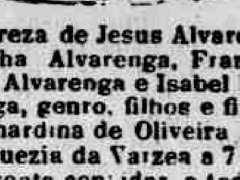

Ricardo José Gomes da Luz, José Xavier da Cunha Alvarenga, Hermenegildo Adolpho da Cunha Alvarenga, Maria Felicia da C. Gomes, Urçula Maria do Carmo, Paulina Thereza de Jesus Alvarenga, Anna Thereza da Cunha Alvarenga, Francisca Honoria da Cunha Alvarenga e Isabel Bernardina da C. Alvarenga, genro, filhos e filhas de D. Archangela Bernardina de Oliveira Alvarenga, fallecida na freguezia da Varzea a 7 do corrente, vem pelo presente convidar a todos seus amigos e parentes para assistirem ás missas do setimo dia que por sua alma mandam rezar na matriz de S. José na sexta feira 14 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã, e por este acto de religião e caridade desde já se confessam agradecidos ás pessoas que assistirem.

Antonio José Rodrigues Sampaio

Domingos José Rodrigues e Bernardino José Rodrigues irmãos do finado Antonio José Rodrigues Sampaio, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia que mandam celebrar por alma do finado no dia 13 do corrente pelas 7 horas da manhã, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos por este acto de caridade e religião.

Francisco Mamede de Almeida

Cordolina Lins de Almeida manda resar missas na igreja de N. S. da Penha e na ordem terceira de S. Francisco, ás 7 horas da manhã do dia 17 do corrente, por alma de seu presado e chorado marido, Francisco Mamede de Almeida, 1º anniversario do seu passamento; e para este acto convida a seus parentes e amigos, e desde já agradece a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto solemne.

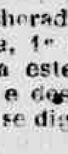

José Antonio Vilella convida a seus parentes e amigos para o caridoso obsequio de assistirem as missas que manda celebrar no dia 13 do corrente, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas, trigesimo dia do passamento de seu sempre chorado pai, Antonio Vilella, fallecido em Portugal; por cujo obsequio desde já agradece a todas as pessoas que comparecer a tão digno acto.

— Alugam-se as casas terreas n. 21 á rua de Santa Cecilia, e n. 4 á rua de Antonio Henrique: a fallar na rua Duque de Caxias n. 41, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 22.

— O Sr. José Paulo do Rego Barreto Filho é rogado apparecer no caes do Apollo n. 77.

COGNAC TRES ESTRELLAS
MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, e que obteve por isto *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado, não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLRES, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognacs Muller Fréres

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro cognac **Muller Frères** é aqui importado pelos agentes—MAIA PACHECO & C.—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocader em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma —MULLER FRÈRES.

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÕES

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus nm preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000
» » garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N.57

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As autoridades medicas de Paris recommendão ha mais de 50 annos o XAROPE BRIANT como o medicamento peitoral de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa contra os Defluxos, Constipações, Catharros, etc.

Este Xarope nunca ferments.—Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com a assignatura bem liziveI do inventor:

Deposito no Rio-de-Janeiro, T. DUPONCHELLE & Cª, 132, rua de S. Pedro.

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças do figado, do estomago, do bofe, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

Estas PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

[illegible]

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as certas escrofulas ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodure de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No *Pernambuco: CAORS: — F. M. da SILVA e C.*

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contém o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia, a Gastrite. | a Anemia, a Chlorosis. | a Diarrhea, a Dysenteria. | a Consumpção, as Ulceras intestinaes

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2 *e nas principaes Pharmacias.*

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª

VINHO DE PAPON
ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE

de IGNACIA AMARGA e FERRO

APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO BOA—VENTRE DESEMBARAÇADO

O VINHO de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz estes effeitos nas vias digestivas.

E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias digestivas, superior a todos os medicamentos receitados até hoje, contra a Anemia, Empobrecimento do Sangue, Dispepsia, Dores do Estomago, Opilação, Fluxo alvo, etc., etc.

Deposito geral em CAZA DO Dr ZEBU, RUA RODIER, N. 25, EM PARIS

Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA y Cº.

Exposição internacional Paris 1875. **SILPHIUM CYRENAICUM** Medalha de Prata.

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, **BRONCHITE AGUDA,** Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitães de Paris, e nos das principaes cidades da França.

Deposito:

Pharmacia FERREIRA MAIA & Cª

Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes **Confeitos vermifugos**, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as **Doenças verminosas** tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: a tratar no pateo do Penha numero 8.

— Aluga-se uma escrava apta para todo o serviço domestico, e com especialidade engommado: na rua dos Pires n. 79. Na mesma casa tambem aluga-se um bom escravo e optimo cozinheiro.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE CONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

PILULAS do Dr CRONIER

de

IODURO de FERRO
e de
QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da Chlorose, das Flores brancas, da Suspensão das regras, das menstruações difficeis, das Dores de estomago, das Affecções escrofulosas. Estas PILULAS, preparadas com esmero, e que se conservam indefinidamente, restituem ao sangue sua força e sua riqueza e dão vigor as Constituições lymphaticas, debeis e gastas.

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

DUCRO AVISO DUCRO

antiga reputação do Elixir Alimentario de

DUCRO

[illegible] uso de mais a mais frequente como Aperitivo — Tonico — Reconstituinte — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa de seu nome com o de DUCRO, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos: 1º a menção das medalhas: *Prata Paris 1874, Ouro Amsterdam 1877;* 2º a marca de fabrica ... *Phenix;* 3º a orthographia exacta do nome.

BROMURO DE POTASSIO Granulado

FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFECÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONVULSÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colhér-medida e basta para tratamento durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES

Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS

O UNICO VINHO

ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do

OLEO DE FIGADO de BACALHAU

é o

Vinho

ao Extracto de Figado de Bacalhau de

CHEVRIER

Desconfiar das falsificações e das imitações.

Exigir a assignatura CHEVRIER

Xarope e Pasta de Berthé
à CODEINA

Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de França contra os Catarros, Refrescos, Bronchites e affecçoes do peito.

Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, ... Chevallier e Henry, Professores e Membros da Academia de Medicina, havendo ... 25 a 30 por cento ... Xarope e da Pasta de BERTHÉ ... Codeina.

Paris, casa BERTHÉ, 26, rue des ...

ILEGÍVEL

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

SINGER'S SEWING MACHINES

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

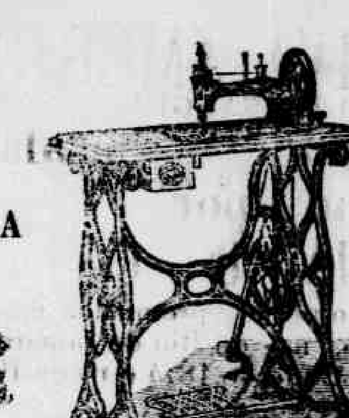

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costara

JOSÉ ALVES RODRIGUES
N. 2 A — Rua do Cabugá — N. 2 A

Tem sempre um completo sortimento de fazendas finas para grande toilets e uso ordinaria; assim como:

Fichus, entradas de baile, saiotes de malha, bernous, chales a Guarany, Duqueza, Pompadour; grovatas de filó para senhora, talagarça para para bordar, filó para véos, blond preto lavrado; luvas, leques, perfumarias emuitos outros artigos de phantasia e de moda.

PREÇOS MODERADISSIMS.

LOUÇAS FINAS — N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26 — PORCELANAS

VIDROS — **F. P. GOMES** — CRISTAES

Successor de Joaquim Antonio Pereira & Sobrinho, participa aos seus freguezes e ao publico, que acaba de fazer uma grande reforma e transformação no antigo e acreditado estabelecimento, conhecido vulgarmente pelo da—PORTA LARGA—(que desappareceu) achando-se hoje, mais do que nunca, provido de crystaes e objectos de phantasia de primeira qualidade e gostos modernos; bem como; jarros para flores, cache-ports (vasos proprios para plantas naturaes ou artificiaes, muito usados nos salões da Europa), candieiros e lustres para gaz e para petroleo, apparelhos de louça porcelana, para almoço e jantar, e ditos de electro-plate, colheres e objectos de [illegible] e muitas outras cousas que enfadonho seria especificar; tudo escolhido pelos seus correspondentes em Hamburgo, Paris, Londres e [illegible]

Vende em grosso e a retalho para esta capital e centro da provincia; assim como para exportação, por menos de que em outra parte.

Encarrega-se de qualquer encommenda do seu genero de negocio, e tambem de tapetes e encerados para forrar salas, mediante modica commissão.

Toda e qualquer encommenda é despachada com promptidão e sinceridade.

F. P. GOMES

N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula do Dr. Dasseia
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigmas de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que fôr necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogeria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

300$ de gratificação

— Ausentaram se do engenho Jaguarana, do termo da Escada, os seguintes escravos:

Antonio cabra, cabellos carapinhos, com 28 annos de idade, baixo, corpo regular, olhos brancos, bocca grande, labios grossos, com uma pequena cicatriz no labio superior, dentes limados e pés pequenos; levou bastante roupa fina e de algodão, dous chapéos, sendo um de couro e outro de massa, preto, ambos novos, e foi armado com uma espingarda franceza.

Marciano, preto, com 24 annos de idade, sem barba, alto, secco, espadaúdo, olhos brancos, pés grandes, bonita figura, falla mansa e desembaraçada, toca viola, caixa e piphano, e foi armado com duas pistolas de algibeira.

O primeiro foi comprado em 1870 a Laurindo Rodrigues da Costa, morador no sitio Primavera, do termo de Bezerros, e o segundo ao tenente Manoel Thomaz de Azevedo, em 1877, morador na Serra do Mendes, da cidade de Caruarú. Dá-se a gratificação de 30$ a quem os apprehender e leval-os no referido engenho, ao abaixo assignado.

Florentino José de Mello.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Aluga-se

Estão vasios os 4º e 5º andares do predio n. 6 á rua Duque de Caxias; trata-se na mesma rua n. 54, primeiro andar.

[illegible]

Travessa do Caldeireiro n. 6.
Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do [illegible] n. [illegible]
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Escravo fugido

[illegible] fugitivamente no dia 19 do corrente [illegible] nacional *Felicidade*, o escravo marinheiro, de nome João, de idade [illegible] dos Srs. [illegible] dito escravo [illegible] e levou [illegible] casaco velho e chapéo de baeta. Quem aprehendel-o [illegible] n. 86, será gratificado.

Criado

[illegible] á rua do Imperador n. 12, de um criado, que seja deligente.

Bruno fugido

Pede-se aos capitães de campo e autoridades policiaes a captura do escravo Bruno, que desappareceu no dia 4 do corrente, com os signaes seguintes: idade de 30 annos, corpo e altura regulares, raspa barba, tendo bigode e pêra, cabellos carapinhos, traja sempre calça, collete e paletot, usando relogio e pince-nez azul, sabe ler e escrever, e intitula-se de forro e é como tal conhecido por muitas pessoas, é sapateiro, e costumava trabalhar em um quarto da loja do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 60, esquina da rua do Marquez do Herval. Suppõe se ter elle ido para Beberibe: quem apprehendel-o, póde leval-o ao 3º andar ou á taverna da referida casa, que será gratificado.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo: trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 10 a 13 annos de idade: na rua do Barão de S. Borja numero 5º A.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

MODISTA

Aprompitam se vestidos por figurinos para casamento, baile, theatro, visita, luto, passeio, etc., pelos seguintes preços:

De noiva (sendo de qualquer fazenda) por 15$000.

De gorgorão, gros de naple, seda, setim e popelina por 12$.

De merinó, alpaca e lã por 9$000.

De cambraia, gaze e filó por 6$000.

De chita, linho e cretone por 5$000

Concertam se e enfeitam-se chapéos para senhora: na rua da Roda n. 46, sobrado de um andar.

Attenção

Aluga se o 1º, 2º e 3º andares do predio sito á travessa da Madre de Deus n. 16: a tratar no caes da alfandega, armazem n. 5.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e sucessor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Diligencia para a Victoria

Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade, Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1º andar.

Primeiras lettras

José de Bittencourt Amarante pretende novamente estabelecer escola para meninos, e principios grammaticaes; muita gente sabe o seu modo de os adiantar, porque aqui não ha decoriões, affiança a boa lettra; de 7 de janeiro em diante dará principio na praça da Boa-Vista n. 16.

ALUGA-SE

tres casas terreas ns. C, E, G, á rua do Riachuello (Boa Vista) ao pé do hospital militar, a 20$, 16$ e 15$, commodos soffriveis, caiadas e pintadas agora; as chaves acham-se no mesmo correr n. F, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Sitio

Vende-se ou aluga-se um sitio nas proximidades da Encruzilhada: a tratar na rua da Restauração n. 3, 1º andar.

Muita attenção

Perdeu-se no dia 7 do corrente, na estrada de Jaboatão, das Areias até a bomba do Tygipió, da diligencia que sahio de Afogados ás 6 horas da manhã, um pequeno embrulho amarrado e lacrado dos lados, com o seguinte endereço: Exm. Visconde do Livramento—Pernambuco — P. E. F. — do Dr. M. do Rego Barros—contendo um collar feito de pedras de coral rosa e de brilhantes: pede-se a quem o achou ou a quem for offerecido, queira leval-o ao Dr. Manoel do Rego, á rua do Barão da Victoria n. 60, 3º andar, ou á taverna em baixo, que será generosamente recompensado.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A' rua do Duque de Caxias n. 37)

Aluga se

o terceiro andar do sobrado n. 44 á rua do Commercio, muito asseiado, com grande sotão e muitos bons commodos para familia; a tratar no escriptorio no pavimento terreo.

Aluga-se

as seguintes casas: — Rua de Bartholomeu ns. 31 e 61, e a loja n. 67, propria para estabelecimento de molhados ou outro negocio, e a excellente casa terrea do largo da Detenção n. 23, tendo 6 quartos internos, agua e deposito com tanques para banho, grande quintal com quartos para criados: a tratar á rua Larga do Rosario n. 31, botica.

Aluga-se

por modico aluguel as seguintes casas: o primeiro, segundo e terceiro andares do sobrado á rua do Brum n. 84, as casas terreas ns. 41 e 49 da rua de Bartholomeu ou travessa do Poçinho, rua do Leão Coroado n. 1. Todas estas casas teem commodos para familia e estão em perfeito estado de conservação: a tratar á rua Larga do Rosario n. 34 botica.

Ao commercio

Joaquim Pereira Bastos participa ao respeitavel corpo do commercio d'esta praça, e ao publico em geral, que nesta data deixou de fazer parte da firma social Bastos & Ferreira, ficando desde já exonerado de todo o activo e passivo da mesma firma.

Historia Universal
DE
Cesar Cantù
Traduzida por Manoel B. Branco

Chegaram os dous ultimos volumes 12º e 13º desta importante publicação, e acham-se em distribuição pelos senhores assignantes.

Chegaram tambem a estampa para a mesma obra, assim como obras completas, que se vendem pelo preço das assignaturas: na agencia da empreza, rua do Marquez de Olinda n. 8, lithographia de J. E. Purcell.

Amas e criado

Precisa-se de uma ama para cozinhar, outra para lavar e engommar, e de um criado de 18 annos de idade, pouco mais ou menos, para casa de familia: na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Lava-se e engomma-se

com perfeição e promptidão; na rua do Barão de S. Borja n. 18, outr'ora rua do Sebo.

Criado

Precisa-se de um, preferindo se escravo: á rua Larga do Rosario n. 42.

Ao commercio

Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, tendo comprado a Manoel José Pacheco da Silveira a sua taverna sita á rua Direita dos Afogados n. 20, livre e desembaraçada, com annunencia da maioria dos credores, é com a condição do producto da mesma ser applicado ao pagamento dos mesmos, em rateio proporcional ao credito de cada um, e tendo effectuado o pagamento á maioria, roga aos que ainda não receberam, o obsequio de apparecerem á rua dos Pires n. 49, que serão embolsados das quantias que lhes toca na mesma razão. Recife, 11 de dezembro de 1881.

Gustavo Wertheimer

tem a honra de participar ás Exmas. familias e ás senhoras suas alumnas, que achando-se ainda em tratamento medical, não lhe será possivel dar principio ás lições antes do dia 1º de fevereiro. Pede desculpa pela demora involuntaria.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S. José n. 49: a tratar com Alfredo Rodrigues dos Anjos, á rua de S. Jorge n. 153, 2º andar.

Aprendizes

A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando se jornal desde o dia de sua entrada.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n. 317 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 144 com a sorte de 800$, o inteiro n. 2418 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (92.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da Igreja do Espirito Santo do Recife (93.ª), que se extrahirá sabbado 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 144 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10.ª parte da loteria a beneficio da igreja do Espirito Santo (93ª), que se extrahirá sabbado 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 92ª a beneficio da matriz de Jacarará, a sorte de 4:000$000 em um quarto n. 317, a sorte de 800$000 em um quarto n. 144, a sorte de 100$ em um inteiro n. 2731, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 93ª, a beneficio da igreja do Espirito Santo, que tem de extrahir-se no dia sabbado 15 de janeiro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Costureiras

Precisa-se de costureiras; na rua do Imperador n. 73, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira, forra ou escrava, e seja limpa; a tratar na rua da Aurora numero 73.

AMA que engomme: precisa-se na rua do Marquez de Olinda n. 25, armazem.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita engommadeira: a tratar na rua do Vigario n. 7, 3º andar.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de taberna: na rua do Conde da Boa Vista numero 27.

Ama Na taverna do Hypolito, junto a estação do Chacon, se dirá quem precisa de uma ama para cozinhar e lavar pouca roupa.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais algum serviço; na rua do Rangel n. 43.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

Cozinheiro e criado

Para casa de familia ainda se precisa de um cozinheiro e de um criado para serviço de casa; em S. José do Manguinho n. 2.

Cidade da Escada

Francisco Deodato Lins mudou o seu estabelecimento para esta cidade, e continúa a receber alumnos internos e externos: rua da Barra, casa com data 1875.

COMPRAS

— Compra-se constantemente frascos vasios, não sendo de oleo, e paga-se bem; assim como papel (diarios) para embrulho; na rua do Visconde de Inhauma, antiga Rangel, taverna n. 75.

VENDAS

— Vende-se a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 78 ou tambem se faz negocio só com a armação, que serve para qualquer negocio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

Borracha p ra limas

de superior qualidade: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

— Vende-se fio de algodão da Bahia em casa de Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, rua do Marquez de Olinda n. 39.

Grande pechincha!

O proprietario do grande hotel do Caxangá

em consequencia de achar-se doente, resolve vender o mesmo, e faz todo negocio, garante lucro e boa freguezes. Agora mesmo acabou de pintal-o e reformal-o todo de novo; se acha prompto de tudo e até sortido de todos os generos precisos, como se póde ver: quem o pretender venha tratar com o mesmo proprietario. Tambem vende-se com prazo, dando garantia.

Doce secco de cajú, superior

Teem para vender em seus armazens, á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fichus e sahidas de bailes a 400 rs.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 47.

SIM. O 43
Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs o covado.

Chitas escuras a 240 réis o covado.

Lenços brancos adamascados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E pechincha.

Luneta Astronomica

Systema inglez, o mais apefeiçoado: augmenta 40 vezes no minimo e 300 vezes no maximo.

Vende-se este excellente instrumento, de um metro de comprimento, e chegado ha pouco, por preço muito inferior ao que custou, isto por motivos particulares que se dirá ao comprador.

Livraria Industrial
Rua do Barão da Victoria n. 7.

Padaria

Vende-se a padaria da rua da Guia n. 56: a tratar na rua do Brum n. 62.

THERMOMETROS
PARA
cosimento de assucar
Fundição Geral
DE
Allan Parterson & C
Rua do Barão do Triumpho n. 44 (Brum)

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Vinhos Bordeaux

Os melhores e mais afamados são hoje os das seguintes marcas:

S. Estephe.
Chateau Mont-Rose.
Pontet canet.

Unicos agentes
MAIA PACHECO & CO FAMILIA

Cognac Tres Estrellas
Muller Fréres

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, e que obteve por isto **os primeiros premios na grande exposição universal de Paris** é hoje o mais procurado, não só por sua **superior qualidade e preço baixo**, como porque **cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido**, e o torna por isso muito barato para os **Shipchandlers, Hotels, Restaurants e vendas a varejo.**

Unicos agentes do cognac Muller Fréres
MAIA, PACHECO & COMPANHIA
Rua do Commercio n. 40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração — **Cautella com as falsificações.** O unico verdadeiro **Cognac Muller Fréres** é aqui importado pelos agentes **Maia Pacheco & C.**, rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero em Paris; capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma—Muller Fréres.

Cautella com as falsificações

— Vende-se um bonito e excellente boi para carro ou carroça; no Chora Menino, sitio n. 1, das 6 horas da manhã ás 9 do dia, ou das 4 horas da tarde ás 6.

— Vende-se o grande circulo do Tivoly, que ultimamente esteve no theatro de Santo Antonio, hoje armado na frente da estação do Carmo, em Olinda: quem pretender, dirija-se á mesma estação, que achará com quem tratar.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

O unico verdadeiro é o importado aqui pelos agentes

MAIA, PACHECO & C.

Os rotulos, capsulas, rolhas e caixas são authenticadas com a firma dos fabricantes

MULLER FRERES

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

E' a marca hoje mais acreditada e nenhuma outra poderá competir em preço e qualidade

Piano

Vende-se barato um de armario, acha-se todo reconstruido de novo; á tratar na rua da Imperatriz n. 21, loja.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Este estabelecimento, especialista no seu genero, e sempre perfeitamente bem sortido, acaba de receber o mais completo, lindo e variado sortimento do seguinte:

PELERINAS, pretas e de todas as cores, de seda, retroz e com vidrilhos.

FECHUS DE SEDA, brancos, de cores e á pompadour.

LACINHOS, de gaze, de seda, brancos e á pompadour.

GRAVATINHAS para senhora, de seda e de cambraia, ricamente enfeitadas.

COLLARINHOS idem, de seda e á marujo.

CINTOS DE COURO idem, largos e de varias fórmas.

LINDAS BOLSINHAS idem, de chagrain.

BOTÕES PARA VESTIDOS, idem, á pompadour.

VENTAROLAS CHINEZAS, gosto moderno.

VESTUARIOS de cambraia, enfeitados, ricos e simples, para baptisados.

VESTIDINHOS DE FUSTÃO, enfeitados, para crianças.

COSTUMES DE CASIMIRA idem.

CHAPEOS DE FUSTÃO e de setim, para baptisados.

MACHINAS para fazer café, systemas novos, e para fazer chá, o que ha de melhor.

BANDEJAS DE METAL e de charão, de variados tamanhos.

MALAS PARA VIAGEM, de madeira, coberta de linho, de varios tamanhos.

LEQUES diversos para meninas.

CHICOTES para montaria, tanto para homem, como para senhoras, de baleia, finos e elegantes.

ENTREMEIOS E BABADOS, transparentes e tapados, padrões novissimos.

Além do que ahi fica, tem o BAZAR VICTORIA uma esplendida collecção de quinquilharias, bonecos, calungas e jarros, para flores, figuras de porcelana e innumeros outes artefactos da industria européa sem contar uma RICA E ESPLENDENTE COLLECÇÃO DE CAIXINHAS E TETEIAS proprias para os mais delicados presentes; o que tudo vende á preços reduzidos, visto como os recebe directamente dos seus correspondentes de Paris, Londres e Berlim.

N. 2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA

— Vende-se por preço muito razoavel a armação com pertences, propria para taverna, ou deposito, em um dos melhores lugares do Recife: rua de Domingos José Martins, outr'ora Senzala: á tratar na rua do Amorim n. 64.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: mostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Refinação

Vende-se a do pateo do Paraiso n. 2: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 129. O motivo da venda se dirá ao pretendente ou pretendentes.

AGUA FIGARO

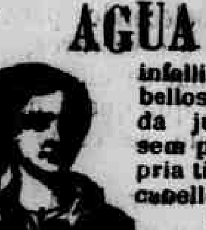

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a côr natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz

E' COM AS EXMas FAMILIAS

APROVEITEM!.. FESTAS!.
AO 59!.. CHEGARAM!

Grande sortimento de najoses de côres, linda fazenda a 240 rs. o covado! é baratissimo.

Cachemiras, que lindas cores! lisas a 400 rs. o dito!

Alpacas lisas finissimas a 480 rs. o dito!
Bombasinas de cores a 560 rs. o dito!
Merinós de cores lisas a 500 rs. o dito!
Chales a pompadour, grandes, a 5$500!

Popelinas de linho, de seda e outros tecidos differentes para vestidos, tudo por preços baratissimos.

Cretones finos a 240 rs., baptistes de cores a 200 rs., ditas lisas a 220 rs., fustões brancos diagonal a 480 rs.!

Sómente o 59 á rua Duque de Caxias, loja de CARNEIRO DA CUNHA & C.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas na casa das Exmas familias.

Milho Celeste

Chegaram apenas cinco saccos. Os Srs. agricultores devem tomar em consideração a altura deste milho, cuja espantosa producção offerece riqueza ao paiz, e abrigo aos necessitados.

Vende-se á rua do Duque de Caxias n. 37.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 200 réis o covado
Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.
Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

PARA FESTA

O 59... ESTA' ACABANDO

SORTIMENTO ESPLENDIDO

Mirinós de cores, de uma largura, a 500 rs. o covado
Najoses de cores, lindos padrões, a 300 rs. o dito.
Alpacas finas de seda, a 500 rs. o dito.
Gurgurões furta-cores, que linda fazenda, a 800 rs o dito! é bom, aproveitem.
Baptistes lisas, lindissimas, a 220 rs. o dito.
Mariposas brasileiras, finas, a 360 rs. o dito.
Cretones petits pois, finos a 340 o dito.

SOMENTE O 59 DA RUA DUQUE DE CAXIAS

Cobertores de lãs escuras, a 1$000.
Cortes de casimiras de algodão e lã, a 2$.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Vende-se

uma armação envidraçada, propria para qualquer negocio, e um cofre prova de fogo a mais pertenças existentes na loja sita á rua Duque de Caxias n. 66, garante-se a casa: a tratar no 2º andar do mesmo predio, das 6 ás 10, e das 2 ás 6 horas da tarde.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Vennam á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

LEALDADE

FABRICA DE CIGARROS

Rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova

Grande e variado sortimento em artigos para fumantes.

Bolsas, cachimbos, ponteiras, porta-cigarros, charuteiras, porta-phosphoros, lindas urnas para fumo, e bengalas com cachimbos.

Charutos de Havana, Bahia e Pernambucanos.

Cigarros de palha, seda e linho, fabricados com os melhores fumos e sem composição, das marcas Carolina, Caston e Pollux, Vulcanicos, Pegasos e Só para Mim.

Fumos em latas, picado e desfiado, Daniel, Goyaz, Rio-Novo, Picú, Pomba, Garanhuns e o verdadeiro fumo caporal da Bahia.

Caporal francez em pacotes de 50 e 160 grammas.

Papel para cigarros, Bardou, Sans Nom de cosmopolite, Abadie, e especialidade em palha para cigarro.

Phosphoros de céra e os verdadeiros Jonkopings.

Papel de cores, e immensidade de artigos para fumantes.

Preços sem competencia na

LEALDADE

Fabrica de cigarros

Rua do Barão da Victoria n. 39

Leal & C.

LISTA GERAL 92.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

OS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DA MATRIZ DE JACARARÁ, EXTRAHIDA EM 11 DE JANEIRO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	40$	237	40$	499	40$	728	40$
8	—	44	—	501	—	31	—
9	—	56	—	5	—	34	—
27	—	63	—	6	—	44	—
34	—	72	80$	10	—	48	—
42	—	73	40$	17	—	54	80$
45	—	74	—	18	—	59	40$
60	—	80	—	20	—	66	—
73	—	90	—	24	—	76	—
77	—	93	—	26	—	78	—
78	—	95	—	46	—	83	—
88	80$	97	—	47	—	86	—
90	40$	300	—	49	—	90	—
92	—	2	—	50	—	97	—
98	—	6	—	66	—	98	—
106	—	17	4:000$	69	—	804	—
9	—	19	40$	70	—	5	—
10	—	27	—	78	—	7	—
22	—	29	—	94	—	8	—
23	—	38	—	603	—	9	—
32	—	46	—	8	—	13	—
37	—	48	—	11	—	14	—
39	—	53	—	14	—	17	—
40	—	62	—	17	—	22	160$
44	800$	63	—	19	—	24	40$
45	40$	64	—	30	—	30	—
46	—	72	—	36	—	32	—
57	—	75	—	38	—	37	—
59	—	78	—	39	—	39	—
61	—	80	—	41	80$	41	—
74	—	84	—	42	40$	42	—
75	—	87	—	51	—	44	—
77	—	99	—	55	—	46	—
81	—	401	—	56	—	50	—
82	—	5	320$	62	—	56	—
85	—	13	40$	63	—	62	—
86	—	15	—	67	—	67	—
87	—	20	—	68	—	69	—
89	—	28	—	74	—	74	—
90	—	32	—	82	—	88	—
91	80$	36	—	83	—	89	—
93	40$	38	—	88	—	90	—
94	—	39	—	90	—	93	—
99	—	47	—	94	—	95	—
200	—	48	80$	97	—	97	—
8	—	53	40$	700	—	99	—
12	—	56	—	2	80$	903	—
14	80$	64	—	7	40$	8	—
16	40$	72	—	8	—	12	—
23	—	73	—	10	—	15	—
25	—	79	—	18	—	20	—
29	—	83	—	20	—	21	—
34	80$	89	—	26	—	25	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
931	40$	1211	40$	1404	40$	1633	40$
32	—	14	—	7	—	42	—
33	—	16	—	9	—	43	—
43	—	19	320$	19	—	46	—
47	—	22	40$	26	—	50	—
52	—	25	—	33	—	53	—
62	—	27	—	40	—	54	—
67	—	28	—	42	—	66	—
70	—	31	80$	44	—	68	80$
78	—	33	40$	45	—	72	40$
79	—	39	—	48	—	80	—
81	320$	41	160$	49	80$	81	—
84	40$	43	40$	63	40$	83	—
89	—	55	—	65	—	85	—
91	—	58	—	66	—	87	—
94	—	66	—	71	—	89	—
95	—	70	—	76	—	90	—
96	—	71	—	81	—	91	—
1003	—	72	—	84	80$	92	160$
13	—	75	—	91	160$	96	40$
21	—	79	—	1502	160$	1701	—
27	—	83	—	11	40$	7	—
41	—	94	—	12	—	18	320$
47	—	95	—	15	—	19	40$
48	—	96	—	25	—	20	—
62	—	97	—	27	—	24	80$
67	—	1302	—	43	—	29	40$
69	—	4	—	44	—	35	—
70	—	12	—	47	—	37	—
71	—	13	—	51	—	44	—
72	—	14	—	52	—	45	—
75	—	15	—	55	—	50	160$
78	—	28	—	61	—	51	2000$
81	—	29	—	66	—	58	40$
84	—	32	—	67	—	59	—
86	—	35	—	75	—	65	—
98	—	36	—	82	—	67	—
99	—	44	—	90	—	80	—
1108	—	49	—	95	—	83	—
18	—	50	—	96	—	93	—
33	—	51	—	97	—	95	—
42	160$	52	—	1602	—	98	—
52	40$	55	—	8	—	99	—
59	—	62	—	10	—	1803	—
66	—	63	—	13	—	10	—
68	—	66	—	17	—	14	—
79	—	75	—	20	—	20	—
98	80$	77	—	25	—	35	—
99	40$	84	—	26	—	39	—
1201	—	85	—	29	1000$	40	—
2	—	86	—	30	40$	42	—
7	—	92	—	31	—	49	—
10	—	94	—	32	—	56	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1858	40$	2117	40$	2346	40$	2579	40$
63	—	22	—	52	—	80	—
67	—	23	—	53	160$	88	160$
68	—	24	—	58	40$	89	40$
87	—	27	—	91	—	90	—
93	—	39	—	96	—	2600	—
96	—	40	80$	2403	—	7	—
1900	—	54	40$	6	—	11	—
14	—	64	—	9	80$	19	—
30	—	70	—	10	40$	41	—
38	—	75	—	12	—	42	—
40	—	78	—	15	—	44	—
51	—	82	—	18	1000$	46	—
59	—	84	—	22	40$	47	—
64	—	90	—	28	—	48	—
65	—	91	—	29	—	49	—
67	—	96	—	34	—	68	—
74	—	2207	—	38	—	69	—
76	—	17	—	41	—	71	—
80	—	27	—	46	—	75	—
81	—	30	—	55	—	85	—
84	—	32	—	59	—	86	—
85	—	36	—	62	—	92	80$
86	—	37	—	67	—	98	40$
88	—	38	—	72	—	2719	—
94	—	41	80$	74	—	21	—
98	—	45	40$	75	—	22	—
2001	—	47	—	76	—	23	—
5	—	50	—	83	—	24	—
6	—	55	—	86	—	25	—
7	—	56	—	87	—	27	—
8	—	59	—	88	—	30	—
10	—	64	—	96	—	31	1000$
20	—	69	—	97	160$	35	40$
24	—	79	—	99	40$	36	—
30	—	85	—	2512	—	40	—
32	320$	87	—	15	—	41	—
35	80$	88	—	16	—	44	—
39	40$	90	—	21	—	45	—
43	—	92	—	22	160$	47	—
45	—	94	—	27	40$	48	—
51	80$	95	—	28	—	55	—
58	40$	96	—	31	—	59	—
60	—	2300	—	32	—	61	—
64	—	14	—	38	80$	63	—
65	—	24	—	45	40$	71	—
69	—	25	—	47	—	73	—
73	—	26	—	54	—	74	—
87	—	29	—	55	—	77	320$
88	—	30	—	56	—	96	40$
92	—	31	—	58	—	97	—
99	—	40	—	67	—	2806	—
2101	—	45	—	75	—	8	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2809	40$	3048	40$	3306	40$	3562	40$	3821	40$
17	—	49	—	15	—	65	—	22	—
23	—	51	—	18	—	73	—	25	—
25	—	57	—	19	—	75	—	31	—
27	—	65	160$	21	—	79	—	33	—
29	—	78	40$	28	—	84	—	45	—
33	—	83	—	29	—	95	—	46	—
38	—	87	—	30	—	96	—	51	—
40	—	88	—	42	—	97	—	55	—
42	—	90	—	48	—	98	—	58	—
43	—	94	—	54	—	3603	—	60	—
48	—	97	—	61	—	6	—	62	—
54	—	98	—	70	—	12	—	63	—
57	—	3100	—	75	—	13	—	65	—
60	—	10	320$	76	—	23	—	67	—
62	—	11	40$	87	—	24	—	68	—
63	—	17	—	88	—	30	—	69	—
72	—	20	—	90	—	32	—	70	—
77	80$	24	—	91	—	33	—	72	—
80	40$	36	—	97	—	36	—	75	—
82	—	45	—	98	—	39	—	80	—
83	—	49	80$	3402	—	43	—	84	—
88	—	50	40$	8	—	47	—	85	—
90	—	52	—	13	—	49	—	92	160$
93	—	61	—	19	—	65	80$	93	40$
2900	—	63	—	30	—	69	40$	96	—
13	—	83	—	32	—	74	—	99	—
15	—	94	80$	33	—	84	—	3902	—
25	—		40$	34	—	93	—	5	—
26	—	95	—	36	—	96	—	17	—
30	—	97	—	46	—	98	—	22	—
34	—	3202	—	52	—	3700	—	23	—
36	—	15	—	58	—	1	—	24	—
45	—	21	—	61	—	2	—	28	—
47	—	23	—	64	—	14	—	40	—
49	—	24	—	68	—	35	—	43	—
55	—	25	—	70	—	40	—	45	—
66	—	30	—	71	—	44	—	48	—
70	—	33	—	72	—	49	—	61	—
78	80$	36	—	78	—	55	—	63	—
83	40$	43	—	87	80$	56	—	64	—
96	—	48	—	88	40$	65	—	65	—
97	—	56	—	89	—	67	—	67	—
3003	—	58	—	3501	—	70	—	68	—
4	—	64	—	4	—	76	—	71	—
7	—	66	—	8	—	77	—	72	—
18	—	69	—	11	—	88	—	73	—
20	80$	70	160$	30	—	97	—	74	—
21	40$	72	40$	37	—	3801	—	87	—
24	—	76	—	48	80$	4	—	88	—
27	—	85	—	49	40$	7	—	93	—
28	—	86	—	50	—	13	—	97	—
36	—	98	—	51	—	18	—		

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 12 DE NOVEMBRO
Reforma eleitoral
(Continuação)

Eu julgo portanto indispensavel que se consigne no projecto a disposição do art. 3º da lei de 19 de agosto de 1846, que expressamente prohibe que depois da dissolução de uma camara se possa fazer a eleição por qualificação que se tenha realisado depois da mesma dissolução para não proceder qualificação *ad hoc* afim de eleger-se a nova camara. Esta disposição é muito sabia e previdente.

O Sr. Affonso Celso: —Mas si as inclusões forem legitimas, nada mais justo.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Eu não fallo contra o que é justo e legitimo; si as inclusões forem legitimas, *tollitur quæstio*; mas o que quero é evitar o abuso, e devemos na lei tomar providencias para tirar qualquer incentivo a elle.

Os meus nobres collegas comprehendem bem que é incentivo para o abuso permittir-se que depois da dissolução de uma camara e antes da eleição, que se tem de fazer, se proceda á nova qualificação de eleitores para em virtude della fazer-se a eleição, porque o governo ha de influir, quanto puder, nessa qualificação para assegurar o triumpho aos seus amigos.

Aquella disposição, portanto, torno a dizer, é muito sabia e previdente e eu entendo que deve ser transplantada para a lei actual. Muito embora confie que os juizes de direito formados hão de fazer as qualificações de modo severo, todavia convém tomar cautellas.

Levantei-me, Sr. presidente, para fazer estas considerações, esperando que a illustre commissão offereça emendas; ou si ella não o quizer fazer, eu depois do necessario exame apresentarei duas prevenindo as omissões que acabo de notar.

Não me offereço para apresentar hoje mesmo essas emendas, porque quero reflectir sobre ella e não escrevel-as apressadamente e sobre a perna.

Tenho visto sahir daqui leis defeituosas, porque mandando-se emenda com precipitação em referencia a defeitos ou duvidas que se quer corrigir, com effeito consegue-se o fim, mas levantam-se outras duvidas e ás vezes um grande numero.

Eu já tive occasião, como ministro da marinha, de ficar muito embaraçado para regulamentar, uma lei por causa de emende que soffreu nesta casa, emenda que perturbou todo o seu systema, não obstante referir-se a um só artigo.

Portanto, vou com reflexão fazer as emendas para apresental-as amanhã a consideração do senado. (Muito bem).

O Sr. Fernandes da Cunha: — As suas reflexões são muito sensatas.

Ficou adiada a discussão pela hora

SESSÃO EM 13 DE NOVEMBRO

Continuou a 2.ª discussão do art. 7.º

O Sr. Ribeiro da Luz manda á mesa e são lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Additivo para ser collocado depois do n. II:

« A prova de saber ler e escrever será prestada por meio de petição feita e assignada pelo cidadão que pretender ser alistado eleitor, uma vez que a sua lettra e firma sejam reconhecidas por tabellião publicos nos casos pelo modo autorisado no respectivo regimento.—S. R.—Sala das sessões, 13 de novembro de 1880.—*J. D. Ribeiro da Luz* »

« Emenda ao § 3.º do art. 7.º:

« Depois das palavras—ou secção de sua residencia—acrescente-se—ou de certidão authentica de estar o eleitor qualificado em outra parochia de comarca diversa, onde estabeleceu novo domicilio, sendo apresentada a mesma certidão por meio de requerimento assignado por pessoa competente nos termos do §...—S. R.—Sala das sessões, 13 de novembro de 1880.—*J. D. Ribeiro da Luz.* »

« Additivo ao art. 7.º para ser collocado depois do § 4.º:

« A eliminação do eleitor, em qualquer dos casos do n. 1.º (additivo), será requerida pelo promotor publico, pelo seu ajudante ou por tres eleitores da respectiva parochia por meio de petição documentada nos termos do § 3.º

« Os documentos serão fornecidos grátis pela repartição ou funccionario publico, a quem competir.—S. R.—Sala das sessões, 13 de novembro de 1880.—*J. D. Ribeiro da Luz.* »

« Additivo.—Depois do § 6.º do art. 7.º, acrescente-se o seguinte additivo:

« § No caso de dissolução da camara dos deputados, servirá para a eleição o alistamento ultimamente revisto, não se procedendo á nova revisão entre a dissolução e a eleita em consequencia della.—S. R.—Sala das sessões, 13 de novembro de 1880.—*J. D. Ribeiro da Luz.* »

O Sr. Correia: — Quando discutimos o artigo 1.º tive a honra de solicitar o juizo do nobre presidente do conselho ácerca das emendas que a illustre commissão de constituição havia offerecido, para poder o senado assentar logo na mais conveniente direcção deste debate.

S. Exc. declinou de o fazer naquella discussão geral, reservando-se para manifestar a opinião do governo á proporção que as emendas fossem postas em discussão. E com effeito até este momento S. Exc. não se tem apartado do programma que a si mesmo traçou.

Vejo, porém, que pretende agora fazer modificação a este programma.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —V. Exc. ainda não tem o direito de dizer isso

O Sr. Correia: — V. Exc. não quiz pedir a palavra.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): — Eu estava acabando de ler isto.

O Sr. Correia: — Lembro-me de que V. Exc. já disse que lê aqui livros e vejo que assigna algum expediente urgente...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): dá um aparte.

O Sr. Correia: — Neste caso, como o nobre presidente do conselho está no proposito de manter o seu programma, e tratando-se de emendas sobre assumptos importantes, annunciadas na sessão de hontem pelo nobre senador que as apresentou, desistirei da palavra para ouvir ao nobre ministro.

O Sr Saraiva (presidente do conselho): —Para satisfazer á exigencia do nobre senador, darei a opinião do governo sobre os additivos apresentados pelo nobre senador por Minas-Geraes

Diz o 1.º: « A prova de saber ler e escrever será prestada por meio de petição feita e assignada pelo cidadão que pretender ser alistado eleitor, uma vez que a sua lettra e firma sejam reconhecidas por tabellião publico, nos casos e pelo modo autorisados no respectivo regulamento. »

Parece-me que não ha outro meio a não ser este, salvo submettendo-se o votante a um exame. Eu portanto, acho bom o additivo.

O segundo additivo refere-se ao § 3.º do art. 7.º, e está formulado nos seguintes termos:

« Depois das palavras—ou secção de sua residencia - acrescente-se—ou de certidão authentica de estar o eleitor qualificado em outra parochia de comarca diversa, onde estabeleceu novo domicilio, sendo apresentada a mesma certidão por meio de requerimento assignado por pessoa competente, nos termos do paragrapho. »

Tambem acho admissivel este additivo. Outro additivo ao art. 7.º é a seguinte: « A eliminação do eleitor, em qualquer dos casos do n. 1. (additivo), será requerida pelo promotor publico, pelo seu ajudante ou por tres eleitores da respectiva parochia, por meio de petição documentada, nos termos do § 3 º. »

E' uma medida de prudencia e precaução, para que não haja, por effeito da eleição que se vai fazer, grande estimulo para abuso nas qualificações.

Aceito, portanto, as emendas e voto por ellas.

O Sr. Jaguaribe: — Acredito, Sr. presidente, que darei hoje aos illustres sustentadores da proposta mais uma prova de que a opposição que tenho feito á mesma proposta não se deve de modo algum considerar systhematica, visto como começo o meu trabalho de hoje applaudindo uma medida que vejo consignada por iniciativa da illustre commissão de constituição.

Refiro-me áquella em que é alterada a proposta na admissão dos analphabetos, que já se achavam no gozo do direiro de votar, classe que pelo projecto era excluida. A nobre commissão, porém, sem duvida reconhecendo que um grande numero de cidadãos já se achava no gozo desse direito, e que portanto prival-a delle seria arrancar-lhe um direito adquirido, muito prudentemente inserio na sua emenda o pensamento de que no primeiro listamento fossem contemplados esses cidadãos, que já se achavam no gozo do direito de votar.

O Sr. Leão Velloso: — Tambem o estão pelo projecto.

O Sr. Jaguaribe: — Parece que não.

O Sr. Leão Velloso: — Não excluia por não saberem ler e escrever.

O Sr. Jaguaribe: —Leia o nobre senador o projecto, e ahi verá a exigencia de assignar.

O Sr. Leão Velloso: —Mas eram alistados.

O Sr. Jaguaribe: —Mas não podiam votar.

O Sr. Leão Velloso: —Isso sim.

O Sr. Jaguaribe: —Portanto, a nobre commissão mui prudentemente respeitou esses direitos adquiridos, fazendo apenas restricção para os futuros alistamentos, procedimento muito louvavel, visto que as qualificações devem ter lugar cada anno, e esta disposição se póde considerar como um grande estimulo para aquelles que, não sabendo ler e escrever, quizerem entrar no gozo desse direito.

O Sr. Mendes de Almeida: —O direito é um só, não se póde fazer alteração.

O Sr. Jaguaribe: —Assim, aquelles que tiverem completado a idade legal serão considerados eleitores na nova qualificação, sabendo ler e escrever.

O Sr. Mendes de Almeida: —Seja qual fôr a razão, deve-se executar a Constituição.

O Sr. Jaguaribe: —Lá irei. Sinto estar nesta parte em desaccôrdo com o meu nobre collega.

Quanto á questão constitucional, a que se referio o nobre senador pelo Maranhão, já tive occasião, ha annos, de sustentar a mesma opinião.

Recordo-me de que fallei sobre esse objecto quando se discutio a lei de 1875, portanto ha mais de cinco annos que já manifestei a opinião de que os analphabetos só tinham sido admittidos a votar pelo grande atrazo em que se achava o paiz, e, seguramente, porque se entendeu no começo de nossas cousas, logo que o Brasil começou a ter existencia politica, que, si elles fossem excluidos...

O Sr. Mendes de Almeida: —Reformem a Constituição.

O Sr. Jaguaribe: —... só muito menos de uma vigesima parte da nação poderia votar.

Mas, o paiz foi marchando, e, desde que já ha um tal ou qual desenvolvimento, desde que se póde dizer com razão que estimulos se vão estabelecendo para que todos aprendam a ler e a escrever, acredito ser tempo de tornar-se effectiva esta disposição razoavel de que quem não sabe ler não vote, desde que se exige que o voto seja por escripto.

Parece haver uma contradicção em admittir-se que vote quem não sabe ler nem escrever e exigir-se que o voto seja por escripto. Si não sabem ler nem escrever, como hão de votar por escripto? Logo essa exigencia da lei é impossivel. Respeitar porém o direito daquelles que, ha muitos annos exercem essa funcção é cousa muito diversa e por isso a commissão, admittindo que votem os que se acharem comprehendidos na 1.ª qualificação, estabelece como regra que para o futuro cada um se habilite nessa parte.

Vamos, porém, á questão de constitucionalidade. Em parte alguma a Constituição disse expressamente ou mesmo por illação que era indispensavel para a funcção de eleitor saber ler e escrever; portanto não se póde dizer que ella prohibio que os analphabetos votassem. Colligir a prohibição do simples silencio não me parece razoavel, principalmente porque, si attendermos a diversas theses da Constituição, acharemos entre ellas uma que recommenda a difusão da instrucção, quando promette como garantia a todo cidadão brasileiro a instrucção primaria gratuita, e pois nessa promessa se póde achar incluida a necessidade de saber ler e escrever para aquelles que tem de exercer funcções politicas.

Desde que uma nação fundando-se tem em vista desenvolver suas faculdades, civilisar-se, attingir ao maior grão possivel de perfectibilidade, um dos meios de marchar para esse intuito é a instrucção, é o baptismo da civilisação, como considero o saber ler e escrever, é a porta que se abre ao homem civilisado, áquelle que aspira a exercer funcções sociaes. Logo, com a these constitucional e com o seu desenvolvimento deve entender-se que esse baptismo é indispensavel para o começo do exercicio dessas funcções.

Ainda mais, senhores, e nesta parte lembro á nobre commissão uma alteraçãozinha que me parecia necessaria para que a sua providencia não fique manca: si ao menos, quando se exige que o analphabeto vote, se estabelecesse um meio de evitar complicação com sua ignorancia, *transeat*; mas as diversas leis pelas quaes os analphabetos tem votado não estabeleceram meio algum de conciliar a ignorancia delles com a exequibilidade da cousa.

O meio que avento é o que se acha nas instrucções de 1822 que baixaram para a eleição da assembléa constituinte. Ahi se determinara que o homem analphabeto, quando fosse votar, se approximasse á mesa e declarasse: « Pretendo votar em Pedro, Paulo, Sancho, Martinho, etc.; que o secretario da mesa tomasse os nomes, os escrevesse e fizesse o votante assignar de cruz, como então se usava. Deste modo se concilia a ignorancia do votante com a verdade; mas exigir-se que elle vote como qualquer que escreve, não direi que é sempre sujeital o a ser victima de engano, mas na maioria dos casos com certeza assim é; elle pedirá a alguem que lhe escrevera uma lista, e esse intermediario escrevará o que quizer.

Parecia-me que a illustre sommissão, que aliás só consente que os analphabetos votem uma vez, porque depois virão essas legiões mais adiantadas dos filhos da civilisação, podia consignar no projecto essa disposição das instrucções de 1822, porque essa era a verdade; tudo mais é sujeitar o votante analphabeto a ser victima de um mais esperto.

Tendo assim demonstrado que estou de accôrdo com a nobre commissão, creio que aquelles de meus illustres collegas que têm levado a mal que eu continue a impugnar o projecto, ao menos por esta vez me absolverão. Mas, feita esta pequena viagem de accôrdo com os sustentadores do projecto, peço licença para continuar na minha longa viagem de opposição.

Começarei, Sr. presidente, por uma pergunta, que desejarei que os nobres ministros ou seus auxiliares ou mesmo os nobres membros da commissão me satisfaçam; pergunta que acredito que, si não fôr agora satisfeita, ha de trazer alguns embaraços talvez não invenciveis, mas em todo caso embaraços na occasião de ser executada a lei, e a pergunta é a seguinte: pelo projecto ninguem póde ser qualificado sem requerer ao juiz municipal e depois ao juiz de direito.

O Sr. Meira de Vasconcellos: —E' um requerimento só.

O Sr. Jaguaribe: —E' um requerimento que ha de passar pelas mãos desses dous Juizes, e quem não requerer não será qualificado. Ora, o Brasil tem muitos juizes, não posso agora dizer o numero delles, mas acredito que os juizes municipaes e os de direito hão de exceder muito de 500, talvez se aproximem de 1,000 porque ha muitos termos e muitas comarcas, havendo em algumas mais de um juiz de direito, como aconteceu na côrte.

A minha pergunta pois é esta: quem qualificará esses juizes? Elles não podem requerer por si mesmos. Admittir tambem que fiquem sem ser qualificados parece me uma iniquidade. São cidadãos altamente qualificados, e tanto que elles vão qualificar o resto dos cidadãos, e assim parece que não devem ficar fóra da lista, que não devem deixar de ter o direito de votar.

Parecia-me que na lei devia haver uma medida a este respeito, sem o que poderão vir a ser excluidos, e essa exclusão é notoria, é de dar na vista.

Dir-se-ha que poderão requerer a seus supplentes, como em outros casos. Mas não estando isto previsto na lei; póde ser objecto de duvida, e tanto maior é a duvida quanto o nobre senador pelo Paraná até já tratou de prevenir a hypothese de os juizes qualificadores ou que entram na qualificação poderem ser substituidos pelos supplentes legaes.

Em vista desta duvida, julgo indispensavel que indique alguma providencia ou a commissão ou qualquer dos nobres senadores que se teem incumbido de ir melhorar do o projecto.

O Sr. Fernandes da Cunha: —E' o caso de perguntar quem guardará a guarda?

O Sr. Jaguaribe: —E' o caso semelhante; quem qualificará os qualificadores?

O Sr. Mendes de Almeida: —Os analphabetos.

O Sr. Jaguaribe: —Então achar-se-hão em pessimas mãos.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr Jaguaribe: —Mas o nobre senador já vio que se tem levantado duvidas contra o exercicio destes supplentes, e depois em uma lei de tantas restricções como esta não se devem deixar facilidades.

O Sr. Cruz Machado: —E' regra geral de direito.

O Sr. Jaguaribe: — Perdõe: a regra geral é *benigna ampliandum*; mas esta lei segue o principio diametralmente opposto: aqui não se amplia nada, tudo é restricto; e, portanto, aquillo que não está expressamente determinado na lei pelos seus principios predominantes, ella o restringe.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Nestas leis toda a clareza é pouca.

O Sr. Cruz Machado: — Todo direito deve ser affirmado, até porque esta lei é affirmativa.

O Sr. Jaguaribe: —O nobre senador com o seu aparte não só vem em meu auxilio, como me fez despertar algumas duvidas, que não vi de modo algum solvidas, e que me parece não estarem no caso do serem mencionadas, e todavia a lei nada diz a respeito.

E neste momento occorre-me ainda outra exhibição de provas para um individuo ser qualificado. Sei que o pensamento geral da lei é a prova da renda extrahida do livro. Mas ha uma classe de cidadãos, aliás muito abastados, que é exactamente uma classe dinheirosa; que tem em suas mãos titulos do Estado; e todavia occorre a meu espirito que esses cidadãos não poderão ser qualificados.

A classe a que me refiro é a dos proprietarios de titulos do ultimo emprestimo de que foi autor o nobre ministro da fazenda, titulos que, si não estou enganado, são ao portador, não designam pessoas, os *bonds* de ouro. Refiro-me pois a homens ricos, porque comprehende-se que esse emprestimo sendo contrahido em occasião em que não se tratava ainda desta lei, os compradores de apolices não tiveram em vista arranjar um titulo; fizeram suas compras porque entenderam que o seu dinheiro alli ficava bem empregado. Mas desde que o titulo é ao portador e não designa nome, entendo que um cidadão póde ter alguns titulos desta ordem.

O Sr. Mendes de Almeida: — Até milhões.

O Sr. Jaguaribe: —... e todavia não poderá ser qualificado votante, porque não tem donde extrahir certidão donde prove que seja o dono. Nestas condições julgará conveniente que os nobres ministros ou algum dos sustentadores do projecto consignassem alguma providencia para que pessoas tão altamente qualificadas e tão solidamente constituidas na posição de eleitores não fiquem excluidas; haja alguma indicação do meio para que com estes titulos possam conseguir suas inscripção.

O Sr. Cruz Machado: —Não ha meio: esses titulos, equivalem á nossa moeda papel.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente: —Mas eu lembro ao nobre senador que isto não está em discussão.

O Sr. Jaguaribe: —E' apenas uma ligeira apreciação.

O Sr. Presidente: —Mas como está produzindo apartes, estou tornando saliente que não se discute agora essa questão.

O Sr. Jaguaribe: —Agradeço a V. Exc. a sua observação, porque vejo que não me chama á ordem.

O Sr. Presidente: —Não, senhor. Lembro aos Srs. senadores que não está isto em discussão.

O Sr. Jaguaribe: — Em todo o caso é uma difficuldade. e peço aos nobres senadores que concorrem para o melhoramento da lei, que tomem estas reflexões em consideração, para verem si evitam alguns dos muitos inconvenientes, que surgem e hão de surgir da execução da lei.

O Sr. Mendes de Almeida: —Depois é um argumento comparativo.

O Sr. Jaguaribe: —Sem duvida nenhuma, e o argumento não está fóra de proposito quando se trata do alargamento do voto; e exactamente cidadão nas condições destes a que me tenho referido, póde querer com seus titulos qualificar-se e serem-lhes levantados obices no alistamento.

Sr. presidente, eu disse que ia continuar na minha longa peregrinação contra o projecto, e começo por mostrar que elle ou a emenda da commissão, tendo reconhecido o direito dos actuaes votantes analphabetos, a ponto de permittir que sejam qualificados, desfazendo o que vinha na proposta, reconhecem uma verdade contra a qual o todo do projecto protesta, e portanto fica saliente mais essa contradicção.

O projecto, simplesmente por homenagem aos direitos adquiridos, consente que os analphabetos na primeira qualificação sejam incluidos, mas porque não foi logico declarando que todos aquelles que se acham qualificados actualmente, que é o principio geral do projecto, continuam a ser eleitores? Si se rendeu homenagem á logica, considerando que o analphabeto, que aliás póde ser considerado em peiores condições do que o homem que sabe ler e escrever; si o principio geral foi que passassem a ser eleitores todos os cidadãos votantes, como ferir a logica, dizendo-se que sejam incluidos estes e não os outros, que seguramente são em crescido numero, pois que sabe-se que neste vasto paiz milhares e milhares de cidadãos, aliás muito bem collocados, não poderão, pelas difficuldades que o projecto estabelece, apresentar prova de possuirem bens, em tal quantidade que deem renda de 200$ por anno?

O projecto, pois, nesta parte é inteiramente illogico, e vem confirrmar o que eu e outros muitas vezes temos dito, isto é, que elle não passa de uma embaçadella.

O Sr. Mendes de Almeida: —Apoiado.

O Sr. Jaguaribe: —.. uma especie de hypocrisia, desculpem-me a phrase, por que respeito a pureza de intenção de todos que cooperam para o projecto...

O Sr. Presidente: —Não posso permittir essa palavra: attribuir-se hypocrisia a seus collegas.

O Sr. Jaguaribe: —Sou muito docil, mas no que disse não quiz attribuir a collegas...

O Sr. Presidente: —Mas usando da palavra...

O Sr. Jaguaribe: —Si V. Exc. consentisse, eu explicava o sentido...

O Sr. Presidente: —Sei que não é intenção do nobre senador offender.

O Sr. Jaguaribe: —.. em que empreguei a palavra, foi no sentido abstrato, e tanto que fiz preceder a phrase da declaração de que respeitava muito as intenções dos que tem cooperado para o projecto. Tomando a palavra em sentido abstracto, creio que não ha nenhuma offensa; mas desde que V. Exc. acha que não é propria. eu a retirarei: sou muito docil, e não posso ter de modo algum desejo de ferir a ninguem...

O Sr. Presidente: —E' para evitar represalias...

O Sr. Jaguaribe: —... pois respeito a todo o mundo, quanto mais aos cavalheiros que teem defendido este projecto. Nisto nada digo de mais, não ha lisonja, respeito-os muito, aprecio-os muito, e os amo até, si quizerem: acho-os optimos, mas acho suas idéas fataes. Neste caso creio que V. Exc me permittirá a palavra.

O Sr. Presidente: —Tudo quanto fôr em relação ás idéas; mas o que possa ser em relação á pessoa, não me parece conveniente.

O Sr. Jaguaribe: —Sim, senhor; sou muito docil e desejo até que S. Exc. me advirta; porque não quero nem por pensamento que se entenda que pretendo offender.

Mas, dizia eu que o projecto para obviar a difficuldade invencivel, que tinha diante de si, para mudar a eleição indirecta, estabelecida pela constituição, em eleição directa, achou que o unico meio era passar a eleitor do 2º grão, que pela constituição, deve ter uma certa renda um pouco mais elevada, a funcção de eleitor do 1º grão, para quem a constituição estabeleceu renda mais modica.

Como porém isto repugnava aos sentimentos do nobre presidente do conselho e de muitos de seus amigos, que só queriam a eleição com o censo alto, veio a idéa, que me parece ter sido effectivamente uma grande descoberta a respeito da qual bem se podia fazer aquella exclamação que fez o autor de um celebre remedio, e que se acha em todos os jornaes do Brasil: —afinal descobrio-se!

Porque, senhores, 200$000 é renda que todo o cidadão brasileiro tem, e mesmo dizia-se por isso que a nossa constituição estabelecendo esta medida para o exercicio do direito do voto, tinha quasi attingido ao suffragio universal, porque effectivamente só não ganha essa renda entre nós o mendigo, o vagabundo, o homem inteiramente pervertido, que viva em completa segregação do trabalho e dos meios honestos de ganhar a vida; e mesmo os partidarios do suffragio universal, acredito, não quererão que em seu vasto arsenal os votantes figurem os mendigos, os homens perdidos, os vagabundos, aquelles que devem estar a braços com a policia. São estes os unicos que em nosso paiz, rico de recursos, não podem ter a renda de 200$.

Como, pois, surge um projecto, aliás com ares de reformador, que tem por fim arrancar o paiz do estado em que se acha, em materia de eleições, para encaminhal-o a um futuro de prosperidade e de segurança, e prohibe que cidadãos, aliás no juizo de todos, com a renda da lei, votem, ficando arredados do exercicio desse direito?

Portanto o projecto, digo, é uma embaçadella; não resta duvida.

Emprego esta palavra aqui, porque entendo que ella é applicavel ao caso, feita a comparação entre o que existe e o que vai existir, e sobretudo com applicação disposição da lei, que dizia que quem ganhar 200$ está no direito de votar,

Tem-se aqui já mostrado que os 200$ exigidos são simplesmente a accumulação de reaes, até perfazer essa quantia, sem se attender á despeza, nem a outras quaesquer necessidades, que sejam precisas para a sua acquisição. Assim tambem se definio que o empregado publico que só ganhar 200$ póde ser votante, e no Brasil. raros, rarissimos serão os que não recebam 200$ dos cofres publicos, pois apenas me recordo neste momento de alguns carcereiros que pelo interior ainda existem com ordenado insignificante...

O Sr. Mendes de Almeida: —De cento e cincoenta mil réis.

O Sr. Jaguaribe: —... de menos de duzentos mil réis ou de cento e cincoenta mil réis, como lembra o nobre senador pelo Maranhão (esses não poderão votar), mas se ganharem duzentos mil réis ou puderem provar que suas carceragens reunidas aos cento e cincoenta mil réis perfazem a quantia de duzentos mil réis, estarão no caso de votar, como votarão os escrivães, que vivem de seus emolumentos, desde que o cartorio tem passado por uma lotação que orce por duzentos mil réis ou mais. Portanto, tendo o nosso direito administrativo estabelecido que quem recebe duzentos mil réis está habilitado a ser votante, não vejo que nenhum legislador no Brasil possa cercar o cidadão votante ou eleitor de um unico grão, de difficuldades taes, que só benha a exercer esse direito, não quem venha duzentos mil réis, mas o ricaço que disponha de muitos recursos, e que por outras provas exigidas sobre sua propriedade ou seus bens, possa mostrar que tem a renda de duzentos mil réis.

Nestas cendições pergunto? —como é que se trata desse alistamento e se permanece no pensamento de que a grande maioria da nação brasileira seja excluida diante da prova que o projecto estabelece como necessaria para a inscripção do eleitor?

(Continúa.)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 7)

XXV

Jorge e Leopoldo, apesar das preoccupações muito graves que lhes resultavam do golpe terrivel que acabava de ferir seu pai, não cessavam em pensar em Carmen e Maria Bernier, ou antes em Laura e Mary Warton.

O filho mais velho do armador soffrera a attracção poderosa de Carmen. A belleza excepcional da moça fallava-lhe aos sentidos, e perturbava-lhe o cerebro como nenhuma de suas amantes de acaso o tinha feito até então; mas pensava principalmente nos milhões do dote e pensava na maneira de possuir ao mesmo tempo uma mulher deliciosa e uma fortuna magnifica.

Leopoldo, muito differente de seu irmão, não se preoccupava de fórma alguma com a riqueza de Mary.

A moça tinha-lhe apparecido como uma figura celeste, entrevista em um sonho, e que nunca mais elle esqueceria. Desde o primeiro momento amou-a e sentia-se capaz de a amar até o seu ultimo alento.

Julgando-se bastante rico para dous, pouco lhe teria importado que ella fosse pobre.

Talvez que mesmo a preferisse sem nada, para dar-lhe tudo.

Leopoldo e Jorge, de animo e coração tão diversos, esperavam com igual impaciencia o momento de se apresentarem ao castello de Saint-Ouen.

Voltemos para junto de Cora, que deixamos no momento em que batia á porta do armador.

— Como passou hoje o Sr. Dereyne? perguntou ella ao criado que veio abrir-lhe a porta, e que respondeu:

— Ah! senhor, nenhuma alteração favoravel se produzio no estado de meu pobre amo, e o medico não deixa esperar uma melhora proxima.

— O Sr. Dereyne não está só?

— Oh! não, senhor... A Sra. Rosa Bonchamp faz-lhe companhia.

— Poderei vel-o?

O criado hesitou.

Tinha ordem para não deixar entrar pessoa alguma, porém a visita tinha almoçado na vespera com seu amo! Talvez se podesse fazer uma excepção em seu favor.

Na duvida, seguio um meio termo:

— O senhor tenha o incommodo de entrar para a sala, disse elle, vou prevenir a Sra. Rosa.

Um momento depois entrou Rosa, muito garridamente vestida, com um roupão côr de havana, cheio de laços de fita.

— Ah! mas, exclamou ella com physyonomia prazenteira, é este querido Sr. Leonel Warton! Estou encantada, palavra de honra! Encantada.... Encantada!

Juntando o gesto ás palavras, apertou vigorosamente as mãos delicadas e finas de Cora, e continuou:

— Que bons ventos o trazem?

— Talvez não saiba que assisti hontem ao accidente que fulminou o Sr. Dereyne.

— Palavra que não... sabia que uma terceira pessoa almoçara com Jorge e seu pai, porém ignorava que fosse o senhor.

— Era eu. Não tenho necessidade de dizer-lhe que tomo uma parte bem activa nesta desgraça imprevista, e venho saber noticias.

Rosa Bonchamp esforçou-se em dar uma expressão melancolica ao seu rosto, artisticamente pintado, e respondeu modificando o timbre da voz.

— Não são boas as noticias. Nem melhor, nem peior. O que é certo é que se o pobre homem melhorar ha de ser demasiadamente tarde.

— Se o conseguir, minha senhora, ha de ser á força dos seus cuidados. A senhora desempenha junto do Sr. Dereyne a missão angelica de uma irmã de caridade. E' bello o que está fazendo, e felicito-a sinceramente.

Rosa empertigou-se.

— E' certo, disse ella, que ha algum merecimento no que faço, porque é pouco agradavel na minha idade ser-se enfermeira. Mas que quer, tenho abundancia de coração! Disse a mim mesma que este pobre homem, estendido no seu leito como uma sacca, impossibilitado de pedir o que precisasse, seria muito mal tratado se eu não estivesse junto delle; e vim. Nada mais do que isto.

— Admiravel, minha senhora, admiravel.

Rosa olhou attentamente para Leonel.

— Sr. Warton, o senhor lisongeia-me! disse ella.

— Digo o que penso: estou commovido.

— Muito bom, e muito amavel, na verdade. Muito! Muito!

— Poderei, sem ser importuno, fazer uma poquena visita ao Sr. Dereyne? Desejaria dar-lhe, com a minha presença, a prova do interesse que o seu estado me inspira.

— Mas porque não? Nada mais facil. A sua visita só póde fazer bem ao doente. Distrahil-o-ha um pouco. Comprehende quanto não se deve aborrecer; duro como um pão e mudo como um peixe.

— Ponha-se no seu lugar!

Rosa abrio a porta do quarto visinho, e introduzio Cora, ou para melhor dizer, Leonel Warton. Vendo-o entrar, os olhos de Marçal Dereyne não denotaram espanto algum.

Desde a vespera, na sua longa insomnia, na sua immobilidade silenciosa, o paralytico tinha reflectido e de suas reflexões resultava-lhe a quasi certeza de que Cora Bernier e Leonel Warton não podiam ser a mesma pessoa. Por consequencia sentia-se quasi completamente tranquillo.

Cora dirigio-se para o leito.

Os braços do armador repousavam sobre a coberta.

A moça, vencendo a sua repugnancia e nojo, como seria preciso vencer para tocar, se fosse preciso, a pelle fria e viscosa de um reptil, apoiou a mão no ante-braço de Marçal e achou a pelle tão fria oomo na vespera.

— Sr. Dereyne, perguntou ella, soffre?

As pupillas de Marçal pareceram responder negativamente.

— Não soffre, disse o pseudo Leonel Warton.

— Comprehende-o então?! exclamou Rosa estupefacta.

— Creio que sim.

— De que maneira?

— Leio no seu olhar.

— Pois bem! o senhor é feliz! Eu tenho feito todos os esforços e não leio cousa alguma, e isso produz-me um desespero enorme e uma tristeza mortal, porque emfim, vejamos, não é desolador? Fallo-lhe, interrogo-o, elle ouve-me, comprehende-me, quer responder-me, responde-me talvez com os seus olhos brancos, porém mudos. Não descubro nada. Emfim, imagine, Sr. Warton, que desde hontem torturo o espirito para inventar um meio de conhecer os pensamentos de Marçal.

— E achou? perguntou vivamente Cora.

— Achei alguma cousa, mas que não é muito boa.

— Emfim o que é?

— Imaginei que com alphabeto cortado poderia, pondo-lhe as letras debaixo dos olhos e mostrando-as com o dedo, uma por uma, compôr as palavras que elle tem no pensamento.

— E então?

— E então! nada consegui.

— E' que talvez não seguio o melhor meio...

— Conhece outro?

— Não, mas póde-se procurar.

— Porque via.

— Nessa onde a senhora está.

— Ah! bom!

— E verá que havemos de encontrar.

— Deus o queira.

(Continúa.)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42

PAGINAÇÃO INCORRETA